



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 01  
1

Ofício nº 009/2023

**Ao Excelentíssimo Senhor  
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Vereador Presidente  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Responsável pelo Departamento de Compras, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de Fevereiro 2023.

Atenciosamente,

**Silvera Santana Sousa**  
Responsável pelo Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90  
TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Justifica-se a prestação dos serviços e fornecimento dos insumos, devido a necessidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº xxx/20xx, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução xxx/20xx, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

### 2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA
------	-----------	-------	--------	----------------	-------------	--------------------------------

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 03

1	SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 116,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 116,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	8	R\$ 91,67	R\$ 733,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 733,33
4	SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 920,00
5	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	15	R\$ 78,33	R\$ 1.175,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.175,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.233,33
7	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.000,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.133,33
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.050,00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 04  
3

	MICROCOMPUTADOR							
10	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE	DE DE UNID	UNID	20	R\$ 81,67	R\$ 1.633,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.633,33
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR	UNID	UNID	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.166,67
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOBREACK	DE EM UNID	UNID	8	R\$ 146,67	R\$ 1.173,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.173,33
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESTABILIZADOR	DE EM UNID	UNID	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 586,67
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MONITOR	DE DE UNID	UNID	8	R\$ 158,33	R\$ 1.266,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.266,67
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOTBOOK	DE EM UNID	UNID	8	R\$ 193,33	R\$ 1.546,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.546,67
16	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK	UNID	UNID	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.633,33
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK	DE UNID	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 850,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK	DE DE EM UNID	UNID	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 866,67
19	SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK	UNID	UNID	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 766,67

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 05

20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM	UNID	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 875,00
21	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE	UNID	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.850,00
22	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM	UNID	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.850,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.000,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.475,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	15	R\$ 138,33	R\$ 2.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.075,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE	UNID	150	R\$ 71,67	R\$ 10.750,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 10.750,00
27	MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB	UNID	3	R\$ 263,33	R\$ 790,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 790,00
28	MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB	UNID	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 960,00
29	SSD 480 GB	UNID	3	R\$ 493,33	R\$ 1.480,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.480,00
30	FONTE ATX 300W	UNID	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.500,00

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 06

31	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UNID	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 233,33
32	TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK	UNID	2	R\$ 1.026,67	R\$ 2.053,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.053,33
33	FONTE PARA NOTEBOOK	UNID	4	R\$ 178,33	R\$ 713,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 713,33
34	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR	UNID	2	R\$ 146,67	R\$ 293,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 293,33
35	PLACA DE REDE WIRELESS	UNID	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 273,33
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375	UNID	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 616,67
37	KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K	UNID	15	R\$ 223,33	R\$ 3.350,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.350,00
38	MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER	UNID	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.666,67
39	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE	UNID	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.610,00
40	MICROFONE DE MESA	UNID	9	R\$ 625,00	R\$ 5.625,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.625,00
41	CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E	UNID	2	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.866,67

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 07  
J

	P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA							
42	CABO X30 PRETO 0,30MM	METRO	250	R\$ 11,67	R\$ 2.916,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.916,67	
43	CABO D20 AZUL	METRO	10	R\$ 11,67	R\$ 116,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 116,67	
44	PLUG P10 NINJA MONO	UNID	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 120,00	
45	PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS	UNID	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 66,00	
46	CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI	UNID	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,00	
47	CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI	UNID	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,00	

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das xx:xx às xx:xxhs;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIGUEIRE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 08

J

- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto/serviço seja fornecido/prestado de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto/serviço conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais/serviços devem ser entregues/prestados na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.
- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos/serviços de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Figueire/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfigueire.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 09

3

- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



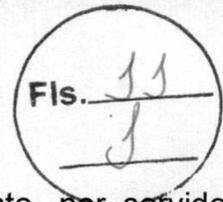
7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

#### **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.



11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

## 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Ribamar Fiquene - MA, 15 de Fevereiro 2023

Atenciosamente,

**Silvera Santana Sousa**  
Responsável pelo Departamento de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**GABINETE DO PRESIDENTE**

**A**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Sra. Iara Rodrigues Miranda**  
**Pregoeira Oficial**  
**Nesta.**

**ASSUNTO:** Autorização para abertura de processo licitatório.

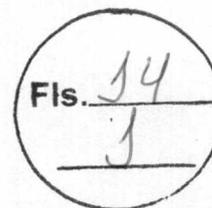
**AUTORIZO** a deflagração do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 001/2018, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie.

Ribamar Fiquene - MA, 16 de Fevereiro 2023

*Júlio César da Silva Oliveira*  
**JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



Ao Senhor  
**WEBERSON LIMA BEZERRA**  
Contador desta Câmara Municipal

Senhor Contador,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e financeira do recurso.

O valor total estimado para execução do objeto, com base em pesquisa de preços realizada é de **R\$ 85.105,67 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

Ribamar Fiquene – MA, 20 de Fevereiro de 2023.

Lara Rodrigues Miranda  
**Pregoeira Oficial**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.601.920/0001-90

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Venho através deste comunicar que, após consulta na Lei 304/2022, de 5 de dezembro de 2022. (LOA), atestar a existência de dotação orçamentária para:

Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Dotação: **01.031.0001.2-001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Dotação: **01.031.0001.2-001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**

Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Unidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

Dotação: **01.031.0001.2-001 - Manutenção da Atividades da Câmara Municipal**

Natureza da Despesa: **4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de Recursos: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.601.920/0001-90

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, em 21 de fevereiro de 2023.

WEBERSON LIMA BEZERRA  
Contador/CRC-7715 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 005/2023**

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2023, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, para constar, eu, Iara Rodrigues Miranda, Pregoeira, subscrevo e assino.

DADOS DO PROCESSO	
<b>ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S):</b>	CAMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE MA
<b>OBJETO:</b>	OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<b>Valor Total: R\$ 85.105,67 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso.
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

<b>MODO DE DISPUTA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de % 0,01
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<p><b>Órgão:</b> ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;</p> <p>ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;</p> <p>ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;</p>
<b>DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA</b>	

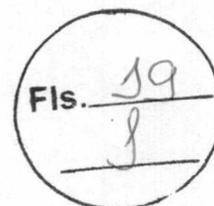
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: ___ dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Fevereiro 2023.

  
Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

DADOS DO CERTAME
<b>MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/202X</b>
TIPO: Menor Preço
PROCESSO N°: XXX/202X
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS Endereço Eletrônico: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a> Endereço para retirada do Edital: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a> <a href="http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br">http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br</a>
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs <input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs <input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.
Órgão Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às XXh:XXmin do dia XX/XX/202X.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO .....	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	5
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO .....	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....	6
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....	7
8. DA COTA RESERVADA .....	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA .....	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
11. DO EMPATE .....	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA .....	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	13
14. DA AMOSTRA .....	14
15. DA HABILITAÇÃO .....	15
16. DOS RECURSOS .....	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	22
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	22
19. DA FISCALIZAÇÃO .....	24
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	24
21. DAS GERAIS .....	DISPOSIÇÕES 24
23. DOS ANEXOS .....	26



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANEXO I – Termo de Referência.....	27
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços .....	40
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor .....	41
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP.....	42
ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.....	43
ANEXO VI – Minuta de Contrato .....	44



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/202X

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº XXX/20XX, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pela Resolução nº XXX/20XX e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

#### 6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
  - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
  - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
  - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

## 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no BLL Compras poderão obter maiores informações na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao BLL Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com apoio técnico e operacional do BLL Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**8. DA COTA RESERVADA:**

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentada pela Resolução nº XXX/20XX.

**9. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.15.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 11. DO EMPATE:

- 11.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº XXX/20XX, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 11.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 11.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- 11.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 11.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº XXX/20XX.
- 11.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7. O disposto nos subitens 11.1 a 11.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2. Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5. Sorteio.
- 11.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**13.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

**13.2.1. A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**13.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.

**13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 13.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8. A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Resolução nº XXX/20XX, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

#### 14. DA AMOSTRA:

- 14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição da Pregoeira, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2. Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Câmara Municipal, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes certificadas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

**15. DA HABILITAÇÃO:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php/](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/));

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns)**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**15.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

**15.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

**15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

**15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

**15.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não

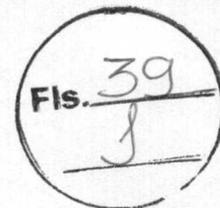
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

#### 15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

**15.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### 15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

**15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

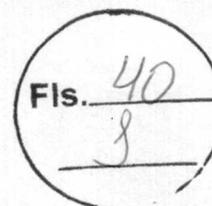
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.
- 15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e na Resolução 002/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 16. DOS RECURSOS:

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das XX:XXhs (XXXXXX) as XX:XXhs (XXXXXX).
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### 17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 18.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 18.5.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 18.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.8.** O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 18.9.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
  - II – critérios para o recebimento do objeto;
  - III – prazos e condições de pagamento;
  - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 18.10.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 18.11.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.12.** É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

**19. DA FISCALIZAÇÃO:**

- 19.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 20.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 20.2.** A Câmara Municipal poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 20.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

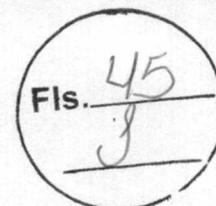
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Montes Altos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e também na página <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das XX:XXhs (XXXX) as XX:XXhs (XXXXXX).

## 22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
  - 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
  - 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
  - 22.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
  - 22.1.6. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ribamar Fiquene/MA, XX de XXXXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente da Câmara

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Justifica-se a prestação dos serviços e fornecimento dos insumos, devido a necessidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº xxx/20xx, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução xxx/20xx, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
1	SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 116,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 116,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 47  
3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	8	R\$ 91,67	R\$ 733,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 733,33
4	SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 920,00
5	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	15	R\$ 78,33	R\$ 1.175,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.175,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.233,33
7	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.000,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.133,33
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.050,00
10	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE	UNID	20	R\$ 81,67	R\$ 1.633,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.633,33
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.166,67
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK	UNID	8	R\$ 146,67	R\$ 1.173,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.173,33
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 586,67
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR	UNID	8	R\$ 158,33	R\$ 1.266,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.266,67
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK	UNID	8	R\$ 193,33	R\$ 1.546,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.546,67
16	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK	UNID	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.633,33

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 48  
J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 850,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK	UNID	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 866,67
19	SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK	UNID	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 766,67
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM	UNID	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 875,00
21	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE	UNID	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.850,00
22	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM	UNID	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.850,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.000,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.475,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	15	R\$ 138,33	R\$ 2.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.075,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE	UNID	150	R\$ 71,67	R\$ 10.750,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 10.750,00
27	MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB	UNID	3	R\$ 263,33	R\$ 790,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 790,00
28	MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB	UNID	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 960,00
29	SSD 480 GB	UNID	3	R\$ 493,33	R\$ 1.480,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.480,00
30	FONTE ATX 300W	UNID	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.500,00
31	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UNID	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 233,33
32	TELA 14'30 SLIM PINOS PARA NOTEBOOK	UNID	2	R\$ 1.026,67	R\$ 2.053,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.053,33
33	FONTE PARA	UNID	4	R\$	R\$	ITEM	R\$

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 49  
3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

	NOTEBOOK			178,33	713,33	EXCLUSIVO	713,33
34	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR	UNID	2	R\$ 146,67	R\$ 293,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 293,33
35	PLACA DE REDE WIRELESS	UNID	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 273,33
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375	UNID	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 616,67
37	KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K	UNID	15	R\$ 223,33	R\$ 3.350,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.350,00
38	MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER	UNID	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.666,67
39	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE	UNID	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.610,00
40	MICROFONE DE MESA	UNID	9	R\$ 625,00	R\$ 5.625,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.625,00
41	CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA	UNID	2	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.866,67
42	CABO X30 PRETO 0,30MM	METRO	250	R\$ 11,67	R\$ 2.916,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.916,67
43	CABO D20 AZUL	METRO	10	R\$ 11,67	R\$ 116,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 116,67
44	PLUG P10 NINJA	UNID	4	R\$	R\$	ITEM	R\$

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

	MONO			30,00	120,00	EXCLUSIVO	120,00
45	PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS	UNID	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 66,00
46	CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI	UNID	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,00
47	CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI	UNID	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,00

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das xx:xx às xx:xxhs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto/serviço seja fornecido/prestado de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto/serviço conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais/serviços devem ser entregues/prestados na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos/serviços de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

## 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 55  
1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO II

“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome:  
Cédula de identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

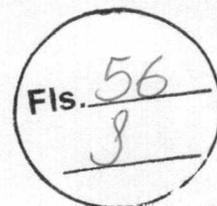
.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº XXX/202X

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X  
ANEXO VII

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/202X

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/202X e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....  
.....  
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

7. 1.3 Conta: .....
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
  - 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
  - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
  - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
  - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
  - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, ..... de ..... de .....

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....  
Sr. ....

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 66  
J

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

A

Procuradoria do Câmara  
Sr. Celso Raimundo Pinheiro Gomes  
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal  
Nesta.

**ASSUNTO:** Análise e Parecer sobre a Minuta de Edital e Anexos

Para análise e parecer sobre a minuta do edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Fevereiro 2023

Iara Rodrigues Miranda  
Pregoeira



Fls. 68  
J

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

### PARECER JURÍDICO

*EMENTA: Pregão Eletrônico nº 003/2023. Processo nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.*

#### **- RELATÓRIO**

Trata-se de manifestação do Procurador Geral da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA acerca do Pregão eletrônico nº 003/2023, objeto do Processo 005/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

O Processo veio instruído com toda a documentação exigida, tanto pela lei 8666/93 quanto pela lei 10.520/02. Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

Consta nos autos ainda, pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio e adequação da despesa com a Lei Orçamentária.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato instruído de edital de licitação especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Relatado o pleito e apontado os documentos juntados, passamos ao parecer.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

### - ANÁLISE JURÍDICA

A lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais (art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade pregão eletrônica possui, ainda, as seguintes características:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;
- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Ademais, propicia à Administração os seguintes benefícios.

- I) Economia, a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) Desburocratização do procedimento licitatório;
- III) Rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

**- Fase preparatória do certame**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

**- Pesquisa de Preço**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

**- Da minuta do contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro. Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

**- CONCLUSÃO**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, e ainda, considerando o



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

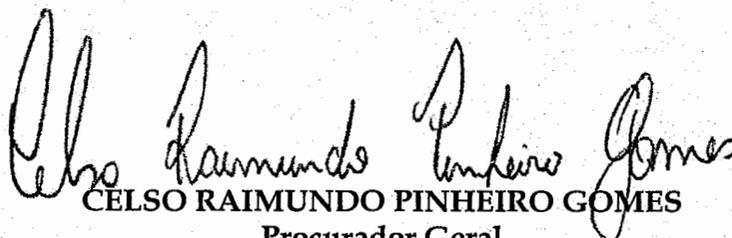
que dispõe o § único, do art. 38, da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que o Edital do Pregão eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à lei 10.520/02 e a lei 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atender as disposições de que trata o art. 40 da Lei 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene- MA, resolve aprovar a minuta do edital por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria. Portanto, somos pelo seguimento do processo.

**É O PARECER.**

Este é nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Ribamar Fiquene - MA, 24 de fevereiro de 2023.

  
CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES  
Procurador Geral  
OAB/MA 23.720



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 005/2023, com solicitação datada do dia 15 de Fevereiro de 2023, que deu origem ao presente processo licitatório que adiante se vê, para constar, lavrei este termo. Eu, **Iara Rodrigues Miranda**, Pregoeira Oficial, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2023

Requisitantes:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIAMAR FIQUENE - MA

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da licitação é **R\$ 85.105,67 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**

### INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão:

Órgão:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;**

**FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;**

**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;**

**DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**

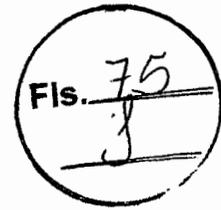
**FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

**PEÇAS PRÉ-EXISTENTES**

São consideradas peças pré-existent: Solicitação, Termo de Referência, Justificativa da contratação, Pesquisa de Preços de Mercado, e Autorização para Deflagração de Procedimento Licitatório, constantes dos autos.

Ribamar Fiquene - MA, 27 de Fevereiro 2023.

Iara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

PORTARIA Nº 11/2023

**"Designa Pregoeiro e membros da equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA".**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, **Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a servidora **IARA RODRIGUES MIRANDA**, para atuar como Pregoeira nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**Art. 2º** - Ficam designadas para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, as servidoras:

- **ALINE NOGUEIRA GUEDES**
- **ZORAYDE SOUZA MARTINS**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 04 de janeiro de 2023.

  
**Júlio Cezar da Silva Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

# *Certificada* de conclusão



Certificamos que

*Jara Rodrigues Miranda*

Concluiu o curso "Formação de Pregoeiros"  
do Programa de Educação Continuada do Portal Educação, na qualidade de participante, em 25/03/2018.

Carga horária: 60 h

Guilherme Freitas Gonçalves Dias  
CEO Negócios B2C

## Conteúdo Programático do Curso de Formação de Pregoeiros

Conceitos gerais de licitação

O que é Licitação

Base Constitucional

Modalidades de Licitação

Escolha de Modalidade em Licitação

Tipos de Licitação

Dispensa e Inexigibilidade de Processo Licitatório

Valores de Contrato e ou objeto que dispensam Licitação

Inexigibilidade

Cotação Eletrônica

Finalidade da Licitação

Princípios da Licitação

Responsáveis pela Licitação

Objeto - Bens e Serviços Comuns

Estimativa de Valor para Contratação

Preço Unitário

Preço Global

Preço Médio

Preço de Mercado

Preço Praticado

Preços Coletados

Pesquisa de Mercado

Pesquisa de Preço

Diferenças entre Pregão Eletrônico e Presencial

Objetivo

Vedação

Características

Atribuições da Autoridade Competente

Atribuições Pregoeiro

Atribuições da Equipe de Apoio

Fase Interna (Preparatória)

Procedimentos para abertura de Processo Licitatório

Lei de Responsabilidade Fiscal

Audiência Pública

Obras e Serviços

Projeto Básico

Projeto Executivo

Terceirização

Compras

Padronização

Marca

Parcelamento

Sistema de Registro de Preço

Elaboração Ato Convocatório

Fase Externa (Executória)

Publicação Ato Convocatório

Prazos

Participação em Licitação

Consórcios

Cooperativas

Habilitação de Licitantes

Habilitação Jurídica

Regularidade Fiscal

Qualificação Técnica

Capacidade Técnico-Operacional

Capacidade Técnico-Profissional

Atestado de Capacidade Técnica

Vistoria ou visita Técnica

Qualificação econômico-financeira

Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

Garantia de Participação

Artigo 7º - Inciso XXXIII - Constituição Federal

Análise de Documentos

Desqualificação de documentos

Apresentação de Propostas

Peculiaridades em Serviços e bens de Informática

Peculiaridades em Serviços de Engenharia

Desclassificação de Propostas

Homologação e Adjudicação

Noções Gerais de Contrato

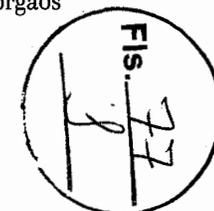
Sugestão: Noções Lei complementar 123/2006.

### ***Programa de Educação Continuada***

Certificado Registrado Sob o N. 4104259 em 01/04/2018

Atenção: Este certificado tem validade em fins curriculares e em provas de títulos, como um certificado de atualização/aperfeiçoamento/ extensão, respeitando a carga horária descrita, não podendo ser usado para outros fins. ***Não é*** um certificado técnico profissionalizante, ***não é*** um certificado de graduação, e não dá direitos ao participante, em utilizar o mesmo de forma ilícita ou a revelia de Lei, de órgãos profissionais a autoridades competentes.

Portal Educação Ltda. CNPJ 04.670.765/0001-90





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

DADOS DO CERTAME	
<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023</b>	
TIPO: Menor Preço	
PROCESSO N°: 005/2023	
Sistema Eletrônico Utilizado: BLL COMPRAS	
Endereço Eletrônico: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>	
Endereço para retirada do Edital: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a> <a href="http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br">http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br</a>	
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs	
<input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs	
<input type="checkbox"/> LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	
MODO DE DISPUTA: ABERTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01	
<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.	
Órgão Solicitante:	
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA	
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 13h:00min do dia 14/03/2023.	
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 13h:00min do dia 14/03/2023.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h:00min do dia 17/03/2023.	
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h:00min do dia 17/03/2023.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:30min do dia 17/03/2023.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.	
ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>	



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

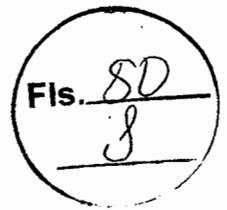
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO .....	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO .....	4
3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	5
4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO .....	5
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO .....	6
6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	6
7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO .....	7
8. DA COTA RESERVADA .....	8
9. DO ENVIO DA PROPOSTA .....	8
10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	9
11. DO EMPATE .....	11
12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA .....	12
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA .....	13
14. DA AMOSTRA .....	14
15. DA HABILITAÇÃO .....	15
16. DOS RECURSOS .....	21
17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	22
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	22
19. DA FISCALIZAÇÃO .....	24
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	24
21. DAS GERAIS .....	DISPOSIÇÕES 24
23. DOS ANEXOS .....	26



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANEXO I – Termo de Referência.....	27
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços .....	40
ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor .....	41
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP .....	42
ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade.....	43
ANEXO VI – Minuta de Contrato .....	44



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023**

**1. PREÂMBULO**

- 1.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pela Resolução nº 002/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://bll.org.br/>. A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Presidente e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **R\$ 85.105,67 (oitenta e cinco mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 3.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento conforme abaixo:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 4.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Bll Compras no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.3. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**6. DAS RESTRICÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
  - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
  - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
  - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 6.1.5. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
- 6.1.6. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.7. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;(conforme o caso)
- 6.1.8. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.9. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.10. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.11. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA;
- 6.1.12. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

## 7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras, por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no BLL Compras poderão obter maiores informações na página [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao BLL Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pela Pregoeira da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, com apoio técnico e operacional do BLL Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### 8. DA COTA RESERVADA

- 8.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, Regulamentada pela Resolução nº 002/2021.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
  - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.4.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 9.4.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 9.8.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.
- 9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 10.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BLL Compras).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

## 11. DO EMPATE:

- 11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
  - 11.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 11.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - 11.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
  - 11.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - 11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 11.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021.
- 11.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- 11.1.7.** O disposto nos subitens **11.1** a **11.1.5**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- 11.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- 11.2.2.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 11.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- 11.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 11.2.5.** Sorteio.
- 11.3.** Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.4.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA**

- 12.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

### **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**13.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

#### **13.2.1. A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**13.3.** A Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2.**

**13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pela Pregoeira, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

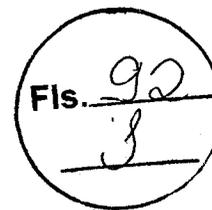
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 13.8.** A Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.12**.
- 13.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Resolução nº 002/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.

**14. DA AMOSTRA:**

- 14.1.** O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição da Pregoeira, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1.** A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2.** Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Câmara Municipal, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.
- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 14.1 a 14.11 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

**15. DA HABILITAÇÃO:**

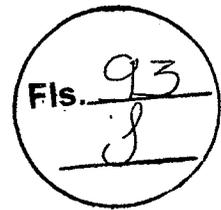
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.1.1. SICAF;

15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php/](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/));

15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

15.2. A Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns)**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.

IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**15.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

**15.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

VII – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; **(Quando autorizada a participação de cooperativa no termo de referência)**

VIII – Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012; **(Quando autorizada a participação de agricultor familiar no termo de referência)**

IX – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); **(Quando autorizada a participação de produtor rural no termo de referência).**

**15.3.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**15.3.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**15.3.2.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

**15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação;

**15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

**15.3.5.1.** Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

**15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**15.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**15.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**15.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**15.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**15.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**15.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**15.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 15.5.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.
- 15.5.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 15.5.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pela pregoeira, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 15.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e na Resolução 002/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## 16. DOS RECURSOS:

- 16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).
- 16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente à Pregoeira ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 16.7. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 18.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 18.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.
- 18.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal.
- 18.5.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 18.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 18.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 18.8.** O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 18.9.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
  - II – critérios para o recebimento do objeto;
  - III – prazos e condições de pagamento;
  - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
  - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 18.10.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 18.11.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 18.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 18.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

**19. DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 20.2. A Câmara Municipal poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 20.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.1. A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 21.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 21.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 21.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 21.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 21.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 21.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.13. O foro da cidade de Montes Altos/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 21.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 21.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 21.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br) e também na página <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>.
- 21.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, localizada na Av. Goiás, 142, Centro. CEP: 65938-000 – Ribamar Fiquene/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (treze horas).

**22. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 22.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 22.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
  - 22.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
  - 22.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
  - 22.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
  - 22.1.6. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ribamar Fiquene/MA, 07 de Março de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 Justifica-se a prestação dos serviços e fornecimento dos insumos, devido a necessidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto nº xxx/20xx, que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Resolução xxx/20xx, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ITENS COM COTA RESERVADA	
1	SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 116,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 116,67	R\$ 933,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 933,33



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 105  
J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	8	R\$ 91,67	R\$ 733,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 733,33
4	SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 920,00
5	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	15	R\$ 78,33	R\$ 1.175,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.175,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 123,33	R\$ 1.233,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.233,33
7	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.000,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 113,33	R\$ 1.133,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.133,33
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.050,00
10	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE	UNID	20	R\$ 81,67	R\$ 1.633,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.633,33
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR	UNID	10	R\$ 116,67	R\$ 1.166,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.166,67
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK	UNID	8	R\$ 146,67	R\$ 1.173,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.173,33
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 73,33	R\$ 586,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 586,67
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR	UNID	8	R\$ 158,33	R\$ 1.266,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.266,67
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK	UNID	8	R\$ 193,33	R\$ 1.546,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.546,67
16	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK	UNID	10	R\$ 263,33	R\$ 2.633,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.633,33

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 106  
J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 850,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK	UNID	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 866,67
19	SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK	UNID	10	R\$ 76,67	R\$ 766,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 766,67
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM	UNID	5	R\$ 175,00	R\$ 875,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 875,00
21	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE	UNID	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.850,00
22	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM	UNID	30	R\$ 161,67	R\$ 4.850,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 4.850,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.000,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.475,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	15	R\$ 138,33	R\$ 2.075,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.075,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE	UNID	150	R\$ 71,67	R\$ 10.750,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 10.750,00
27	MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB	UNID	3	R\$ 263,33	R\$ 790,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 790,00
28	MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB	UNID	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 960,00
29	SSD 480 GB	UNID	3	R\$ 493,33	R\$ 1.480,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.480,00
30	FONTE ATX 300W	UNID	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.500,00
31	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UNID	10	R\$ 23,33	R\$ 233,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 233,33
32	TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK	UNID	2	R\$ 1.026,67	R\$ 2.053,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.053,33
33	FONTE PARA	UNID	4	R\$	R\$	ITEM	R\$

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 107  
S

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

	NOTEBOOK			178,33	713,33	EXCLUSIVO	713,33
34	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR	UNID	2	R\$ 146,67	R\$ 293,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 293,33
35	PLACA DE REDE WIRELESS	UNID	2	R\$ 136,67	R\$ 273,33	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 273,33
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375	UNID	1	R\$ 616,67	R\$ 616,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 616,67
37	KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K	UNID	15	R\$ 223,33	R\$ 3.350,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 3.350,00
38	MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER	UNID	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.666,67
39	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE	UNID	1	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 1.610,00
40	MICROFONE DE MESA	UNID	9	R\$ 625,00	R\$ 5.625,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.625,00
41	CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA	UNID	2	R\$ 2.933,33	R\$ 5.866,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 5.866,67
42	CABO X30 PRETO 0,30MM	METRO	250	R\$ 11,67	R\$ 2.916,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 2.916,67
43	CABO D20 AZUL	METRO	10	R\$ 11,67	R\$ 116,67	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 116,67
44	PLUG P10 NINJA	UNID	4	R\$	R\$	ITEM	R\$

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 108  
J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

	MONO			30,00	120,00	EXCLUSIVO	120,00
45	PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS	UNID	2	R\$ 33,00	R\$ 66,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 66,00
46	CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI	UNID	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,00
47	CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI	UNID	9	R\$ 21,00	R\$ 189,00	ITEM EXCLUSIVO	R\$ 189,00

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, no horário das xx:xx às xx:xxhs;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto/serviço seja fornecido/prestado de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto/serviço conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais/serviços devem ser entregues/prestados na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

4.10 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos/serviços de forma parcelada conforme solicitações da Câmara pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.

**5. FASES DO RECEBIMENTO:**

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material/serviço passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA.

**6. FORMA DE PAGAMENTO:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1 A CONTRATADA se obriga a:**

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1 A CONTRATANTE se obriga a:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Câmara Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Câmara Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

**10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Câmara Municipal à continuidade do contrato.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por até 5 (cinco) anos.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

## 13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

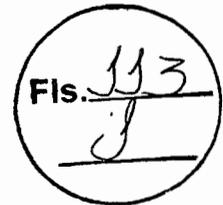
13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
ANEXO II

**"MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS"**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:
2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:  
Nome:  
Cédula de identidade/órgão emissor:  
CPF:  
Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da proposta: .....

Prazo de entrega: .....

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente): .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
ANEXO III

**"MODELO DE DECLARAÇÃO"**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Pregão nº 003/2023

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
ANEXO IV

**“MODELO DE DECLARAÇÃO”**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão nº 003/2023

Prezado Senhor,

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e o CPF nº ....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
ANEXO V

**"MODELO DE DECLARAÇÃO"**

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Ref.: Pregão nº 003/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
ANEXO VII

**"MINUTA DO CONTRATO"**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_\_/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo(a) seu Presidente, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....  
.....  
.....

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

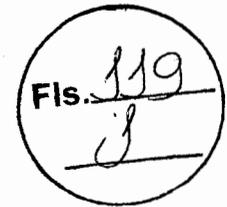
- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: .....

7. 1.2 Agência: .....



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

7. 1.3 Conta: .....
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

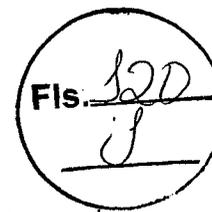
- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A CONTRATADA se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
  - 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
  - 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
  - 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
  - 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
  - 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
  - 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
  - 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, ..... de ..... de .....

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....  
Sr. ....

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 124  
J

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023  
BLL COMPRAS**

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda  
**Pregoeira Oficial**

**BLL COMPRAS**

# Extrato de publicação

## PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2023

### Nº PROC. ADM. 005/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor IARA RODRIGUES MIRANDA e tendo como autoridade JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA.

**PUBLICAÇÃO:** 07/03/2023 20:32  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 07/03/2023 23:59  
**FIM REC. PROPOSTA:** 17/03/2023 08:00  
**INÍCIO DISPUTA:** 17/03/2023 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** SIM  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 85.107,1300

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA

Para demais informações contato via e-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com), telefone: 9935861116 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DPBJNMjIpsjKAhjuORUjgnTATqW2BY1LWWDjby8NLGmnAOLaf89Z1vHY\\_XDtYZveUqQPaBegGqEkRQVLw\\_w\\_e9QqZ2Sa\\_I7517XnjRMZ5NE%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DPBJNMjIpsjKAhjuORUjgnTATqW2BY1LWWDjby8NLGmnAOLaf89Z1vHY_XDtYZveUqQPaBegGqEkRQVLw_w_e9QqZ2Sa_I7517XnjRMZ5NE%3D)

IARA RODRIGUES MIRANDA

RIBAMAR FIQUENE-MA - 07/03/2023

# Instalado em Tocantinópolis, Juizado Federal Itinerante vai atender moradores de 14 municípios

De hoje até sexta feira, Justiça vai analisar pedidos de benefícios previdenciários de segurados especiais

A população de 14 municípios do entorno de Tocantinópolis (TO), região do extremo norte do Tocantins, será beneficiada com as ações do Juizado Especial Federal Itinerante (Jefit-TO), projeto realizado pela Justiça Federal no Tocantins.

A primeira fase, de divulgação, tem início nesta terça-feira (7) e segue até a próxima sexta-feira (10). As ações acontecerão até agosto deste ano, com outras duas fases, sendo elas: Atermação e Petição Realizada (2ª Fase), de 27 a 31/03/2023; e Realização das Audiências de Conciliação, Instrução e Julgamento (3ª Fase), de 21 a 25/08/2023.

A Portaria 1/2023, está disponível no site portal.trf1.jus.br/sito, na seção "avisos".

**JEFIT**  
O Juizado Especial Federal



Moradores podem solicitar benefícios previdenciários

Itinerante abrange apenas pedidos de benefícios previdenciários de segurados especiais (auxílio por incapacidade temporária, aposentadoria por incapacidade permanente, auxílio-acidente, pensão por morte, salário maternidade, seguro defeso

e aposentadoria por idade, todos exclusivamente na condição de segurado especial) e benefícios assistenciais (BPC/LOAS idoso ou deficiente). Não é necessário que o interessado constitua advogado para fazer seu pedido de benefício.

É necessária a comprovação do prévio requerimento administrativo do benefício previdenciário como segurado especial ou benefício assistencial postulado. O Jefit é organizado pelo Núcleo de Apoio à Coordenação dos Jefes, no Tocantins, (Nucod-TO), cujo coordenador é o juiz federal Diogo Souza Santa Cecília.

O telefone do Nucod/TO, para mais informações é: 2111-3924 ou 2111- 3925 (Assessoria)

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: camaralegrif@hotmail.com / http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br/AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - BLL COMPRAS - A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bl.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda -Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - BLL COMPRAS -** A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 20 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bl.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda -Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - BLL COMPRAS -** A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 – Centro, Ribamar Fiquene – MA, CEP: 65.938-000 – Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 21 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa para aquisição de materiais gráficos de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bl.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda -Pregoeira Oficial.

## Mulher é salva por populares e Bombeiros após carro cair em área alagada

Uma mulher de 24 anos foi socorrida por policiais militares e populares, após perder o controle de um carro, capotar e ficar com o veículo parcialmente submerso em uma ribanceira alagada.

O acidente aconteceu na tarde deste domingo (05/03) em Araguatins, no Bico do Papagaio. O veículo capotou por volta das 17h em um trecho da TO-010 entre a área urbana e o distrito Transaraguaia, após se envolver em um acidente com outro carro que passava pelo local.

De acordo com informações apuradas, os militares entraram na água, junto com moradores da região, e conseguiram retirar a mulher de dentro do veículo, antes que se afogasse.

Os bombeiros foram chamados e deram sequência ao atendimento, imobilizando a mulher, prestando os primeiros socorros e fazendo o transporte para o Hospital Regional de Augustinópolis.

O acidente teria acontecido após a mulher de 24 anos bater na traseira de outro carro que seguia no mesmo sentido. Neste segundo veículo estavam dois homens que foram encontrados desorientados, mas estáveis e sem lesões aparentes.

**TRECHO PERIGOSO**

Este é o segundo acidente no mesmo trecho da rodovia; o primeiro ocorreu ainda no sábado (04). Um carro saiu da pista em uma curva perto da ponte do Rio Barreiro. O veí-



Mulher é retrada de veículo parcialmente submerso

culo teria derrapado. O acidente aconteceu no período da tarde e o carro tinha dois ocupantes que

não tiveram ferimentos graves. A perícia foi acionada e um reboque guinchou o veículo. (Assessoria)

## Auxílio Ampara prevê assistência a crianças e adolescentes órfãos devido a feminicídio no Tocantins

Anteprojeto apresentado pelo deputado Marcus Marcelo será encaminhado ao Governo do Estado para realização de estudo e criação do benefício estadual



"Enquanto poder público, precisamos assistir essas crianças que perderam suas mães, infelizmente vítimas de feminicídio", destacou o deputado

O deputado estadual Marcus Marcelo (PL) apresentou na última semana o anteprojeto de lei que prevê a criação do Auxílio Ampara no Tocantins. A proposta do benefício será encaminhada ao Governo do Estado e busca dar assistência a crianças e adolescentes que perderam suas mães vítimas de feminicídio.

"Durante a nossa caminhada, na condição ainda de candidato a deputado estadual, eu sempre externei a preocupação de termos um mandato na condição de cuidar das pessoas, e fazendo um levantamento do último Fórum Brasileiro de Segurança Pública, dados apontam que quase 700 mulheres no ano de 2022 foram vítimas de feminicídio, e essas crianças e esses adolescentes muitas vezes ficam órfãos", explicou o deputado. Em seu discurso, Marcus Marcelo enfatizou que o antepro-

jeto é um cuidado do poder público a essas vítimas. "Enquanto poder público, precisamos assistir essas crianças infelizmente vítimas do feminicídio, que perderam suas mães. Tenho convicção que, se a gente observar o número de crianças, não é muito para que o poder público possa cuidar e dar o total apoio, porque é necessário esse cuidado".

**O benefício**

Segundo o anteprojeto, o benefício previsto é de um salário-mínimo, que será pago a crianças e adolescentes que venham a perder suas tataras ou responsáveis legais por falecimento em decorrência de feminicídio (Lei Federal nº 13.104).

Para o recebimento do Auxílio Ampara, o documento prevê que os beneficiários precisarão ter idade inferior a 18 anos, residência e domicílio no Estado, inscrição no CadÚnico, matrícula em instituição de ensino no Tocantins, guarda oficializada, responsabilidade legal da criança ou adolescente por família acolhedora ou tutela provisória e família com renda de até quatro salários-mínimos.

Além desses, são requisitos previstos no anteprojeto de lei a atualização da carteira de vacinação e o acompanhamento do estado nutricional e frequência escolar mínima de 75%.

O auxílio será pago até que o beneficiário complete 18 anos de idade e poderá ser estendido até que o beneficiário complete 24 anos, mediante parecer social favorável, desde que beneficiário em situação de vulnerabilidade social esteja regularmente matriculado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Anteprojeto**

O anteprojeto é um esboço de projeto, desenvolvido a partir de estudos técnicos preliminares e das demandas da população, encaminhado ao Executivo. O objetivo é que vire um projeto do Governo do Estado, já determinando a melhor solução técnica e definindo diretrizes e características a serem adotadas na elaboração do texto final. (Thaiane Cunha/Ascom)

**CENTRO DE TERAPIAS ORIENTAIS - CTO**  
Medicina Tradicional Chinesa

Pós-Graduação Acupuntura  
Capacitação de Profissionais da Área de Saúde

É uma terapia milenar chinesa com mais de 3 mil anos de existência, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelos Conselhos Federais de Saúde.

Biomedicina • Enfermagem • Farmácia  
Fisioterapia • Medicina • Odontologia  
Psicologia • Terapia Ocupacional

Contato: (99) 98110-0575 • (99) 96174-2961

**VAGAS DISPONÍVEIS NO SINE**

Currículo para: [agsineit.curriculum.com.br](https://agsineit.curriculum.com.br)  
Fono: (99) 99164-2080.

- Consultor de Vendas Externas
- Representante Comercial
- Empregada Doméstica
- Babá
- Lanternairo de Ônibus
- Mecânico Montador de Ônibus
- Eletricista Automotivo de Ônibus
- Ajudante de Seralheira
- Ajudante de Vidraceiro
- Jardineiro
- Auxiliar de Manutenção Elétrica e Hidráulica.

Os interessados devem procurar o SINE munidos de documentos pessoais e Carteira de trabalho assinada com a referida área pleiteada a partir das 7h até às 13h na rua Maranhão nº 538, Centro, esquina com a Rua Luís Domingues.



nente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail [camaramunicipaldejoselandia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldejoselandia@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/CMJ.** A Câmara Municipal de Joselândia (MA), torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 11:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos para manutenção das atividades da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA-MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail [camaramunicipaldejoselandia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldejoselandia@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023/CMJ.** A Câmara Municipal de Joselândia (MA), torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 12:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, ATENDENDO A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail [camaramunicipaldejoselandia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldejoselandia@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/CMJ.** A Câmara Municipal de Joselândia (MA), torna público que realizará no dia 22/03/2023, às 13:30 horas, licitação na modalidade *Tomada de Preços*, do tipo menor preço global, regida pelas normas estipuladas no instrumento convocatório. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA/MA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de JOSELÂNDIA (MA), situada na Praça do Mercado, s/

nº, Centro, CEP: 65.755-000. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da transparência, na plataforma SINC CONTRATA, pelo e-mail [camaramunicipaldejoselandia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldejoselandia@gmail.com) e na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". JOSELÂNDIA (MA), 01 de Março de 2023. CLAUDEBERTO FERREIRA GAMA, Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, por intermédio do seu Pregoeiro sua respectiva equipe de apoio, instituída pela portaria nº 017/2023. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 21/03/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, no portal da transparência <https://cmsaoluizgonzaga.ma.gov.br/>, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro - São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao setor de Licitação da Câmara e pelo e-mail: [camarasaluizgonzaga.ma@gmail.com](mailto:camarasaluizgonzaga.ma@gmail.com). São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 03 de março de 2023. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte - Pregoeiro.

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - BLL COMPRAS -** A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000 - Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pela Resolução nº 002/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 17 de Março de 2023, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br> ou no site do BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Ribamar Fiquene (MA), 07 de Março de 2023. Iara Rodrigues Miranda - Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - BLL COMPRAS -** A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Goiás nº 142 - Centro, Ribamar Fiquene - MA, CEP: 65.938-000 - Ribamar Fiquene/MA, através da sua Pregoeira Oficial, instituído pela Portaria nº 011/2023 de 04 de Janeiro de 2023, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002,

Fls. 129  
J

REPÚBLICA DE COSTA RICA  
MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS  
CARRERA DE MONEDA Y CREDITO

IDENTIFICACION  
NÚMERO: 014473932000-8  
FECHA DE EMISIÓN: 27/01/2019

SEÑORA ADELINA DE OLIVERA COSTA

DOMICILIO: CUMBERING DE OLIVERA E  
SANTISIMA MARÍA DE OLIVERA

IDENTIFICACION  
NÚMERO: 014473932000-8  
FECHA DE EMISIÓN: 27/01/2019

REPÚBLICA DE COSTA RICA  
MINISTERIO DE ECONOMÍA Y FINANZAS  
CARRERA DE MONEDA Y CREDITO

IDENTIFICACION  
NÚMERO: 014473932000-8  
FECHA DE EMISIÓN: 27/01/2019

SEÑORA ADELINA DE OLIVERA COSTA

DOMICILIO: CUMBERING DE OLIVERA E  
SANTISIMA MARÍA DE OLIVERA

IDENTIFICACION  
NÚMERO: 014473932000-8  
FECHA DE EMISIÓN: 27/01/2019



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**010.909.733-57**

Nome  
**MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA**

Nascimento  
**25/03/1983**

CÓDIGO DE CONTROLE  
**3BA7.E09E.2988.3AD0**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:38:04 do dia 08/01/2018 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Fls. 130  
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 131  
il

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.196.494/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016	
NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICROCHIP INFORMATICA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 529 A	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.900-510	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-0701		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 11:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. 132  
J

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.196.494/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 529 A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.900-510	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8144-0701	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 11:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA		(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009	Orgão emissor GEJUSPC	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 010.909.733-57	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, sv, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - nome completo) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, sv, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - nome completo) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1813001, 1813099, 4322302, 4751202, 4753900, 4757100, 4761003, 4789007, 5911102, 6202300, 6203100, 6209100, 6319400, 7311400, 7312200, 7319002, 7319003, 7319004	Descrição do Objeto 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9511-8/00 - REPARACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO - NO CNPJ 24.196.494/0001-97	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001668938	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.  
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801715151. NIRE: 21800966110.  
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA		(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA
CPF(número) 010.909.733-57			
IMPEDIDO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CODIGO DO MUNICIPIO (ver Manual do Usuário) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CODIGO DO MUNICIPIO (ver Manual do Usuário) 002475 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 7320300, 7420002, 9001906, 9511800, 9512600, 9711500	Descrição do Objeto E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 5911-1/02 - PRODUCAO DE		
DATA DE INICIO DA ATIVIDADE 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Adriana de Oliveira Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001668938	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.  
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801715151. NIRE: 21800966110.  
M. A. DE O. COSTA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos...





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Fls. 136  
8

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800966110		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) DOMINGOS CLEMENTINO DE OLIVEIRA		(mãe) SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/03/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 144739320009	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA CPF (número) 010.909.733-57
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc) RUA BARAO DO RIO BRANCO			NÚMERO 759 A
COMPLEMENTO LOJA	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-573	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - BAIRRO - COMPLEMENTO) 002-75 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. A. DE O. COSTA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av. etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 529 A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JUCARA	CEP 65900-510	CODIGO DO MUNICIPIO (UF - BAIRRO - COMPLEMENTO) 002-75 - Imperatriz
MUNICIPIO Imperatriz		UF MA	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AERIAS E SUBMARINAS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADU DE VENTILACAO E REFRIGERACAO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 18/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.196.494/0001-94	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 02/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Adriana de Oliveira Costa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001668938	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 16:45 SOB Nº 20180291254.  
PROTOCOLO: 180291254 DE 06/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801715151. NIRE: 21800966110.  
M. A. DE O. COSTA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 07/05/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Fis. 137  
J



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. A. DE O. COSTA**  
**CNPJ: 24.196.494/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:11:33 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/05/2023.  
Código de controle da certidão: **6068.27C4.5624.30EC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 009066/23

**Data da**

03/02/2023 10:51:37

**Inscrição Estadual:** 124856730

**CPF/CNPJ:** 24196494000190

**Razão Social:** M A DE O COSTA

**Endereço:** RUA PARAIBA, 529 A CEP: 65900510 - JUCARA

**Telefone:** (99)81440701

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 017736/23

**Data da**

03/02/2023 10:51:02

**Inscrição Estadual:** 124856730

**CPF/CNPJ:** 24196494000190

**Razão Social:** M A DE O COSTA

**Endereço:** RUA PARAIBA, 529 A CEP: 65900510 - JUCARA

**Telefone:** (99)81440701

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/02/2023 09:59:31  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3099/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:G44Y-FBFO**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M. A. DE O. COSTA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **24.196.494/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 24.196.494/0001-90**

**Razão Social: M. A. DE O. COSTA**

**Endereço: RUA PARAIBA, 529 A JUCARA**

**Inscrição: 948365-5**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 18/02/2016**

**Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA**

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



06/02/2023 14:40:19

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 948365-5 Situação: ATIVA

Razão social: M. A. DE O. COSTA

Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 18/02/2016

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 18/02/2016

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PARAIBA	529 A	JUCARA	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.909.733-57	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	100	18/02/2016	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Fls. 142  
J

06/02/2023 14:40:19

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS	1	18/02/2016	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	18/02/2016	
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	MARKETING DIRETO	1	18/02/2016	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	18/02/2016	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	18/02/2016	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	18/02/2016	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	18/02/2016	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/02/2016	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9981440701
EMAIL	MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
EMAIL	RIBEIROCONTABILIDADE71@GMAIL.COM

Fis. 143  
J

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.196.494/0001-90  
**Razão Social:** M A DE O COSTA  
**Endereço:** R PARAIBA 529 A / JUCARA / IMPERATRIZ / MA / 65900-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031303090989775709

Informação obtida em 15/03/2023 13:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. A. DE O. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 24.196.494/0001-90  
Certidão n°: 5000434/2023  
Expedição: 03/02/2023, às 10:51:52  
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. A. DE O. COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.196.494/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 3102023  
Código de validação: 0FE5C3DA86

Número da guia: 23053601001431471.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **M. A. DE O. COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 03 de fevereiro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 3102023 / Código: 0FE5C3DA86  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

**Fórum Ministro “Henrique de La Rocque Almeida”**  
Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Imperatriz-MA - CEP 65.900-440 – Fone (99) 3529-2039

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 03/02/2023 11:25 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)





Microchip Informática ☎ 99 3524 2684  
M. A. de O. Costa  
CNPJ: 24.196.494/0001-90  
Email: microchip.com@hotmail.com

Rua Paraiba n° 529a, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65900-510

Fls. 147

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Prezado Senhor,

A empresa M A DE O COSTA, CNPJ n° 24.196.494/0001-90 sediada na Rua Paraiba n° 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Imperatriz 15 de março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Data: 15/03/2023 16:26:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

M A DE O COSTA  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
CPF: 010.909.733-57



99 | 99170-9799 @visualarteoficial



CNPJ: 07.722.538/0001-59  
Rua João Lisboa 600, Centro - Imperatriz - MA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VISUAL ARTE SPORT LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.722.538/0001-59, situada na RUA JOÃO LISBOA Nº 600, CENTRO, IMPERATRIZ-MA, atesta para os devidos fins que a empresa A empresa M. A. DE O. COSTA, CNPJ: 24.196.494/0001-90, com sede na Rua Paraíba, nº 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, forneceu e prestou os serviços:

ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDA.	QUANT.
Serviço Limpeza e lubrificação em impressora Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de manutenção corretiva em impressora Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de instalação e configuração de impressora	SERVIÇO	UNID	1
Serviço de reparo da cabeça em impressora Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de manutenção corretiva em microcomputador	SERVIÇO	UNID	3
Serviço de reparo de placa mãe em microcomputador	SERVIÇO	UNID	3
Serviço de remoção de vírus em microcomputador	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de instalação de programas em microcomputador	SERVIÇO	UNID	5
Serviço de configuração de rede	SERVIÇO	UNID	6
Serviço de limpeza e lubrificação em microcomputador	SERVIÇO	UNID	4
Serviço de manutenção em nobreak	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de manutenção em estabilizador	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de manutenção em monitor	SERVIÇO	UNID	1
Serviço de manutenção corretiva em notebook	SERVIÇO	UNID	3
Serviço de reparo de placa mãe em notebook	SERVIÇO	UNID	1
Serviço de remoção de vírus em notebook	SERVIÇO	UNID	4
Serviço de instalação de programas em notebook	SERVIÇO	UNID	5
Serviço de reparo em carregador de notebook	SERVIÇO	UNID	2
Serviço de Manutenção Corretiva de mesa de som	SERVIÇO	UNID	1
Serviço de cabeamento de rede	SERVIÇO	UNID	10
Serviço de Manutenção preventiva de mesa de som	SERVIÇO	UNID	1
Memória ddr3 para computador 8gb	GoodStorage	UNID	1
Memória ddr3 para notebook 8gb	GoodStorage	UNID	1
SSD 480 GB	GoodStorage	UNID	1
Fonte Atx 300w	BlueVix	UNID	5
Cabo de força para computador	BlueVix	UNID	5
Tela 14" 30 pinos slim para notebook	Bright	UNID	2

Fls. 149  
8

Fonte para notebook	Brigt	UNID	1
Placa de rede wireless PCI paracomputador	BlueVix	UNID	1
Placa de rede wireless para notebook	BlueVix	UNID	1
Cabeça de impressão epson l375	epson	UNID	1
Kit Tinta Epson 664 C/M/Y/K	Aston	UNID	5

Atestamos que tais Forams fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

*Katiane de Miranda Silva*  
KATIANE DE MIRANDA SILVA  
CPF: 004.772.153-15  
KATIANE DE MIRANDA SILVA  
CPF: 004.772.153-15  
KATIANE DE MIRANDA SILVA  
CPF: 004.772.153-15

Imperatriz 10 de Maio de 2022

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ASSUNÇÃO PROMOTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.155.963/0008-04, situada na AV. GETULIO VARGAS, 2128, ENTROCAMENTO, IMPERATRIZ-MA, atesta para os devidos fins que a empresa A empresa M. A. DE O. COSTA, CNPJ: 24.196.494/0001-90, com sede na Rua Paraiba, nº 529 A, Juçara, Imperatriz - MA, forneceu e prestou os produtos e serviços:

Descrição	Unid	Quant
S+D2-F27 Serviço de abastecimento de tinta Epson multifuncional	UNID	3
Serviço de cabeamento de sistema de som	UNID	8
Serviço de Manutenção preventiva em caixa de som	UNID	1
Serviço de Manutenção corretiva em caixa de som	UNID	2
Serviço de manutenção em microfone	UNID	5
MESA DE SOM 8 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER - Lelong	UNID	1
MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE - Ydtech	UNID	1
MICROFONE DE MESA - KSR-YOGA	UNID	2
CAIXA DE SOM ATIVA E PASIVA. 85 Watts - Datrel	UNID	2
CABO X30 PRETO 0,30MM - Multilaser	Metro	100
CABO D20 AZUL - Multilaser	Metro	8
PLUG P10 NINJA MONO - Santo Angelo	UNID	2
PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS - Santo Angelo	UNID	2
CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKNI - Santo Angelo	UNID	8
CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI - Santo Angelo	UNID	8
Serviço Limpeza e lubrificação em Impressora Epson multifuncional	UNID	5
Serviço de manutenção corretiva em impressora Epson multifuncional	UNID	7
Serviço de instalação e configuração de impressora	UNID	4
Serviço de reparo da cabeça em impressora Epson multifuncional	UNID	3
Serviço de manutenção corretiva em microcomputador	UNID	11
Serviço de reparo de placa mãe de microcomputador	UNID	3
Serviço de remoção de vírus em microcomputador	UNID	10
Serviço de instalação de programas em microcomputador	UNID	15
Serviço de configuração de rede	UNID	15
Serviço de remoção de vírus em notebook	UNID	20
Serviço de instalação de programas em notebook	UNID	8
Serviço de reparo em carregador de notebook	UNID	5

*M.A.*



Fls. 151  
J

Atestamos que tais Foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**18.155.963/0008-041**

ASSUNÇÃO PROMOTORA EIREL<sup>MA</sup>

Av. Getúlio Vargas, 2128

Interseção - CEP: 65.913-473

Imperatriz - Ma

Mari Zete S. Ribeiro  
Assinatura

Imperatriz 18 de Janeiro de 2023

M. A. DE O. COSTA  
 R PARAIBA, 529 A JUCARA Imperatriz MA CEP: 65900510  
 CNPJ: 24196494000190

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2022 NIRE 21800966110

Folha: 1

Descrição

Ativo

**CIRCULANTE**

Disponível

Caixa

Estoques

Mercadorias p/ Revenda

Fls. 152  
 J

Exerc. Atual

\*\*\*\*660.599,49D  
 \*\*\*\*660.599,49D  
 \*\*\*\*534.273,44D  
 534.273,44D  
 \*\*\*\*126.326,05D  
 126.326,05D

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
 Administrador  
 CPF: 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO  
 CRC MA 015547/O-1  
 CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA  
R PARAIBA, 529 A  
CNPJ: 24196494000190

JUCARA

Imperatriz MA

CEP: 65900510

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2022

NIRE 21800966110

Folha: 2

Descrição

Exerc. Atual

**PASSIVO**

\*\*\*\*660.599,49C

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

\*\*\*\*660.599,49C

Capital Social

\*\*\*\*100.000,00C

Capital Social

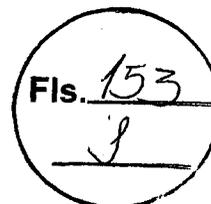
100.000,00C

Prejuízos acumulados

\*\*\*\*560.599,49C

Lucros Acumulados

560.599,49C



MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Administrador  
CPF: 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO  
CRC MA 015547/O-1  
CPF: 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA(00239)  
 CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016  
 Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA  
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

Fis. 154  
 J

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>RECEITA</b>		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de venda		
Revenda de mercadorias	3-1-01-03	156.015,70C
<b>=Receita bruta de venda</b>		<b>****156.015,70C</b>
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	137.397,01C
<b>=Receita bruta de serviços</b>		<b>****137.397,01C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>		<b>****293.412,71C</b>
<b>=T o t a l - RECEITA</b>		<b>****293.412,71C</b>

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
 Administrador  
 CPF: 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO  
 CRC MA 15.547  
 CPF 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA(00239)  
 CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016  
 Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA  
 Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2022 até 31/12/2022

L. C. DE J. RIBEIRO

Folha: 2



Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Operacionais		
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
Combustível	4-1-02-05	1.440,00D
Energia Eletrica	4-1-02-08	3.600,00D
Água / Esgoto	4-1-02-10	600,00D
Material de Expediente	4-1-02-22	6.000,00D
Honorario Contabil	4-1-02-26	14.400,00D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>*****26.040,00D</b>
<b>=T o t a l - Despesas Operacionais</b>		<b>*****26.040,00D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>*****26.040,00D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 293.412,71C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 26.040,00D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*267.372,71

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
 Administrador  
 CPF: 01090973357

DARLING SILVA RIBEIRO  
 CRC MA 15.547  
 CPF 607.006.663-46

M. A. DE O. COSTA  
 CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016  
 Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

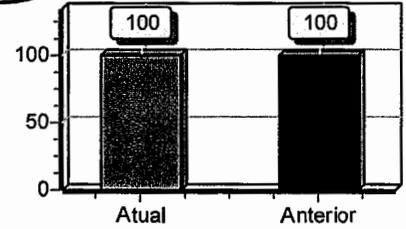
Fls. 156

Folha: 1

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	660.599,49	
<hr/>		= 1,00
Ativo	660.599,49	

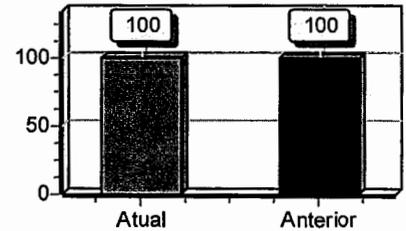
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 100% do ativo total.



**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	660.599,49	
<hr/>		= 1,00
Patrimônio Líquido	660.599,49	

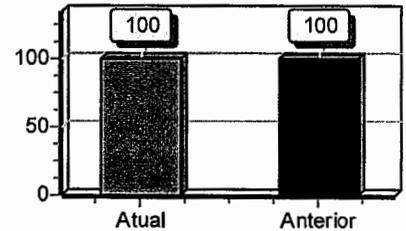
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 100% do capital próprio.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	660.599,49	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	660.599,49	

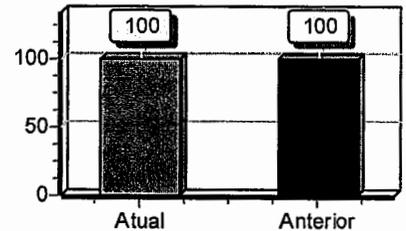
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	660.599,49	
<hr/>		= 1,00
Passivo Circulante	660.599,49	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,00 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



M. A. DE O. COSTA

CNPJ: 24196494000190 NIRE: 21800966110 Data: 18/02/2016

Endereço: R PARAIBA, 529 A, JUCARA, Imperatriz, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

L. C. DE J. RIBEIRO

Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2022.

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Administrador  
CPF: 01090973357

L. C. DE J. RIBEIRO  
CRC: 9661 CNPJ: 14003928000134  
DARLING SILVA RIBEIRO

Fls. 157  
3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. A. DE O. COSTA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01090973357	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA
60700666346	DARLING SILVA RIBEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 17:07 SOB N° 20230070582.  
PROTOCOLO: 230070582 DE 17/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300665452. CNPJ DA SEDE: 24196494000190.  
NIRE: 21800966110. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
M. A. DE O. COSTA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Microchip Informática ☎ 99 3524 2684

M. A. de O. Costa

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Email: microchip.com@hotmail.com

Rua Paraíba nº 529a, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65900-510

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Prezado Senhor,

A empresa M A DE O COSTA, CNPJ nº 24.196.494/0001-90 sediada na Rua Paraíba nº 529 A, Juçara, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF nº 010.909.733-57, declara para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Imperatriz 15 de março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

Data: 15/03/2023 16:25:31-0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

---

M A DE O COSTA  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
CPF: 010.909.733-57



Microchip Informática ☎ 99 3524 2684

M. A. de O. Costa

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Email: microchip.com@hotmail.com

Rua Paraiba n° 529a, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65900-510



Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

Prezado Senhor,

A empresa M A DE O COSTA, CNPJ n° 24.196.494/0001-90 sediada na Rua Paraíba n° 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

Imperatriz 15 de março de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Data: 15/03/2023 16:26:36-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

M A DE O COSTA  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
CPF: 010.909.733-57

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 24.196.494/0001-90 Inscrição Estadual: 12.485673-0

Razão Social: M A DE O COSTA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA PARAIBA

Número: 529 A Complemento:

Bairro: JUCARA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65900510 DDD: Telefone: 81440701

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7420002	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001), 01/12/2010 - (6319400-7311400-7312200), 07/02/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2023



Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

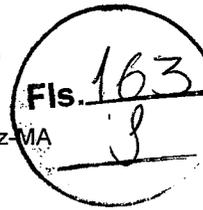
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



23/02/2023 09:59:31  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3099/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:G44Y-FBFO**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **M. A. DE O. COSTA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **24.196.494/0001-90** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 24.196.494/0001-90**

**Razão Social: M. A. DE O. COSTA**

**Endereço: RUA PARAIBA, 529 A JUCARA**

**Inscrição: 948365-5**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 18/02/2016**

**Atividade Principal: 4751201-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**Nome Fantasia: MICROCHIP INFORMATICA**

A Referida Certidão terá validade até **24/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 23/02/2023.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



06/02/2023 14:40:19

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CADASTRO MUNICIPAL**

**Insc. Municipal:** 948365-5 **Situação:** ATIVA

**Razão social:** M. A. DE O. COSTA

**Nome Fantasia:** MICROCHIP INFORMATICA

**Insc. Junta Com.:**

**CNPJ:** 24.196.494/0001-90

**Insc. Estadual:**

**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Natureza Jurídica:** 213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Classificação:** MICRO EMPRESA

**Data de Inclusão:**

**Data de Início:** 18/02/2016

**MEI:** NÃO

**Isento ISSQN:** NÃO

**Isento Alvará:** NÃO

**Data de Constituição:** 18/02/2016

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Numero	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PARAIBA	529 A	JUCARA	IMPERATRIZ-MA

**INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.909.733-57	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	100	18/02/2016	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Fls. 165  
8

06/02/2023 14:40:19

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO	1	18/02/2016	
	ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS	1	18/02/2016	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	18/02/2016	
	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	MARKETING DIRETO	1	18/02/2016	
	PROMOCAO DE VENDAS	1	18/02/2016	
	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1	18/02/2016	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1	18/02/2016	
	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	18/02/2016	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	1	18/02/2016	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	18/02/2016	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	1	18/02/2016	
	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	1	18/02/2016	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	18/02/2016	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
FONE	9981440701
EMAIL	MICROCHIP.COM@HOTMAIL.COM
EMAIL	RIBEIROCONTABILIDADE71@GMAIL.COM



Microchip Informática ☎ 99 3524 2684

M. A. de O. Costa

CNPJ: 24.196.494/0001-90

Email: microchip.com@hotmail.com

Rua Paraíba n° 529a, Bairro Juçara / Imperatriz-MA, CEP: 65900-510

Ilmo. Sra.  
Pregoeira  
Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA



## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Prezado Senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instituições e critérios de qualificação definidos no edital.

### 1. Proponente:

M A DE O COSTA, CNPJ n° 24.196.494/0001-90, Insc Estadual n° 124856730, Insc. Municipal n° 9453049 sediada na Rua Paraíba n° 529 A, Juçara, Imperatriz-MA, email: microchipitz@gmail.com

### 2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Carteira de Identidade n° 14473932000-9 GEJUSPC/MA e do CPF n° 010.909.733-57

Função: Proprietária.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDA.	QUANT.	VL UNI	VALOR TOT
1	Serviço Limpeza e lubrificação em Impressora Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
2	Serviço de manutenção corretiva em impressora Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
3	Serviço de instalação e configuração de impressora	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
4	Serviço de reparo da cabeça em impressora Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 114,00	R\$ 912,00
5	Serviço de abastecimento de tinta Epson multifuncional	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
6	Serviço de manutenção corretiva em microcomputador	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00
7	Serviço de reparo de placa mãe de microcomputador	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
8	Serviço de remoção de vírus em microcomputador	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
9	Serviço de instalação de programas em microcomputador	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

Data: 15/03/2023 15:34:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fis. 167  
8

10	Serviço de configuração de rede	SERVIÇO	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
11	Serviço de limpeza e lubrificação em microcomputador	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
12	Serviço de manutenção em nobreak	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
13	Serviço de manutenção em estabilizador	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
14	Serviço de manutenção em monitor	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
15	Serviço de manutenção corretiva em notebook	SERVIÇO	UNID	8	R\$ 192,00	R\$ 1.536,00
16	Serviço de reparo de placa mãe em notebook	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
17	Serviço de remoção de virus em notebook	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
18	Serviço de instalação de programas em notebook	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
19	Serviço de reparo em carregador de notebook	SERVIÇO	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
20	Serviço de Manutenção Corretiva de mesa de som	SERVIÇO	UNID	5	R\$ 174,00	R\$ 870,00
21	Serviço de cabeamento de rede	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
22	Serviço de cabeamento de sistema de som	SERVIÇO	UNID	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
23	Serviço de Manutenção preventiva de mesa de som	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
24	Serviço de Manutenção preventiva em caixa de som	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
25	Serviço de Manutenção corretiva em caixa de som	SERVIÇO	UNID	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
26	Serviço de manutenção em microfone	SERVIÇO	UNID	150	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
27	Memoria ddr3 para computador 8gb	GoodStorage	UNID	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
28	Memoria ddr3 para notebook 8gb	GoodStorage	UNID	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
29	SSD 480 GB	GoodStorage	UNID	3	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00
30	Fonte Atx 300w	Bluecase	UNID	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
31	Cabo de força para computador	Bluecase	UNID	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
32	Tela 14" 30 pinos slim para notebook	BBDI	UNID	2	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
33	Fonte para notebook	BBDI	UNID	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
34	Placa de rede wireless PCI para computador	GoodStorage	UNID	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
35	Placa de rede wireless para notebook	GoodStorage	UNID	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
36	Cabeça de impressão epson l375	Epson	UNID	1	R\$ 615,00	R\$ 615,00
37	Kit Tinta Epson 664 C/M/Y/K	Aston	UNID	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
38	MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER	Lelong	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
39	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE	Ydtech	UNID	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
40	MICROFONE DE MESA	KSR-YOGA	UNID	9	R\$ 620,00	R\$ 5.580,00

41	CAIXA DE SOM PASIVA. 85 Watts 1x Woofer 8" 1x Driver de Titânio Crossover eletrônico incorporado 2 canais de entrada Canal 1 com chave MIC/LINE e conectores XLR e P10 (TRS ¼") Canal 2 com conectores RCA e P2 Saída Line Out através de conector XLR-M 2 Bandas de equalização LED indicador de clip Leitores USB/SD para reproduzir arquivos MP3 Auto Voltage (100~240Vac) Encaixe para pedestal com trava	Datrel	UNID	2	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
42	CABO X30 PRETO 0,30MM	Multilaser	Metro	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
43	CABO D20 AZUL	Multilaser	Metro	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
44	PLUG P10 NINJA MONO	Santo Angelo	UNID	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
45	PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS	Santo Angelo	UNID	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
46	CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKNI	Santo Angelo	UNID	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
47	CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI	Santo Angelo	UNID	9	R\$ 20,00	R\$ 180,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 83.307,00</b>

**" Todos os produtos e serviços tem garantia de 30 dias a contar da data de entrega."**

Proposta de Preços: Valor total: R\$83.307,00 (Oitenta e Trêz Mil Trezentos e Sete Reais ).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: Conforme necessidade e solicitação da secretária requisitante e ordem de fornecimento. Com prazo de conclusão do serviço de até 15 dias.

Dados Bancários: BANCO INTER - nº 077 / AG 0001 / CC 3790179-6

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz 15 de março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Data: 15/03/2023 15:32:30-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

M A DE O COSTA  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
CPF: 010.909.733-57

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 4.404.002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/1992

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA  
 MARLO MARCELINO DE OLIVEIRA  
 FÉIA MARIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE ROLANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/10/1977

COMARCA=ROLANDIA/PR DA SEDE  
 C.NASC=2515;LIVRO=2A;FOLHA=101V

ASSINATURA DO LIBERADOR *Douglas Haquiro*

REPÚBLICA FEDERATIVA FISAB 169

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO DE FIMBORES

*André Marcelino de Oliveira*



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS  
 COMARCA DE MARINGÁ  
 Maria Regina Pereira Bocira  
 TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.  
 \*0145\* Maringá/PR, 16 de março de 2021.

*Marcos Paulo Alves Capuchinho*  
 Escrevente Juramentado

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura *André Marcelino de Oliveira*

ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em: 24/01/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome ANDRÉ MARCELINO DE OLIVEIRA

Nº de inscrição 025817199-58 Data de Nascimento 19/10/77



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS  
 COMARCA DE MARINGÁ  
 Maria Regina Pereira Bocira  
 TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.  
 \*0145\* Maringá/PR, 16 de março de 2021.

*Marcos Paulo Alves Capuchinho*  
 Escrevente Juramentado



Câmara Municipal de  
**PALMEIRA**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 43.299.151/0001-03, participou do pregão 05/2021 sendo declarada vencedora de três itens. Atestamos que solicitamos a empresa por meio do empenho 260/2021 um desses itens (14 toners original para Samsung SCX 4729), sendo o item entregue em conformidade com o solicitado e dentro do prazo em 09/12/2021 conforme NF 01.

Por verdade firma-se o presente

Palmeira 14 de dezembro de 2021

Câmara Municipal de Palmeira

Egon Krambeck – Presidente

Câmara Municipal de Palmeira  
João E. M. Padilha  
Contador CRC/PR 072251/O-0  
Matricula nº 67

João E. M. Padilha – Diretor Financeiro

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

Página 1 de 3

**ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA** brasileiro, maior solteiro, nascido em 19/10/1977, natural de Rolândia-Pr., empresário residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Viela Francisca Fumiko Oda dos Santos, n.º 219, Vila Esperança, CEP: 87020-690, portador da carteira de identidade RG n.º 6.484.002-9, expedida pela SSP/Pr., e CPF sob n.º 025.817.199-58, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **"SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, e terá sede e domicílio na à Rua Kiri, n.º 546, Parque Residencial Quebec, CEP: 87023-490 Maringá-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social da empresa será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País pelo empresário.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será de **"COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, ELETRODOMESTICOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA."**

**CLAUSULA QUARTA:** A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Agosto de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** A administração da EIRELI caberá ao Titular **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

Página 2 de 3

§ 1º Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador **declara**, sob as penas da lei de que não esta impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fls. 173  
3

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO**

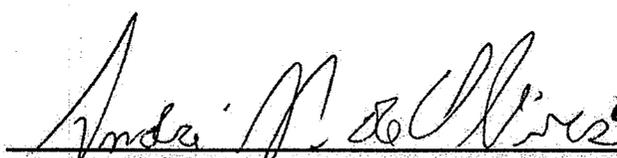
Página 3 de 3

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA –**  
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA  
nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr para  
o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento  
particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
EIRELI em uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo  
em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 23 de Agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA**

6.º TABELIONATO DE NOTAS

6.º TABELIONATO DE NOTAS  
VIDE VERSO

Fis. 174  
3

**2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS**  
 COMARCA DE MARINGÁ  
 AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA C  
 FONE (41) 3227-3027/3028-3022 - MARINGÁ - PR

**MF** Maria R. Pereira Souza  
 TITULAR



Selo Digital nº 0187934CVAA00000065775210. Consulte em  
<http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA**. Dou fé. "0069/1726260". Maringá/PR, 26 de agosto de 2021.

Em Teste da Verdade  
 JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA Escrevente





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO REINERT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040638, expedida em 03/07/1998, inscrito no CPF n° 63442906920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
63442906920	040638	AMARILDO REINERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 16:50 SOB N° 41601121396.  
PROTOCOLO: 215668308 DE 26/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106350836. CNPJ DA SEDE: 43299151000103.  
NIRE: 41601121396. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2021.  
SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 1.

SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC

MARINGA - PR

Cep: 87023-490

Inscrição Estadual: 9090712672

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41601121396 - 26/08/2021 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

MARINGA - PR, 26 de Agosto de 2021.

---

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58

R.G. 6484002-9 PR - SSP

---

AMARILDO REINERT

Contador

C.R.C. PR-PR/2021/04063800

C.P.F. 634.429.069-20

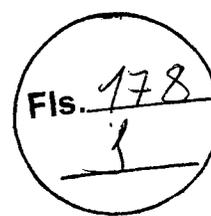
R.G. 4352902-1 PR

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

Fis. 177  
 8

## PLANO DE CONTAS

Typo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			<b>ATIVO</b>	
<b>A</b>			<b>CIRCULANTE</b>	
	1	1000000	DISPONIBILIDADES	
	2	1000000	CAIXA	
	4	1000001	1 CAIXA	
	2	1010000	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
	4	1010001	2 BANCO DO BRASIL S/A	
	2	1020000	APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA	
	4	1020001	3 BCO.DO BRASIL S/A	
	1	1100000	CREDITOS	
	2	1100000	4 DUPLICATAS A RECEBER	
	2	1110000	5 TITULOS A RECEBER	
	2	1120000	6 (-)VALORES DESCONTADOS	
	2	1130000	7 (-)PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
	2	1140000	IMPOSTOS A RECUPERAR	
	4	1140001	8 ICMS A RECUPERAR	
	4	1140002	9 IRRF A RECUPERAR	
	2	1150000	ADIANTAMENTOS	
	3	1150000	10 ADIANTAMENTOS FUNCIONARIOS	
	3	1151000	11 ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	
	2	1160000	OUTROS CREDITOS	
	3	1160000	12 CHEQUES EM COBRANCAS	
	1	1200000	ESTOQUES	
	2	1200000	ESTOQUES DE MERCADORIAS	
	4	1200001	13 ESTOQUES	
	1	1400000	DESPESAS ANTECIPADAS	
	2	1400000	14 PREMIO DE SEGUROS A VENCER	
	2	1410000	15 DESPESAS FINANCEIRAS A APROPRIAR	
<b>B</b>			<b>NAO CIRCULANTE</b>	
	1	1500000	CREDITOS	
	2	1500000	16 TITULOS A RECEBER	
	2	1510000	17 CONTAS A RECEBER	
	2	1520000	18 APLICACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	
<b>C</b>			<b>PERMANENTE</b>	
	1	1600000	INVESTIMENTOS	
	2	1600000	19 PARTICIPACOES EM OUTRAS COMPANHIAS	
	2	1610000	20 PARTICIPACOES COM INCENTIVOS FISCAIS	
	2	1620000	21 IMOVEIS PARA RENDA	
	2	1630000	22 OUTRAS APLICACOES	
	1	1700000	ATIVO IMOBILIZADO	
	2	1700000	IMOBILIZADO TECNICO	
	4	1700001	23 TERRENOS	
	4	1700002	24 INSTALACOES COMERCIAIS	
	4	1700003	25 PREDIOS OU EDIFICACOES	
	4	1700004	26 MAQ.E EQUIPAMENTOS	
	4	1700005	27 MOVEIS E UTENSILIOS	
	4	1700006	28 VEICULOS	
	4	1700007	29 BENF.EM PROP.DE TERCEIROS	
	4	1700008	30 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	
	4	1700009	31 MARCAS E PATENTES	
	2	1720000	(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS	
	4	1720002	32 S/INSTALACOES COMERCIAIS	
	4	1720003	33 S/PREDIOS E EDIFICIOS	
	4	1720004	34 S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	4	1720005	35 S/MOVEIS E UTENSILIOS	



0341 - SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
MARINGA - PR CEP: 87023-490

## PLANO DE CONTAS

Typo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	1720006	36	S/VEICULOS	
4	1720007	37	AMORTIZ.S/BENFEITORIAS	
4	1720009	38	AMORT.S/MARCAS E PATENTES	
1	1800000		ATIVO DIFERIDO	
2	1800000	39	GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
2	1810000	40	GASTOS C/ORGANIZACAO E REORGANIZACAO	
2	1820000		(-)AMORTIZACOES S/DESPESAS DIFERIDAS	
3	1821000	41	S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
3	1822000	42	S/GASTOS C/ORG.E REORG.	
			<b>PASSIVO</b>	
E			<b>CIRCULANTE</b>	
1	2000000		FORNECEDORES	
2	2000000		FORNECEDORES NACIONAIS	
4	2000001	43	FORNECEDORES	
2	2010000	44	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	
1	2030000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
2	2030000	45	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
4	2030001		EMPRESTIMO COM SOCIO	
2	2040000	46	TITULOS A PAGAR	
2	2050000		DESPESAS FINANCEIRAS	
3	2051000	47	ENCARGOS FINANCEIROS	
3	2052000	48	JUROS A PAGAR	
1	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
2	2060000		OBRIGACOES SOCIAIS	
4	2060001	49	INSS A RECOLHER	
4	2060002	50	FGTS A PAGAR	
4	2060003	51	SINDICAL A RECOLHER	
4	2060004	52	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	
2	2070000		OBRIGACOES FISCAIS	
4	2070001	53	ICMS A RECOLHER	
4	2070002	54	IPI A RECOLHER	
4	2070003	55	IRRF A RECOLHER	
4	2070004	56	PIS S/FAT. A RECOLHER	
4	2070005	57	FINSOCIAL A RECOLHER	
4	2070006	58	ISSQN A RECOLHER	
4	2070007	59	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
4	2070008	60	COFINS A RECOLHER	
4	2070009	61	IRPJ A RECOLHER	
1	2100000		OUTRAS OBRIGACOES	
2	2100000		OBRIGACOES COM PESSOAL	
4	2100001	62	PRO-LABORE A PAGAR	
4	2100002	63	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	
2	2110000		ADIANTAM.E FATURAM. P/ENTREGA FUTURA	
3	2111000	64	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	
3	2112000	65	FATURAMENTO P/ENTREGA FUTURA	
2	2120000		DIVIDENDOS E JUROS A PAGAR	
3	2121000	66	DIVIDENDOS A PAGAR	
3	2122000	67	JUROS A PAGAR	
2	2130000		OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	
3	2131000	68	COMISSOES A PAGAR	
3	2132000	69	ARRENDAMENTO MERCANTIL	
3	2133000	70	RETENCOES CONTRATUAIS	
3	2134000	71	CONTAS A PAGAR	
3	2135000	72	HON. CONTABEIS A PAGAR	
3	2139000	73	OUTRAS CONTAS A PAGAR	
1	2190000		OUTRAS PROVISOES	
2	2190000		PROVISOES A CURTO PRAZO	

Fls. 179  
3

0341 - SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

PLANO DE CONTAS

Typo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	2190001	74	PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	
4	2190002	75	PROVISAO P/13.SALARIO	
4	2190003	76	PROVISAO P/FERIAS	
<b>F</b>			<b>NAO CIRCULANTE</b>	
1	2200000		FORNECEDORES	
1	2230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
<b>G</b>			<b>RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	
1	2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2300000	77	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2310000	78	(-)CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS	
<b>H</b>			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
1	2400000		CAPITAL SOCIAL	
2	2400000	79	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
2	2410000	80	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
2	2500000	81	RES.CORR.MONET.CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2	2510000	82	RESERVAS DE INVESTIMENTOS INCENTIVADOS	
1	2600000		RESERVAS DE REAVALIACAO	
2	2600000	83	RESERVAS DE REAVALIACAO DO ATIVO	
1	2700000		RESERVAS DE LUCROS	
2	2700000	84	RESERVA LEGAL	
2	2710000	85	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	
2	2720000	86	RESERVAS ESTATUTARIAS	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800000		SALDO INICIAL DE LUCRO OU PREJUIZO ACUMU	
4	2800001	87	SALDO INICIAL DE LUCRO OU PREJUIZO ACUMU	
4	2800002	88	AJUSTES EXERC.ANTERIORES	
4	2800003	89	CM - SALDO INICIAL AJUSTADO	
3	2808000		LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO	
4	2808001	90	LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	
4	2808002	91	DISTRIBUICAO DE LUCROS	
4	2808003	92	IRRF S/LUCRO DISTRIBUIDO	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
3	2890000	93	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
4	2890000		CLASSES AUXILIARES	
4	2898000		CONTRAPARTIDA CLASSES AUXILIARES	
3	2899000	94	VALORES A REGULARIZAR	
			<b>CONTAS DE RESULTADO</b>	
<b>A</b>			<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDAS DE MERCADORIAS	
4	9000001	95	A VISTA	
4	9000002	96	A PRAZO	
4	9000003	174	(-) DEVOLUCAO DE VENDAS	
2	9010000		VENDA DE SERVICIO	
4	9010001	97	VENDAS DE SERVICIO	
<b>B</b>			<b>DEDUCOES DA RECEITA BRUTA</b>	
1	9100000		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	

Fls. 180  
3

0341 - SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

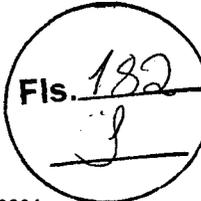
## PLANO DE CONTAS

Typo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			<b>IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES SVENDAS</b>	
2	9100000			
4	9100001	98	ICMS	
4	9100002	99	PIS S/FATURAMENTO	
4	9100003	100	FINSOCIAL	
4	9100006	101	ISSQN	
4	9100007	102	SIMPLES NACIONAL	
4	9100008	103	COFINS	
4	9100009	104	IRPJ PRESUMIDO	
4	9100010	105	CONTRIB. SOCIAL PRESUMIDO	
2	9110000	106	VENDAS CANCELADAS	
2	9120000	107	ABATIMENTOS	
			<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	
			<b>C</b>	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS	
2	9200000		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4	9200001	108	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9200002	109	(+)COMPRAS	
4	9200003	110	(-)ICMS SOBRE COMPRAS	
4	9200004	111	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9200005	112	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9200006	113	(+)ICMS SOBRE DEVOLUCAO	
4	9200099	114	(-)ESTOQUE FINAL	
4	9200100	115	C.M.V.	
			<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
			<b>D</b>	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		DESPESAS C/VENDAS	
4	9300001	116	COMISSOES	
4	9300002	117	DESP.C/TRANSP.E ENTREGAS	
4	9300003	118	PROPAGANDA E PUBLICIDADES	
2	9390000		PROVISAO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	
4	9390001	119	CONSTITUCAO DO NOVO SALDO	
4	9390002	120	(-)REVERSAO SALDO ANTERIOR	
			<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
			<b>E</b>	
1	9400000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
2	9400000		DESPESAS GERAIS	
4	9400001	121	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002	122	PREVIDENCIA SOCIAL	
4	9400003	123	FGTS	
4	9400005	124	SEGURO	
4	9400006	125	AVISO PREVIO	
4	9400007	126	13.SALARIO	
4	9400008	127	FERIAS E INDENIZACOES	
4	9400009	128	ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	
4	9400010	129	AGUA	
4	9400011	130	ENERGIA ELETRICA	
4	9400012	131	TELEFONE	
4	9400016	132	ALUGUEL	
4	9400017	133	ASSINAT.JORNAIS E REVISTAS	
4	9400018	134	ASSOCIACOES E CLASSES	
4	9400019	135	HONORARIOS CONTABEIS	
4	9400020	136	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	
4	9400021	137	CONSERVACAO E LIMPEZA	
4	9400022	138	CORRESPONDENCIAS E PORTES	
4	9400023	139	DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	
4	9400024	140	DESPESAS C/VIAGENS	
4	9400025	141	FRETES E CARRETOS	
4	9400026	142	PRO-LABORE	
4	9400027	143	MATERIAL DE ESCRITORIO	
4	9400028	144	MATERIAL DE LIMPEZA	
4	9400029	145	PRO-LABORE	

0341 - SUPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

## PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9400030	146	SEGUROS	
4	9400031	147	SERVICOS DE TERCEIROS	
4	9400032	148	SINDICAL	
4	9400033	149	MATERIAL DE CONSUMO	
4	9400034	150	VALE-TRANSPORTE	
2	9410000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9410001	151	JUROS PAGOS	
4	9410002	152	DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9410003	153	ISOF	
4	9410004	154	DESPESAS BANCARIAS	
4	9410005	155	VARIACOES MONET.PASSIVAS	
2	9420000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	
4	9420001	156	JUROS RECEBIDOS	
4	9420002	157	DESCONTOS OBTIDOS	
4	9420003	158	REND.S/APLIC.FINANCEIRAS	
4	9420004	159	VARIACOES MONET.ATIVAS	
2	9430000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9430001	160	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	
2	9440000		DESPESAS INDEDUTIVEIS	
4	9440001	161	MULTAS FISCAIS	
1	9480000		OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
2	9480000		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	
4	9480001	162	PERDAS DIVERSAS	
4	9480002	163	PERDAS EM SINISTRO	
2	9490000		(-)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	
4	9490001	164	RECUPERACOES DIVS.	
4	9490002	165	DIVIDENDOS RECEBIDOS	
4	9490003	166	VENDAS DE SUCATAS	
H			RECEITAS NAO OPERACIONAIS	
1	9500000		RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001	167	NA ALIEN.DE INVESTIMENTOS	
4	9500002	168	NA ALIEN.DO IMOBILIZADO	
2	9580000	169	RESULTADO CORRECAO MONETARIA DE BALANCO	
K			PROVISOES	
1	9600000		PROVISOES	
2	9600000	170	CONTRIBUICAO SOCIAL	
2	9610000	171	PROVISAO PARA IR	



0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

Livro Nº : 00001

## DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2021 A 31/12/2021

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 01/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 02/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 03/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 04/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 05/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 06/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 07/2021		SEM MOVIMENTO						
Mês 08/2021		SEM MOVIMENTO						
23	1000001	2899000				INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	110.000,00	1
Mês 09/2021		SEM MOVIMENTO						
30	9400019	2135000				PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	1
30	9400026	2100001			9	PROVISAO PRO-LABORE	1.100,00	2
30	2100001	2060001			11	PROVISAO INSS SOBRE RETIRADA DE PRO-LABORE	121,00	3
30	2100001	1000001			73	PGTO PRO-LABORE	979,00	4
Mês 10/2021		SEM MOVIMENTO						
05	2135000	1000001				PGTO H. CONTABEIS	300,00	2
25	2060001	1000001				RECOLHIMENTO INSS REF. 09/2021	121,00	6
31	9400019	2135000				PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	1
31	9400026	2100001			9	PROVISAO PRO-LABORE	1.100,00	3
31	2100001	2060001			11	PROVISAO INSS SOBRE RETIRADA DE PRO-LABORE	121,00	4
31	2100001	1000001			73	PGTO PRO-LABORE	979,00	5
Mês 11/2021		SEM MOVIMENTO						
05	2135000	1000001				PGTO H. CONTABEIS	300,00	2
30	9400019	2135000				PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS	400,00	1
30	9400026	2100001			9	PROVISAO PRO-LABORE	1.100,00	3
30	2100001	2060001			11	PROVISAO INSS SOBRE RETIRADA DE PRO-LABORE	121,00	4
30	2100001	1000001			73	PGTO PRO-LABORE	979,00	5
Mês 12/2021		SEM MOVIMENTO						
05	2135000	1000001				PGTO H. CONTABEIS	400,00	1
20	2060001	1000001				RECOLHIMENTO INSS REF. 11/2021	121,00	9
31	9400019	2135000				PROVISAO HONORARIOS CONTABEIS	300,00	8
31	9400026	2100001			9	PROVISAO PRO-LABORE	1.100,00	3
31	2100001	2060001			11	PROVISAO INSS SOBRE RETIRADA DE PRO-LABORE	121,00	4
31	2100001	1000001			73	PGTO PRO-LABORE	979,00	5
31	1000001	9000001			200001	REVENIDAS DE MERCADORIAS A VISTA	3.319,36	6
31	9100007	2070007			800001	PROVISAO SIMPLES NACIONAL	205,91	7
31	9000001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.319,36	10
31	2808001	9100007	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	205,91	11
31	2808001	9400019	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.300,00	12
31	2808001	9400026	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	4.400,00	13

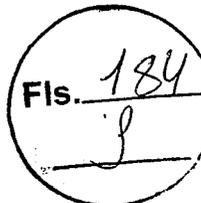
Fls. 183  
 8

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	108.161,36
DISPONIBILIDADES	108.161,36
CAIXA	108.161,36
CAIXA	108.161,36
TOTAL DO ATIVO	108.161,36



0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
MARINGA - PR CEP: 87023-490

---

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021**

---

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CIRCULANTE</b>	<b>747,91</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS</b>	<b>447,91</b>
OBRIGACOES SOCIAIS	242,00
INSS A RECOLHER	242,00
OBRIGACOES FISCAIS	205,91
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	205,91
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>300,00</b>
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR	300,00
HON. CONTABEIS A PAGAR	300,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>747,91</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>107.413,45</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>107.413,45</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.586,55-
LUCROS OU PREJUIZO DO EXERCICIO	2.586,55-
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	2.586,55-
CONTAS DE APURACAO E ENCERRAMENTO	110.000,00
VALORES A REGULARIZAR	110.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>108.161,36</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$ 108.161,36 (CENTO E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

---

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58  
R.G. 6484002-9 PR - SSP

---

AMARILDO REINERT

Contador  
C.R.C. PR-PR/2021/04063800  
C.P.F. 634.429.069-20  
R.G. 4352902-1 PR

Fls. 185  
J

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
MARINGA - PR CEP: 87023-490

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021 - (01/01/2021 A 31/12/2021)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.319,36
VENDAS DE MERCADORIAS	3.319,36
A VISTA	3.319,36
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	205,91-
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	205,91-
SIMPLES NACIONAL	205,91-
RECEITA LÍQUIDA	3.113,45
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.700,00-
DESPESAS GERAIS	5.700,00-
HONORARIOS CONTABEIS	1.300,00-
PRO-LABORE	4.400,00-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.586,55-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58  
R.G. 6484002-9 PR - SSP

AMARILDO REINERT

Contador  
C.R.C. PR-PR/2021/04063800  
C.P.F. 634.429.069-20  
R.G. 4352902-1 PR

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
MARINGA - PR CEP: 87023-490



---

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

---

LUCROS OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	2.586,55-
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	2.586,55-
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	2.586,55-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

---

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58  
R.G. 6484002-9 PR - SSP

---

AMARILDO REINERT

Contador  
C.R.C. PR-PR/2021/04063800  
C.P.F. 634.429.069-20  
R.G. 4352902-1 PR

Fls. 187  
8

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Balro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	108.161,36	
b. PASSIVO CIRCULANTE	747,91	= 144,62

A empresa tem R\$ 144,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	108.161,36	
b. PASSIVO CIRCULANTE	747,91	= 144,62

A empresa tem R\$ 144,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	108.161,36	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	747,91	= 144,62

A empresa tem R\$ 144,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	108.161,36	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	747,91	= 144,62

A empresa tem R\$ 144,62 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	747,91	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	108.161,36	= 0,01

Capital de terceiros representa 1,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	108.161,36	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.413,45	= 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	2.586,55-	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	108.161,36	= 0,02-

O resultado negativo é -2,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.	2.586,55-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.413,45	= 0,02-

O resultado negativo é -2,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	747,91	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.413,45	= 0,01

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.413,45	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	108.161,36	= 0,99

O capital próprio equivale a 99,00% do investimento total.



0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
MARINGA - PR CEP: 87023-490

---

**ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

---

**12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES**

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	107.413,45	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

**13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

a. LUCRO LÍQUIDO	2.586,55-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	53.706,72	= 0,05-

**14 - GIRO DO ATIVO**

a. VENDAS LÍQUIDAS	3.113,45	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	108.161,36	= 0,03

A empresa vendeu R\$ 3,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

**15 - MARGEM LÍQUIDA**

a. LUCRO LÍQUIDO	2.586,55-	
b. VENDAS LÍQUIDAS	3.113,45	= 0,83-

**16 - LIQUIDEZ IMEDIATA**

a. DISPONIBILIDADES	108.161,36	
b. PASSIVO CIRCULANTE	747,91	= 144,62

A empresa possui R\$ 144,62 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO**

a. ATIVO CIRCULANTE	108.161,36	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	108.161,36
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	747,91	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	747,91
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		107.413,45

---

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58  
R.G. 6484002-9 PR - SSP

---

AMARILDO REINERT

Contador  
C.R.C. PR-PR/2021/04063800  
C.P.F. 634.429.069-20  
R.G. 4352902-1 PR

Fis. 189  
8

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
MARINGA - PR CEP: 87023-490

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Findadas em 31 de dezembro de 2021.

**Nota 01 - Contexto Operacional**

A empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Kiri, 0546, Parque Res. Quebec, CEP 87023-490, inscrita no CNPJ/MF sob n. 43.299.151/0001-03 e tem como atividade principal Comercio Varejista de equipamentos e Suprimentos de Informatica, optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

**Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**

- As demonstrações Contábeis comparativas, encerras em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E ANÁLISE ECONOMICA FINANCEIRA, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

**OPTANDO PELA RES. DO CFC 1418/12**

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas conforme determina na NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/02), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

**Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis**

**Ativo Circulante**

**(a) Estoques**

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição de mercadorias.

**Ativo Não Circulante**

**(b) Imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

**(c) Receitas e Despesas**

A empresa METAL REY FABRICACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EIRELI tem como prática a adoção de regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento e pagamento.

**Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

	<b>2021</b>
Caixa	108.161,38
<b>Total de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>108.161,38</b>

0341 - SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI  
 CNPJ:43.299.151/0001-03 NIRE:41601121396 - 26/08/2021  
 Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC  
 MARINGA - PR CEP: 87023-490




---

 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021
 

---

**Nota 05 - Estoques**

	2021
Mercadorias para Revenda	0,00
<b>Total de Estoque</b>	<b>0,00</b>

**Nota 06 - Patrimônio Líquido R\$- 107.413,45**
**a) Capital social**

O Capital, no valor de R\$-110.000,00, totalmente integralizado ao empresário

**b) Lucros ou Prejuízos Acumulados: R\$- 2.586,55** (essa conta deve ser mantidas pelas PMEs - itens 115 e 116 da Res. CFC 1.157/09).

Maringá- Pr., 31 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
 ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58  
 R.G. 6484002-9 PR - SSP

\_\_\_\_\_  
 AMARILDO REINERT

Contador  
 C.R.C. PR-PR/2021/04063800  
 C.P.F. 634.429.069-20  
 R.G. 4352902-1 PR

Fis. 191  
9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 16 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 16, e serviu de LIVRO DIARIO número 1, do período de 26/08/2021 a 31/12/2021.

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Rua R KIRI, 546 Bairro: PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC

MARINGA - PR

Cep: 87023-490

Inscrição Estadual: 9090712672

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Nº Arquivamento dos Atos Constitutivos: 41601121396 - 26/08/2021 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

MARINGA - PR, 31 de Dezembro de 2021.

---

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

C.P.F. 025.817.199-58

R.G. 6484002-9 PR - SSP

---

AMARILDO REINERT

Contador

C.R.C. PR-PR/2021/04063800

C.P.F. 634.429.069-20

R.G. 4352902-1 PR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02581719958	ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA
63442906920	AMARILDO REINERT

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 11:20 SOB Nº 20221179356.  
PROTOCOLO: 221179356 DE 21/02/2022. NIRE: 41601121396.  
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI



ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 24/02/2022  
empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 193

8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.299.151/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R KIRI	NÚMERO 546	COMPLEMENTO *****
----------------------	---------------	----------------------

CEP 87.023-490	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPRIPRIME01.ATENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 9900-9034
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/03/2023 às 14:25:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Fls. 194  
J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 43.299.151/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

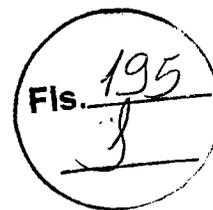
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:56 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: **44C5.C654.B803.C2D6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029474434-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.299.151/0001-03**  
Nome: **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



**Certidão Negativa de Débitos N° 433633/2022**

**Certificamos**, conforme requerido por **SUPRIPRIME**, CPF/CNPJ n° **43.299.151/0001-03**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) no cadastro imobiliário **30279800**, Zona **30**, Quadra **112**, Lote **014**, , até a presente data em nome de **URANO DA COSTA**, CPF/CNPJ n° **013.566.239-72**, situado(a) na cidade de Maringá/PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **31/10/2022**

Válida até: **29/01/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **6261E57DF113361BE4099FBC59607273**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir

Fls. 196  
3

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 43.299.151/0001-03

**Razão**

SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI

**Social:**

**Endereço:** R KIRI 546 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022702305822452722

Informação obtida em 09/03/2023 11:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 43.299.151/0001-03**Razão**

SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EI

**Social:****Endereço:** R KIRI 546 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023**Certificação Número:** 2023022702305822452722

Informação obtida em 09/03/2023 11:30:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls. 198

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.299.151/0001-03

Certidão nº: 43516119/2022

Expedição: 06/12/2022, às 10:51:58

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

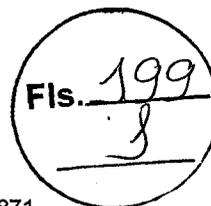
# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202303081734503503222

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SUPRIRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

**CNPJ: 43.299.151/0001-03**

Observações:

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*

\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 8 de março de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

REF.: PREGÃO Nº 003/2023

PREZADO SENHOR,

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARA QUE A EMPRESA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO RESPONSABILIZA-SE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE.

MARINGÁ, 16 DE MARÇO DE 2023

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258  
1719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.03.16  
16:32:23 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA  
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI nº 546 Parquer  
Residencial Quebec– Maringá– PR  
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE  
9090712672  
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |  
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**REF.: PREGÃO Nº 003/2023**

**PREZADO SENHOR,**

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS E MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

( ) RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

MARINGÁ, 16 DE MARÇO DE 2023

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258  
1719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.03.16  
16:31:49 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA  
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI nº 546 Parquer  
Residencial Quebec– Maringá– PR  
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE  
9090712672  
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |  
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com



## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF.: PREGÃO Nº 003/2023

PREZADO SENHOR,

A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS COM CNPJ Nº 43.299.151/0001-03 COM SEDE NA RUA KIRI, Nº 546 PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC –MARINGÁ/PR ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA PORTADOR DO RG 6.484.002-9SSP/PR E CPF Nº 025.817.199-58; DECLARA, PARA FINS LEGAIS, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU ART. 3º; QUE ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E QUE NÃO SE ENQUADRA NAS SITUAÇÕES RELACIONADAS NO §4º DO ART. 3º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR.

MARINGÁ, 16 DE MARÇO DE 2023

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258  
1719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.03.16  
16:32:05 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA  
RG: 6.484.002-9SSP/PR CPF:025.817.199-58  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE: (44)999009034

RUA KIRI nº 546 Parquer  
Residencial Quebec– Maringá– PR  
CNPJ 43.299.151/0001-03 IE  
9090712672  
FONE: (44) 99900-9034 (44) 33548135 |  
E-MAIL:supriprime01.atendimento@gmail.com

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**CNPJ: 43.299.151/0001-03**

**IE:90907126-72 / IM: FALTA**

**RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA**

**Contato: (44)99900-9034**

**E-mail: supriprime01.atendimento@gmail.com**

**DADOS BANCARIOS SANTANDER 033 AG 0163 C/Corrente 130166896**



**A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 43.299.151/0001-03, COM SEDE NA RUA RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA, neste ato representada pelo seu representante legal ANDRE MARCELINO, vem por meio desta, apresentar nossa proposta para o Pregão, na Forma Eletrônica nº 003/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.**

**À**

**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL**

**At. Comissão Permanente de Licitação**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
37	KIT 4 REFIL DE TINTA EPSON T664 COLOR	UN	15	KORA	R\$ 223.00	R\$ 3,345.00
<b>TRES MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS</b>						<b>R\$ 3,345.00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 90 (noventa dias), conforme §º 3º, do Art. 64, da Lei 8.666/93

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e prazo de entrega: De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA

Qualificação (cargo ou função): REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais: BRASILEIRO, SOLTEIRO E EMPRESÁRIO

RG: 6.484.002-9 SSP/PR - nas: 19/10/1977

CPF: 025.817.199-58

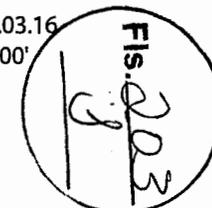
Endereço completo: RUA KIRI, 546. PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC / MARINGÁ - PARANA email: supriprime01.atendimento@gmail.com

MARINGÁ 16/03/2023

**ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258  
1719958**

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:025817199  
58

Dados: 2023.03.16  
16:31:23 -03'00'



ANDRE  
MARCELINO  
DE  
OLIVEIRA:02  
581719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258171  
9958  
Dados: 2023.03.16  
16:31:30 -03'00'

ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA  
RG: 6.484.002-9 SSP/PR  
CPF:025.817.199-58  
REPRESENTANTE LEGAL  
TELEFONE: (44) 999009034

Fis. 204  
8

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
27/08/2021 - 08 00 30**Informações do Contribuinte**

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90907126-72</b>	<b>Inscrição CNPJ 43.299.151/0001-03</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Suprime Suprimentos de Informatica Eireli</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Kiri, 546. Parque Residencial Quebec 87023-490 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)9900-9034	
<b>E-mail</b>	LIDU3840@HOTMAIL.COM	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	4751-2/02 - Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)	
<b>Início das Atividades</b>	08/2021	
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 08/2021	
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 08/2021	
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2021	
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui	



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**  
Processo Administrativo Nº 005/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:32:41

**LOTE 1**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 116,67

Descrição: SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	SERVIÇO / SERVIÇO	110,84
PARTICIPANTE 009	Serviço / Serviço	115,00

**LOTE 2**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 116,67

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 056	Serviço / Serviço	115,00
PARTICIPANTE 007	SERVIÇO / SERVIÇO	110,84

**LOTE 3**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 91,67

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	Serviço / Serviço	90,00
PARTICIPANTE 004	SERVIÇO / SERVIÇO	87,09

**LOTE 4**

Item: 1 Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 115,00

Descrição: SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 050	SERVIÇO / SERVIÇO	109,25
PARTICIPANTE 083	Serviço / Serviço	114,00

**LOTE 5**

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 78,33

Descrição: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	SERVIÇO / SERVIÇO	74,41
PARTICIPANTE 081	Serviço / Serviço	77,00

**LOTE 6**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 123,33

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço / Serviço	122,00
PARTICIPANTE 081	SERVIÇO / SERVIÇO	117,16

**LOTE 7**

Item: 1      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 200,00  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SERVIÇO / SERVIÇO	190,00
PARTICIPANTE 085	Serviço / Serviço	195,00

**LOTE 8**

Item: 1      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 113,33  
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	SERVIÇO / SERVIÇO	107,66
PARTICIPANTE 081	Serviço / Serviço	112,00

**LOTE 9**

Item: 1      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 105,00  
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 061	SERVIÇO / SERVIÇO	99,75
PARTICIPANTE 062	Serviço / Serviço	104,00

**LOTE 10**

Item: 1      Quant.: 20      Unidade: UN      Val. Ref.: 81,67  
Descrição: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	Serviço / Serviço	80,00
PARTICIPANTE 035	SERVIÇO / SERVIÇO	77,59

**LOTE 11**

Item: 1      Quant.: 10      Unidade: UN      Val. Ref.: 116,67  
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 057	SERVIÇO / SERVIÇO	110,84
PARTICIPANTE 001	Serviço / Serviço	115,00

**LOTE 12**

Item: 1      Quant.: 8      Unidade: UN      Val. Ref.: 146,67  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACKSERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	SERVIÇO / SERVIÇO	139,34
PARTICIPANTE 065	Serviço / Serviço	145,00



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: **LOTE 13** Val. Ref.: 73,33  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	SERVIÇO / SERVIÇO	69,66
PARTICIPANTE 065	Serviço / Serviço	72,00

**LOTE 14**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 158,33  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 031	Serviço / Serviço	155,00
PARTICIPANTE 091	SERVIÇO / SERVIÇO	150,41

**LOTE 15**

**Item: 1** Quant.: 8 Unidade: UN Val. Ref.: 193,33  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	SERVIÇO / SERVIÇO	183,66
PARTICIPANTE 069	Serviço / Serviço	192,00

**LOTE 16**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 263,33  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	SERVIÇO / SERVIÇO	250,16
PARTICIPANTE 054	Serviço / Serviço	260,00

**LOTE 17**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 85,00  
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	SERVIÇO / SERVIÇO	80,75
PARTICIPANTE 062	Serviço / Serviço	84,00

**LOTE 18**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 86,67  
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	SERVIÇO / SERVIÇO	82,34
PARTICIPANTE 048	Serviço / Serviço	85,00

**LOTE 19**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 76,67  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	SERVIÇO / SERVIÇO	72,84
PARTICIPANTE 050	Serviço / Serviço	75,00

**LOTE 20**

Item: 1      Quant.: 5      Unidade: UN      Val. Ref.: 175,00  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 004	SERVIÇO / SERVIÇO	166,25
PARTICIPANTE 021	Serviço / Serviço	174,00

**LOTE 21**

Item: 1      Quant.: 30      Unidade: UN      Val. Ref.: 161,67  
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	SERVIÇO / SERVIÇO	153,59
PARTICIPANTE 080	Serviço / Serviço	160,00

**LOTE 22**

Item: 1      Quant.: 30      Unidade: UN      Val. Ref.: 161,67  
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 028	SERVIÇO / SERVIÇO	153,59
PARTICIPANTE 029	Serviço / Serviço	160,00

**LOTE 23**

Item: 1      Quant.: 15      Unidade: UN      Val. Ref.: 200,00  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 003	Serviço / Serviço	195,00
PARTICIPANTE 034	SERVIÇO / SERVIÇO	190,00

**LOTE 24**

Item: 1      Quant.: 15      Unidade: UN      Val. Ref.: 165,00  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	Serviço / Serviço	160,00
PARTICIPANTE 081	SERVIÇO / SERVIÇO	156,75

**LOTE 25**

Item: 1      Quant.: 15      Unidade: UN      Val. Ref.: 138,33  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	SERVIÇO / SERVIÇO	131,41
PARTICIPANTE 097	Serviço / Serviço	135,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UNOTE 26 Val. Ref.: 71,67

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	SERVIÇO / SERVIÇO	68,09
PARTICIPANTE 054	Serviço / Serviço	70,00

**LOTE 27**

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 263,33

Descrição: MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 039	GoodStorage / DDR3/8gb/PC	260,00
PARTICIPANTE 044	KINKSTON / KINKSTON	250,16

**LOTE 28**

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 320,00

Descrição: MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	KINKSTON / KINKSTON	304,00
PARTICIPANTE 052	GoodStorage / DDR3/8gb/NOT	315,00

**LOTE 29**

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 493,33

Descrição: SSD 480 GB

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	GoodStorage / Sata/480gb	480,00
PARTICIPANTE 071	KINKSTON / KINKSTON	468,66

**LOTE 30**

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UN Val. Ref.: 175,00

Descrição: FONTE ATX 300W

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 030	UNIVERSAL / UNIVERSAL	166,25
PARTICIPANTE 038	Bluecase / Fonte Atx	170,00

**LOTE 31**

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 23,33

Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	CB DE FORÇA / CB DE FORÇA	22,16
PARTICIPANTE 074	Bluecase / Cabo NP/PC	22,00

**LOTE 32**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 1.026,67

Descrição: TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 064	TELA 14'30 PINOS / TELA 14'30 PINOS	975,34
PARTICIPANTE 005	BBDI / 14"/30p/slim	1.010,00

**LOTE 33**

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 178,33  
Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	UNIVERSAL / UNIVERSAL	169,41
PARTICIPANTE 077	BBDI / Carregador not	170,00

**LOTE 34**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 146,67  
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	INTELBRAS / INTELBRAS	139,34
PARTICIPANTE 020	Goodstorage / WIFI PCI/PC	145,00

**LOTE 35**

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 136,67  
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Goodstorage / WIFI /NOT	135,00
PARTICIPANTE 013	INTELBRAS / INTELBRAS	129,84

**LOTE 36**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 616,67  
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 041	EPSON 1375 / EPSON 1376	585,84
PARTICIPANTE 022	Epson / L375	615,00

**LOTE 37**

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: UN Val. Ref.: 223,33  
Descrição: KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	Aston / Epson 664	220,00
PARTICIPANTE 096	EPSON 664 C/M/Y/K / EPSON 664 C/M/Y/K	212,16
PARTICIPANTE 050	KORA	223,00

**LOTE 38**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.666,67  
Descrição: MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 048	Ksr Pro / Ksr Pro	2.533,34
PARTICIPANTE 064	Lelong / Ie-715	2.500,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**LOTE 39**

Item: 1      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 1.610,00  
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	Leson / Leson	1.529,50
PARTICIPANTE 068	Ydtech / WG-PGX4	1.600,00

**LOTE 40**

Item: 1      Quant.: 9      Unidade: UN      Val. Ref.: 625,00  
Descrição: MICROFONE DE MESA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 040	Ksr Pro / Ksr Pro	593,75
PARTICIPANTE 094	KSR-YOGA / Kt82 Yoga Ht	620,00

**LOTE 41**

Item: 1      Quant.: 2      Unidade: UN      Val. Ref.: 2.933,33  
Descrição: CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 092	DATREL / DATREL	2.786,66
PARTICIPANTE 097	Datrel / DT-8	2.850,00

**LOTE 42**

Item: 1      Quant.: 250      Unidade: METRO      Val. Ref.: 11,67  
Descrição: CABO X30 PRETO 0,30MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	X30 PRETO 0,30MM / X30 PRETO 0,30MM	11,09
PARTICIPANTE 082	Multlaser / X30	11,00

**LOTE 43**

Item: 1      Quant.: 10      Unidade: METRO      Val. Ref.: 11,67  
Descrição: CABO D20 AZUL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 018	D20 AZUL / D20 AZUL	11,09
PARTICIPANTE 035	Multlaser / D20	9,80

**LOTE 44**

Item: 1      Quant.: 4      Unidade: UN      Val. Ref.: 30,00  
Descrição: PLUG P10 NINJA MONO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	P10 NINJA / P10 NINJA	28,50
PARTICIPANTE 097	Santo Angelo / P10	29,00

**LOTE 45**



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Quant.: 2      Unidade: UN      Val. Ref.: 33,00

Descrição: PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 016	Santo Angelo / P2	32,00
PARTICIPANTE 077	NN01 P2ST SAS / NN01 P2ST SAS	31,35

**LOTE 46**

Item: 1      Quant.: 9      Unidade: UN      Val. Ref.: 21,00

Descrição: CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	Santo Angelo / WC1013	20,00
PARTICIPANTE 071	ML BKMI / ML BKMI	19,95

**LOTE 47**

Item: 1      Quant.: 9      Unidade: UN      Val. Ref.: 21,00

Descrição: CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 077	ML BKMI / ML BKMI	19,95
PARTICIPANTE 064	Santo Angelo / WC1003	20,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 005/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:32:41

TOTAL DO PROCESSO: 78.555,50

<b>M A DE O COSTA</b>				<b>24.196.494/0001-90</b>	<b>77.280,50</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 107,50		<b>Total: 860,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL					
Quantidade: 8		Val. Ref.: 116,67	<b>Valor Unit.: 107,50</b>		Total Item: 860,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 108,50		<b>Total: 868,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL					
Quantidade: 8		Val. Ref.: 116,67	<b>Valor Unit.: 108,50</b>		Total Item: 868,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 84,50		<b>Total: 676,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA					
Quantidade: 8		Val. Ref.: 91,67	<b>Valor Unit.: 84,50</b>		Total Item: 676,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 107,50		<b>Total: 860,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DA CÂBEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL					
Quantidade: 8		Val. Ref.: 115,00	<b>Valor Unit.: 107,50</b>		Total Item: 860,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 72,50		<b>Total: 1.087,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL					
Quantidade: 15		Val. Ref.: 78,33	<b>Valor Unit.: 72,50</b>		Total Item: 1.087,50
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 117,00		<b>Total: 1.170,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 123,33	<b>Valor Unit.: 117,00</b>		Total Item: 1.170,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 189,00		<b>Total: 1.890,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 200,00	<b>Valor Unit.: 189,00</b>		Total Item: 1.890,00

Num: 081

Fls. 215  
J

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1		Lance: 107,00	<b>Total: 1.070,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 113,33	<b>Valor Unit.: 107,00</b>		Total Item: 1.070,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 99,00	<b>Total: 990,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 105,00	<b>Valor Unit.: 99,00</b>		Total Item: 990,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 77,00	<b>Total: 1.540,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 81,67	<b>Valor Unit.: 77,00</b>		Total Item: 1.540,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 110,00	<b>Total: 1.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 116,67	<b>Valor Unit.: 110,00</b>		Total Item: 1.100,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 139,00	<b>Total: 1.112,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACKSERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 146,67	<b>Valor Unit.: 139,00</b>		Total Item: 1.112,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 69,00	<b>Total: 552,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 73,33	<b>Valor Unit.: 69,00</b>		Total Item: 552,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 150,00	<b>Total: 1.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 158,33	<b>Valor Unit.: 150,00</b>		Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 183,00	<b>Total: 1.464,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 193,33	<b>Valor Unit.: 183,00</b>		Total Item: 1.464,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 250,00	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 263,33	<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 80,00	<b>Total: 800,00</b>



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTEBOOK				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 85,00	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 800,00	
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 82,00	<b>Total: 820,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 86,67	Valor Unit.: 82,00	Total Item: 820,00	
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 72,00	<b>Total: 720,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 76,67	Valor Unit.: 72,00	Total Item: 720,00	
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 166,00	<b>Total: 830,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 175,00	Valor Unit.: 166,00	Total Item: 830,00	
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 153,00	<b>Total: 4.590,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 161,67	Valor Unit.: 153,00	Total Item: 4.590,00	
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 029 Lance: 153,00	<b>Total: 4.590,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 161,67	Valor Unit.: 153,00	Total Item: 4.590,00	
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 003 Lance: 189,50	<b>Total: 2.842,50</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 189,50	Total Item: 2.842,50	
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 156,00	<b>Total: 2.340,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 165,00	Valor Unit.: 156,00	Total Item: 2.340,00	
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 131,00	<b>Total: 1.965,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 138,33	Valor Unit.: 131,00	Total Item: 1.965,00	
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 68,00	<b>Total: 10.200,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	

*Alino*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE

Quantidade: 150 Val. Ref.: 71,67 Valor Unit.: 68,00 Total Item: 10.200,00

**LOTE 27** Quant.: 1 Num: 039 Lance: 250,00 **Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: DDR3/8gb/PC

Descrição: MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB

Quantidade: 3 Val. Ref.: 263,33 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 750,00

**LOTE 28** Quant.: 1 Num: 052 Lance: 303,50 **Total: 910,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: DDR3/8gb/NOT

Descrição: MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB

Quantidade: 3 Val. Ref.: 320,00 Valor Unit.: 303,50 Total Item: 910,50

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 065 Lance: 468,00 **Total: 1.404,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: Sata/480gb

Descrição: SSD 480 GB

Quantidade: 3 Val. Ref.: 493,33 Valor Unit.: 468,00 Total Item: 1.404,00

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 038 Lance: 166,00 **Total: 3.320,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bluecase Modelo: Fonte Atx

Descrição: FONTE ATX 300W

Quantidade: 20 Val. Ref.: 175,00 Valor Unit.: 166,00 Total Item: 3.320,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 22,00 **Total: 220,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bluecase Modelo: Cabo NP/PC

Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR

Quantidade: 10 Val. Ref.: 23,33 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 220,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 005 Lance: 970,00 **Total: 1.940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BBDI Modelo: 14"/30p/slim

Descrição: TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.026,67 Valor Unit.: 970,00 Total Item: 1.940,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 077 Lance: 169,00 **Total: 676,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BBDI Modelo: Carregador not

Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK

Quantidade: 4 Val. Ref.: 178,33 Valor Unit.: 169,00 Total Item: 676,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 139,00 **Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI PCI/PC

Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 146,67 Valor Unit.: 139,00 Total Item: 278,00

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 048 Lance: 129,00 **Total: 258,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI /NOT

Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Quantidade: 2	Val. Ref.: 136,67	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 258,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 585,00	<b>Total: 585,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: L375
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 616,67	Valor Unit.: 585,00	Total Item: 585,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 2.500,00	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Lelong	Modelo: le-715
Descrição: MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.666,67	Valor Unit.: 2.500,00	Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 068 Lance: 1.529,00	<b>Total: 1.529,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Ydtech	Modelo: WG-PGX4
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.610,00	Valor Unit.: 1.529,00	Total Item: 1.529,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 094 Lance: 593,00	<b>Total: 5.337,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KSR-YOGA	Modelo: Kt82 Yoga Ht
Descrição: MICROFONE DE MESA			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 625,00	Valor Unit.: 593,00	Total Item: 5.337,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 2.786,00	<b>Total: 5.572,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Datrell	Modelo: DT-8
Descrição: CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.933,33	Valor Unit.: 2.786,00	Total Item: 5.572,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 082 Lance: 11,00	<b>Total: 2.750,00</b>
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multilaser	Modelo: X30
Descrição: CABO X30 PRETO 0,30MM			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 11,67	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 2.750,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 9,80	<b>Total: 98,00</b>
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multilaser	Modelo: D20
Descrição: CABO D20 AZUL			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 11,67	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 98,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 28,00	<b>Total: 112,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P10
Descrição: PLUG P10 NINJA MONO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 112,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 31,00	<b>Total: 62,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P2



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 33,00 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 62,00

**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 084 Lance: 19,00 **Total: 171,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Santo Angelo Modelo: WC1013

Descrição: CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI

Quantidade: 9 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 171,00

**LOTE 47** Quant.: 1 Num: 064 Lance: 19,00 **Total: 171,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Santo Angelo Modelo: WC1003

Descrição: CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI

Quantidade: 9 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 171,00

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI 43.299.151/0001-03 1.275,00**

**LOTE 37** Quant.: 1 Num: 050 Lance: 85,00 **Total: 1.275,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KORA Modelo:

Descrição: KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K

Quantidade: 15 Val. Ref.: 223,33 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 1.275,00

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

MEMBRO DE APOIO ALINE NOQUEIRAS GUEDES

Fls. 220  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 005/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:32:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2023 12:45:16	CADASTRO DE PROPOSTA	M A DE O COSTA
16/03/2023 08:21:40	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
16/03/2023 14:50:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
16/03/2023 16:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
16/03/2023 17:27:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A DE O COSTA
17/03/2023 00:15:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
17/03/2023 09:08:32	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
17/03/2023 09:08:49	MENSAGEM	PREGOEIRO DAREMOS INICIO À ANÁLISE DAS PROPOSTAS
17/03/2023 09:09:18	MENSAGEM	PREGOEIRO EM INSTANTE INICIAREMOS A FASE DE LANCES
17/03/2023 10:35:19	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES OBSERVEN OS PREÇOS OFERTADOS

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 107,50	Valor Total: 860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	009 24.196.494/0001-90	115,00	107,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	092 41.492.932/0001-86	110,84	108,00	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:14:47	DISPUTA	
17/03/2023 09:14:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009) 115,00
17/03/2023 09:14:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 092) 110,84

*AO* *Alino*

Fls. 221  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:15:35	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)	110,00
17/03/2023 09:15:59	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)	109,00
17/03/2023 09:16:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)	108,50
17/03/2023 09:17:29	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 092)	108,00
17/03/2023 09:18:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)	107,50
17/03/2023 09:24:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 09:24:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 108,50	Valor Total: 868,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	056 24.196.494/0001-90	115,00	108,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	007 41.492.932/0001-86	110,84	109,00	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:14:47	DISPUTA		
17/03/2023 09:14:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 056)	115,00
17/03/2023 09:14:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 007)	110,84
17/03/2023 09:16:19	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 056)	110,00
17/03/2023 09:17:40	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 007)	109,00
17/03/2023 09:18:56	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 056)	108,50
17/03/2023 09:24:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 09:24:47	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 84,50	Valor Total: 676,00	

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	032	24.196.494/0001-90	90,00	84,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	004	41.492.932/0001-86	87,09	85,00	0,59	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:14:47	DISPUTA					
17/03/2023 09:14:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 032)				90,00
17/03/2023 09:14:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 004)				87,09
17/03/2023 09:16:33	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 032)				86,00
17/03/2023 09:17:50	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 004)				85,00
17/03/2023 09:19:10	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 032)				84,50
17/03/2023 09:24:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 09:24:48	HABILITAÇÃO					

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO**  
**SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 107,50	Valor Total: 860,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	083	24.196.494/0001-90	114,00	107,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	050	41.492.932/0001-86	109,25	108,00	0,47	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:14:48	DISPUTA					
17/03/2023 09:14:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083)				114,00

Fls. 223  
J

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:14:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 050)	109,25
17/03/2023 09:16:57	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083)	113,00
17/03/2023 09:17:19	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083)	109,00
17/03/2023 09:18:03	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 050)	108,00
17/03/2023 09:19:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083)	107,50
17/03/2023 09:24:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 09:24:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 72,50	Valor Total: 1.087,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	081	24.196.494/0001-90	77,00	72,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	061	41.492.932/0001-86	74,41	73,00	0,69	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:14:48	DISPUTA		
17/03/2023 09:14:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)	77,00
17/03/2023 09:14:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)	74,41
17/03/2023 09:17:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)	74,00
17/03/2023 09:18:19	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)	73,00
17/03/2023 09:19:24	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)	72,50
17/03/2023 09:24:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 09:24:48	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 117,00	Valor Total: 1.170,00	

*[Handwritten signatures]*

Fls. 224  
J

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	051 24.196.494/0001-90	122,00	117,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081 41.492.932/0001-86	117,16	117,16	0,14	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:29:48	DISPUTA				
17/03/2023 09:29:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 051)			122,00
17/03/2023 09:29:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 081)			117,16
17/03/2023 09:30:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 051)			117,00
17/03/2023 09:39:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:39:48	HABILITAÇÃO				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO**  
**SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 189,00	Valor Total: 1.890,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	085 24.196.494/0001-90	195,00	189,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015 41.492.932/0001-86	190,00	190,00	0,53	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:29:48	DISPUTA				
17/03/2023 09:29:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085)			195,00
17/03/2023 09:29:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 015)			190,00
17/03/2023 09:30:16	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085)			189,00

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:39:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA

17/03/2023 09:39:48 HABILITAÇÃO

LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 107,00 Valor Total: 1.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	081 24.196.494/0001-90	112,00	107,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	021 41.492.932/0001-86	107,66	107,66	0,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO

07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/03/2023 09:29:48 DISPUTA

17/03/2023 09:29:48 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081) 112,00

17/03/2023 09:29:48 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 021) 107,66

17/03/2023 09:30:27 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081) 107,00

17/03/2023 09:39:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA

17/03/2023 09:39:49 HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 99,00 Valor Total: 990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	062 24.196.494/0001-90	104,00	99,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	061 41.492.932/0001-86	99,75	99,75	0,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

*Al* *Alme*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:29:49	DISPUTA				
17/03/2023 09:29:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062)			104,00
17/03/2023 09:29:49	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)			99,75
17/03/2023 09:30:35	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062)			99,00
17/03/2023 09:39:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:39:49	HABILITAÇÃO				

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 77,00		Valor Total: 1.540,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	80,00	77,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	035 41.492.932/0001-86	77,59	77,59	0,77	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:29:49	DISPUTA				
17/03/2023 09:29:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)			80,00
17/03/2023 09:29:49	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 035)			77,59
17/03/2023 09:30:43	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)			77,00
17/03/2023 09:39:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:39:49	HABILITAÇÃO				

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

*Alina*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 110,00 Valor Total: 1.100,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	001	24.196.494/0001-90	115,00	110,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	057	41.492.932/0001-86	110,84	110,84	0,76	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:40:45	DISPUTA					
17/03/2023 09:40:45	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 001)				115,00
17/03/2023 09:40:45	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 057)				110,84
17/03/2023 09:41:00	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 001)				110,00
17/03/2023 09:50:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 09:50:45	HABILITAÇÃO					

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACKSERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 139,00 Valor Total: 1.112,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065	24.196.494/0001-90	145,00	139,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	044	41.492.932/0001-86	139,34	139,34	0,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:40:45	DISPUTA					

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Fls. 228  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:40:45	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)	145,00
17/03/2023 09:40:45	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 044)	139,34
17/03/2023 09:41:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)	139,00
17/03/2023 09:50:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 09:50:45	HABILITAÇÃO		

LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 69,00		Valor Total: 552,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	72,00	69,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	058 41.492.932/0001-86	69,66	69,66	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA		
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)	72,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 058)	69,66
17/03/2023 09:41:17	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)	69,00
17/03/2023 09:50:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 09:50:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 14 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	031 24.196.494/0001-90	155,00	150,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	091 41.492.932/0001-86	150,41	150,41	0,27	Sim

*QNP* *Alisse*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 031)			155,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 091)			150,41
17/03/2023 09:41:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 031)			150,00
17/03/2023 09:50:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:46	HABILITAÇÃO				

LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 183,00	Valor Total: 1.464,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	069 24.196.494/0001-90	192,00	183,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	097 41.492.932/0001-86	183,66	183,66	0,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 069)			192,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 097)			183,66
17/03/2023 09:41:34	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 069)			183,00
17/03/2023 09:50:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:46	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 250,00		Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	054	24.196.494/0001-90	260,00	250,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081	41.492.932/0001-86	250,16	250,16	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA					
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054)				260,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 081)				250,16
17/03/2023 09:41:42	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054)				250,00
17/03/2023 09:50:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 09:50:49	HABILITAÇÃO					

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 80,00		Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	062	24.196.494/0001-90	84,00	80,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098	41.492.932/0001-86	80,75	80,75	0,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO
---------------------	-----------

Fls. 231  
J

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA	
17/03/2023 09:40:46	LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062)	84,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 098)	80,75
17/03/2023 09:41:49	LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062)	80,00
17/03/2023 09:50:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 09:50:48	HABILITAÇÃO	

LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	048 24.196.494/0001-90	85,00	82,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	059 41.492.932/0001-86	82,34	82,34	0,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA	
17/03/2023 09:40:46	LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)	85,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 059)	82,34
17/03/2023 09:41:58	LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)	82,00
17/03/2023 09:50:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 09:50:47	HABILITAÇÃO	

LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 720,00	

CLASSIFICAÇÃO

*AD*  
*Alina*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	050 24.196.494/0001-90	75,00	72,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	076 41.492.932/0001-86	72,84	72,84	1,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 050)			75,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 076)			72,84
17/03/2023 09:42:05	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 050)			72,00
17/03/2023 09:50:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:47	HABILITAÇÃO				

LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço		
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM					
Quantidade: 5	Valor Unit.: 166,00			Valor Total: 830,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	021 24.196.494/0001-90	174,00	166,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	004 41.492.932/0001-86	166,25	166,25	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:47	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 021)			174,00
17/03/2023 09:40:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 004)			166,25
17/03/2023 09:42:13	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 021)			166,00
17/03/2023 09:50:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					

Fls. 233  
J

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:50:47 HABILITAÇÃO

LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 153,00 Valor Total: 4.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	080 24.196.494/0001-90	160,00	153,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077 41.492.932/0001-86	153,59	153,59	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:54:54 DISPUTA  
17/03/2023 09:54:54 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 080) 160,00  
17/03/2023 09:54:54 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077) 153,59  
17/03/2023 09:55:11 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 080) 153,00  
17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO

LOTE 22 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 153,00 Valor Total: 4.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	029 24.196.494/0001-90	160,00	153,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	028 41.492.932/0001-86	153,59	153,59	0,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA		
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 029)	160,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 028)	153,59
17/03/2023 09:55:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 029)	153,00
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:04:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 23 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 189,50		Valor Total: 2.842,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	003 24.196.494/0001-90	195,00	189,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	034 41.492.932/0001-86	190,00	190,00	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA		
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 003)	195,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 034)	190,00
17/03/2023 09:55:39	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 003)	189,50
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:04:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 24 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 156,00		Valor Total: 2.340,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	085	24.196.494/0001-90	160,00	156,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081	41.492.932/0001-86	156,75	156,75	0,48	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA					
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085)			160,00	
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 081)			156,75	
17/03/2023 09:55:50	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085)			156,00	
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 10:04:54	HABILITAÇÃO					

**LOTE 25 - HABILITAÇÃO**  
**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 131,00			Valor Total: 1.965,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	135,00	131,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	014	41.492.932/0001-86	131,41	131,41	0,31	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA					
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097)			135,00	
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 014)			131,41	
17/03/2023 09:56:00	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097)			131,00	

*Handwritten signatures and initials.*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO

LOTE 26 - HABILITAÇÃO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE  
Quantidade: 150 Valor Unit.: 68,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	054	24.196.494/0001-90	70,00	68,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	051	41.492.932/0001-86	68,09	68,09	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:54:54 DISPUTA  
17/03/2023 09:54:54 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054) 70,00  
17/03/2023 09:54:54 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 051) 68,09  
17/03/2023 09:56:19 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054) 68,00  
17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO

LOTE 27 - HABILITAÇÃO  
MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: DDR3/8gb/PC  
Descrição: MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB  
Quantidade: 3 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	039	24.196.494/0001-90	260,00	250,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	044	41.492.932/0001-86	250,16	250,16	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 039)			260,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 044)			250,16
17/03/2023 09:56:30	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 039)			250,00
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO				

**LOTE 28 - HABILITAÇÃO  
MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GoodStorage	Modelo: DDR3/8gb/NOT
Descrição: MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 303,50	Valor Total: 910,50	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	052 24.196.494/0001-90	315,00	303,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015 41.492.932/0001-86	304,00	304,00	0,16	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 052)			315,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 015)			304,00
17/03/2023 09:56:41	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 052)			303,50
17/03/2023 10:04:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO				

**LOTE 29 - HABILITAÇÃO  
SSD 480 GB**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Fls. 238  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: GoodStorage      Modelo: Sata/480gb  
Descrição: SSD 480 GB  
Quantidade: 3      Valor Unit.: 468,00      Valor Total: 1.404,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065	24.196.494/0001-90	480,00	468,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071	41.492.932/0001-86	468,66	468,66	0,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:54:55	DISPUTA					
17/03/2023 09:54:55	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)				480,00
17/03/2023 09:54:55	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 071)				468,66
17/03/2023 09:56:50	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)				468,00
17/03/2023 10:04:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO					

LOTE 30 - HABILITAÇÃO  
FONTE ATX 300W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Bluecase      Modelo: Fonte Atx  
Descrição: FONTE ATX 300W  
Quantidade: 20      Valor Unit.: 166,00      Valor Total: 3.320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	038	24.196.494/0001-90	170,00	166,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	030	41.492.932/0001-86	166,25	166,25	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:54:55	DISPUTA					



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:54:55	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 038)	170,00
17/03/2023 09:54:55	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 030)	166,25
17/03/2023 09:56:59	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 038)	166,00
17/03/2023 10:04:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 31 - HABILITAÇÃO  
CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bluecase	Modelo: Cabo NP/PC
Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	074	24.196.494/0001-90	22,00	22,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	076	41.492.932/0001-86	22,16	22,16	0,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 074)	22,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 076)	22,16
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		

LOTE 32 - HABILITAÇÃO  
TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBDI	Modelo: 14"/30p/slim
Descrição: TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 970,00	Valor Total: 1.940,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	005	24.196.494/0001-90	1.010,00	970,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	064	41.492.932/0001-86	975,34	975,34	0,55	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA				
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 005)			1.010,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 064)			975,34
17/03/2023 10:06:30	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 005)			970,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO				

**LOTE 33 - HABILITAÇÃO  
FONTE PARA NOTEBOOK**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBDI	Modelo: Carregador not
Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 676,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	077 24.196.494/0001-90	170,00	169,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094 41.492.932/0001-86	169,41	169,41	0,24	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA				
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 077)			170,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 094)			169,41
17/03/2023 10:06:44	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 077)			169,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO				

**LOTE 34 - HABILITAÇÃO  
PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR**

*RP* *Aline*

Fls. 241  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI PCI/PC  
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 139,00 Valor Total: 278,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	020	24.196.494/0001-90	145,00	139,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	019	41.492.932/0001-86	139,34	139,34	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 10:05:51 DISPUTA  
17/03/2023 10:05:51 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 020) 145,00  
17/03/2023 10:05:51 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 019) 139,34  
17/03/2023 10:06:52 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 020) 139,00  
17/03/2023 10:15:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:15:51 HABILITAÇÃO

LOTE 35 - HABILITAÇÃO  
PLACA DE REDE WIRELESS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI /NOT  
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 129,00 Valor Total: 258,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	048	24.196.494/0001-90	135,00	129,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	013	41.492.932/0001-86	129,84	129,84	0,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

*Alina*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:05:51	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)	135,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 013)	129,84
17/03/2023 10:07:00	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)	129,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		

LOTE 36 - HABILITAÇÃO  
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: L375
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 585,00		Valor Total: 585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	022	24.196.494/0001-90	615,00	585,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	041	41.492.932/0001-86	585,84	585,84	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 022)	615,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 041)	585,84
17/03/2023 10:07:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 022)	585,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		

LOTE 37 - HABILITAÇÃO  
KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KORA	Modelo:
Descrição: KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 85,00		Valor Total: 1.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE	050	43.299.151/0001-03	223,00	85,00		Sim

Fls. 243  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 M A DE O COSTA	017	24.196.494/0001-90	220,00	89,00	4,71	Sim
3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	096	41.492.932/0001-86	212,16	212,16	138,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA				
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			220,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 096)			212,16
17/03/2023 10:05:51	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			223,00
17/03/2023 10:07:16	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			212,00
17/03/2023 10:12:47	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			210,00
17/03/2023 10:13:11	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			209,50
17/03/2023 10:14:01	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			205,00
17/03/2023 10:14:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
17/03/2023 10:14:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			204,50
17/03/2023 10:14:33	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			204,00
17/03/2023 10:14:53	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			203,50
17/03/2023 10:14:58	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			203,00
17/03/2023 10:16:06	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			202,90
17/03/2023 10:16:11	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			202,00
17/03/2023 10:16:23	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			201,90
17/03/2023 10:16:29	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			201,00
17/03/2023 10:16:40	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			200,90
17/03/2023 10:16:49	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			200,00
17/03/2023 10:16:57	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			199,90
17/03/2023 10:17:03	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			199,00
17/03/2023 10:17:17	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			188,90
17/03/2023 10:17:33	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			188,00
17/03/2023 10:18:05	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			187,90
17/03/2023 10:18:10	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			187,00
17/03/2023 10:18:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			186,90
17/03/2023 10:18:23	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			186,00
17/03/2023 10:19:12	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			185,90
17/03/2023 10:19:23	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			185,00
17/03/2023 10:19:32	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			184,90
17/03/2023 10:19:48	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			184,00
17/03/2023 10:20:21	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)			183,90
17/03/2023 10:20:32	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE			183,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:21:10	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	182,90
17/03/2023 10:21:15	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	182,00
17/03/2023 10:21:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	181,90
17/03/2023 10:21:44	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	181,00
17/03/2023 10:22:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	180,00
17/03/2023 10:22:52	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	179,00
17/03/2023 10:23:33	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	177,00
17/03/2023 10:23:41	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	176,00
17/03/2023 10:25:13	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	175,00
17/03/2023 10:25:19	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	170,00
17/03/2023 10:26:58	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	169,00
17/03/2023 10:27:07	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	165,00
17/03/2023 10:28:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	164,00
17/03/2023 10:28:55	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	160,00
17/03/2023 10:29:57	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	145,00
17/03/2023 10:30:02	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	140,00
17/03/2023 10:31:37	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	139,00
17/03/2023 10:31:42	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	135,00
17/03/2023 10:31:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	134,00
17/03/2023 10:32:08	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	130,00
17/03/2023 10:32:16	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	129,00
17/03/2023 10:32:25	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	125,00
17/03/2023 10:33:53	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	124,00
17/03/2023 10:33:59	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	120,00
17/03/2023 10:35:34	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	119,00
17/03/2023 10:36:40	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	115,00
17/03/2023 10:37:41	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	114,00
17/03/2023 10:37:48	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	110,00
17/03/2023 10:39:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	109,00
17/03/2023 10:39:56	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	100,00
17/03/2023 10:41:10	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	99,00
17/03/2023 10:41:17	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	95,00
17/03/2023 10:42:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	94,00
17/03/2023 10:43:11	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	90,00
17/03/2023 10:44:45	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	89,00
17/03/2023 10:44:52	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	85,00
17/03/2023 10:46:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI			
17/03/2023 10:46:53	HABILITAÇÃO		

LOTE 38 - HABILITAÇÃO  
MESA DE SOM 12 CANAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Lelong      Modelo: le-715  
 Descrição: MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 2.500,00      Valor Total: 2.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	064 24.196.494/0001-90	2.500,00	2.500,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	048 41.492.932/0001-86	2.533,34	2.533,34	1,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:52	DISPUTA				
17/03/2023 10:05:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 064)			2.500,00
17/03/2023 10:05:52	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 048)			2.533,34
17/03/2023 10:15:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:15:52	HABILITAÇÃO				

**LOTE 39 - HABILITAÇÃO  
MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Ydtech      Modelo: WG-PGX4  
 Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.529,00      Valor Total: 1.529,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	068 24.196.494/0001-90	1.600,00	1.529,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	043 41.492.932/0001-86	1.529,50	1.529,50	0,03	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:52	DISPUTA				
17/03/2023 10:05:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 068)			1.600,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:05:52	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 043)	1.529,50
17/03/2023 10:07:27	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 068)	1.529,00
17/03/2023 10:15:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:52	HABILITAÇÃO		

LOTE 40 - HABILITAÇÃO  
MICROFONE DE MESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KSR-YOGA	Modelo: Kt82 Yoga Ht
Descrição: MICROFONE DE MESA			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 593,00	Valor Total: 5.337,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	094 24.196.494/0001-90	620,00	593,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	040 41.492.932/0001-86	593,75	593,75	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:05:52	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 094)	620,00
17/03/2023 10:05:52	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 040)	593,75
17/03/2023 10:07:36	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 094)	593,00
17/03/2023 10:15:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:52	HABILITAÇÃO		

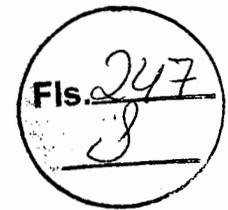
LOTE 41 - HABILITAÇÃO  
CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Datrel	Modelo: DT-8
Descrição: CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2.786,00	Valor Total: 5.572,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097 24.196.494/0001-90	2.850,00	2.786,00		Sim



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 092 41.492.932/0001-86 2.786,66 2.786,66 0,02 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 10:21:24 DISPUTA  
17/03/2023 10:21:24 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097) 2.850,00  
17/03/2023 10:21:24 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 092) 2.786,66  
17/03/2023 10:21:52 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097) 2.786,00  
17/03/2023 10:31:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:31:24 HABILITAÇÃO

LOTE 42 - HABILITAÇÃO  
CABO X30 PRETO 0,30MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO Marca: Multilaser Modelo: X30  
Descrição: CABO X30 PRETO 0,30MM  
Quantidade: 250 Valor Unit.: 11,00 Valor Total: 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	082 24.196.494/0001-90	11,00	11,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	002 41.492.932/0001-86	11,09	11,09	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 10:21:24 DISPUTA  
17/03/2023 10:21:24 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 082) 11,00  
17/03/2023 10:21:24 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 002) 11,09  
17/03/2023 10:31:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:31:24 HABILITAÇÃO

Fls. 248  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 43 - HABILITAÇÃO  
CABO D20 AZUL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: METRO      Marca: Multilaser      Modelo: D20  
 Descrição: CABO D20 AZUL  
 Quantidade: 10      Valor Unit.: 9,80      Valor Total: 98,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	035	24.196.494/0001-90	9,80	9,80		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	018	41.492.932/0001-86	11,09	11,09	13,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
 07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 10:21:25 DISPUTA  
 17/03/2023 10:21:25 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 035) 9,80  
 17/03/2023 10:21:25 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 018) 11,09  
 17/03/2023 10:31:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
 17/03/2023 10:31:25 HABILITAÇÃO

LOTE 44 - HABILITAÇÃO  
PLUG P10 NINJA MONO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Santo Angelo      Modelo: P10  
 Descrição: PLUG P10 NINJA MONO  
 Quantidade: 4      Valor Unit.: 28,00      Valor Total: 112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	29,00	28,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	074	41.492.932/0001-86	28,50	28,50	1,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
 07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

*Alina*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 10:21:25	DISPUTA	
17/03/2023 10:21:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097) 29,00
17/03/2023 10:21:25	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 074) 28,50
17/03/2023 10:22:05	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097) 28,00
17/03/2023 10:31:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 10:31:25	HABILITAÇÃO	

LOTE 45 - HABILITAÇÃO  
PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P2
Descrição: PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 31,00		Valor Total: 62,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	016	24.196.494/0001-90	32,00	31,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077	41.492.932/0001-86	31,35	31,35	1,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 10:21:26	DISPUTA	
17/03/2023 10:21:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 016) 32,00
17/03/2023 10:21:26	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077) 31,35
17/03/2023 10:22:17	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 016) 31,00
17/03/2023 10:31:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 10:31:26	HABILITAÇÃO	

LOTE 46 - HABILITAÇÃO  
CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: WC1013
Descrição: CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 171,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	084 24.196.494/0001-90	20,00	19,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071 41.492.932/0001-86	19,95	19,95	5,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:26	DISPUTA				
17/03/2023 10:21:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 084)			20,00
17/03/2023 10:21:26	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 071)			19,95
17/03/2023 10:22:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 084)			19,00
17/03/2023 10:31:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:31:26	HABILITAÇÃO				

**LOTE 47 - HABILITAÇÃO  
CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: WC1003
Descrição: CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 171,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	064 24.196.494/0001-90	20,00	19,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077 41.492.932/0001-86	19,95	19,95	5,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:27	DISPUTA				
17/03/2023 10:21:27	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 064)			20,00
17/03/2023 10:21:27	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077)			19,95
17/03/2023 10:22:34	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 064)			19,00
17/03/2023 10:31:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:31:27 HABILITAÇÃO

---

*Iara R. Miranda*

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

---

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

*Aline Nogueiras Guedes*

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 005/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:32:41

TOTAL DO PROCESSO: 78.555,50

<b>M A D E O COSTA</b>		<b>24.196.494/0001-90</b>		<b>77.280,50</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 107,50	<b>Total: 860,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 116,67	<b>Valor Unit.: 107,50</b>	Total Item: 860,00
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 108,50	<b>Total: 868,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 116,67	<b>Valor Unit.: 108,50</b>	Total Item: 868,00
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 84,50	<b>Total: 676,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 91,67	<b>Valor Unit.: 84,50</b>	Total Item: 676,00
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 107,50	<b>Total: 860,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL				
Quantidade: 8		Val. Ref.: 115,00	<b>Valor Unit.: 107,50</b>	Total Item: 860,00
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 72,50	<b>Total: 1.087,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 78,33	<b>Valor Unit.: 72,50</b>	Total Item: 1.087,50
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 117,00	<b>Total: 1.170,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 123,33	<b>Valor Unit.: 117,00</b>	Total Item: 1.170,00
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 189,00	<b>Total: 1.890,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 200,00	<b>Valor Unit.: 189,00</b>	Total Item: 1.890,00

Num: 081



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1		Lance: 107,00	<b>Total: 1.070,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 113,33	<b>Valor Unit.: 107,00</b>		Total Item: 1.070,00
<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 99,00	<b>Total: 990,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 105,00	<b>Valor Unit.: 99,00</b>		Total Item: 990,00
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 77,00	<b>Total: 1.540,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 81,67	<b>Valor Unit.: 77,00</b>		Total Item: 1.540,00
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 110,00	<b>Total: 1.100,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 116,67	<b>Valor Unit.: 110,00</b>		Total Item: 1.100,00
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 139,00	<b>Total: 1.112,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACKSERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 146,67	<b>Valor Unit.: 139,00</b>		Total Item: 1.112,00
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 69,00	<b>Total: 552,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 73,33	<b>Valor Unit.: 69,00</b>		Total Item: 552,00
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 150,00	<b>Total: 1.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 158,33	<b>Valor Unit.: 150,00</b>		Total Item: 1.200,00
<b>LOTE 15</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 183,00	<b>Total: 1.464,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 193,33	<b>Valor Unit.: 183,00</b>		Total Item: 1.464,00
<b>LOTE 16</b>	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 250,00	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 263,33	<b>Valor Unit.: 250,00</b>		Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 17</b>	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 80,00	<b>Total: 800,00</b>



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 85,00	Valor Unit.: 80,00	Total Item: 800,00
<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 82,00	<b>Total: 820,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 86,67	Valor Unit.: 82,00	Total Item: 820,00
<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 050 Lance: 72,00	<b>Total: 720,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 76,67	Valor Unit.: 72,00	Total Item: 720,00
<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 021 Lance: 166,00	<b>Total: 830,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 175,00	Valor Unit.: 166,00	Total Item: 830,00
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 080 Lance: 153,00	<b>Total: 4.590,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 161,67	Valor Unit.: 153,00	Total Item: 4.590,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 029 Lance: 153,00	<b>Total: 4.590,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 161,67	Valor Unit.: 153,00	Total Item: 4.590,00
<b>LOTE 23</b>	Quant.: 1	Num: 003 Lance: 189,50	<b>Total: 2.842,50</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 200,00	Valor Unit.: 189,50	Total Item: 2.842,50
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 156,00	<b>Total: 2.340,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 165,00	Valor Unit.: 156,00	Total Item: 2.340,00
<b>LOTE 25</b>	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 131,00	<b>Total: 1.965,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM			
Quantidade: 15	Val. Ref.: 138,33	Valor Unit.: 131,00	Total Item: 1.965,00
<b>LOTE 26</b>	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 68,00	<b>Total: 10.200,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE

Quantidade: 150 Val. Ref.: 71,67 Valor Unit.: 68,00 Total Item: 10.200,00

**LOTE 27** Quant.: 1 Num: 039 Lance: 250,00 **Total: 750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: DDR3/8gb/PC

Descrição: MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB

Quantidade: 3 Val. Ref.: 263,33 Valor Unit.: 250,00 Total Item: 750,00

**LOTE 28** Quant.: 1 Num: 052 Lance: 303,50 **Total: 910,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: DDR3/8gb/NOT

Descrição: MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB

Quantidade: 3 Val. Ref.: 320,00 Valor Unit.: 303,50 Total Item: 910,50

**LOTE 29** Quant.: 1 Num: 065 Lance: 468,00 **Total: 1.404,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: Sata/480gb

Descrição: SSD 480 GB

Quantidade: 3 Val. Ref.: 493,33 Valor Unit.: 468,00 Total Item: 1.404,00

**LOTE 30** Quant.: 1 Num: 038 Lance: 166,00 **Total: 3.320,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bluecase Modelo: Fonte Atx

Descrição: FONTE ATX 300W

Quantidade: 20 Val. Ref.: 175,00 Valor Unit.: 166,00 Total Item: 3.320,00

**LOTE 31** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 22,00 **Total: 220,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Bluecase Modelo: Cabo NP/PC

Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR

Quantidade: 10 Val. Ref.: 23,33 Valor Unit.: 22,00 Total Item: 220,00

**LOTE 32** Quant.: 1 Num: 005 Lance: 970,00 **Total: 1.940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BBDI Modelo: 14"/30p/slim

Descrição: TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.026,67 Valor Unit.: 970,00 Total Item: 1.940,00

**LOTE 33** Quant.: 1 Num: 077 Lance: 169,00 **Total: 676,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BBDI Modelo: Carregador not

Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK

Quantidade: 4 Val. Ref.: 178,33 Valor Unit.: 169,00 Total Item: 676,00

**LOTE 34** Quant.: 1 Num: 020 Lance: 139,00 **Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI PCI/PC

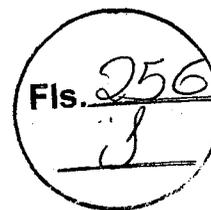
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR

Quantidade: 2 Val. Ref.: 146,67 Valor Unit.: 139,00 Total Item: 278,00

**LOTE 35** Quant.: 1 Num: 048 Lance: 129,00 **Total: 258,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI /NOT

Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Quantidade: 2	Val. Ref.: 136,67	Valor Unit.: 129,00	Total Item: 258,00
<b>LOTE 36</b>	Quant.: 1	Num: 022 Lance: 585,00	<b>Total: 585,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Epson	Modelo: L375
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 616,67	Valor Unit.: 585,00	Total Item: 585,00
<b>LOTE 38</b>	Quant.: 1	Num: 064 Lance: 2.500,00	<b>Total: 2.500,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Lelong	Modelo: le-715
Descrição: MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.666,67	Valor Unit.: 2.500,00	Total Item: 2.500,00
<b>LOTE 39</b>	Quant.: 1	Num: 068 Lance: 1.529,00	<b>Total: 1.529,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Ydtech	Modelo: WG-PGX4
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.610,00	Valor Unit.: 1.529,00	Total Item: 1.529,00
<b>LOTE 40</b>	Quant.: 1	Num: 094 Lance: 593,00	<b>Total: 5.337,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: KSR-YOGA	Modelo: Kt82 Yoga Ht
Descrição: MICROFONE DE MESA			
Quantidade: 9	Val. Ref.: 625,00	Valor Unit.: 593,00	Total Item: 5.337,00
<b>LOTE 41</b>	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 2.786,00	<b>Total: 5.572,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DatreI	Modelo: DT-8
Descrição: CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 2.933,33	Valor Unit.: 2.786,00	Total Item: 5.572,00
<b>LOTE 42</b>	Quant.: 1	Num: 082 Lance: 11,00	<b>Total: 2.750,00</b>
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multlaser	Modelo: X30
Descrição: CABO X30 PRETO 0,30MM			
Quantidade: 250	Val. Ref.: 11,67	Valor Unit.: 11,00	Total Item: 2.750,00
<b>LOTE 43</b>	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 9,80	<b>Total: 98,00</b>
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multlaser	Modelo: D20
Descrição: CABO D20 AZUL			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 11,67	Valor Unit.: 9,80	Total Item: 98,00
<b>LOTE 44</b>	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 28,00	<b>Total: 112,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P10
Descrição: PLUG P10 NINJA MONO			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 30,00	Valor Unit.: 28,00	Total Item: 112,00
<b>LOTE 45</b>	Quant.: 1	Num: 016 Lance: 31,00	<b>Total: 62,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P2



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Descrição: PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 33,00 Valor Unit.: 31,00 Total Item: 62,00

**LOTE 46** Quant.: 1 Num: 084 Lance: 19,00 **Total: 171,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Santo Angelo Modelo: WC1013

Descrição: CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI

Quantidade: 9 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 171,00

**LOTE 47** Quant.: 1 Num: 064 Lance: 19,00 **Total: 171,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Santo Angelo Modelo: WC1003

Descrição: CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI

Quantidade: 9 Val. Ref.: 21,00 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 171,00

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI** 43.299.151/0001-03 **1.275,00**

**LOTE 37** Quant.: 1 Num: 050 Lance: 85,00 **Total: 1.275,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KORA Modelo:

Descrição: KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K

Quantidade: 15 Val. Ref.: 223,33 Valor Unit.: 85,00 Total Item: 1.275,00

PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES

Fls. 258  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 005/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:32:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

15/03/2023 12:45:16	CADASTRO DE PROPOSTA	M A DE O COSTA
16/03/2023 08:21:40	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
16/03/2023 14:50:38	CADASTRO DE PROPOSTA	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
16/03/2023 16:33:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
16/03/2023 17:27:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M A DE O COSTA
17/03/2023 00:15:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368
17/03/2023 09:08:32	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
17/03/2023 09:08:49	MENSAGEM	PREGOEIRO DAREMOS INICIO À ANÁLISE DAS PROPOSTAS
17/03/2023 09:09:18	MENSAGEM	PREGOEIRO EM INSTANTE INICIAREMOS A FASE DE LANCES
17/03/2023 10:35:19	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES OBSERVEM OS PREÇOS OFERTADOS
17/03/2023 10:53:14	MENSAGEM	PREGOEIRO SENHORES LICITANTES, SOLICITAMOS QUE OFERTE MELHORES PREÇOS, AO MESMO TEMPO QUE APRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, EM UM PRAZO DE 2 (DUAS) E CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA (DOCUMENTOS COMPLEMENTARES), FINDANDO ÀS 12:54HS DO DIA 17/03/2023, CONFORME ITEM 13.2 DO EDITAL
17/03/2023 11:02:04	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI adicionou o arquivo d314ec419be24e8fb62173057c21d82e.pdf aos documentos complementares.
17/03/2023 11:02:05	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI adicionou o arquivo 3be81c0ec9ec4baa98387eb5e31de70f.xlsx aos documentos complementares.
17/03/2023 11:24:01	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante M A DE O COSTA adicionou o arquivo 7897fa5c28524910bceaa0a7288cc27d.pdf aos documentos complementares.
17/03/2023 11:24:21	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante M A DE O COSTA adicionou o arquivo 2710779fff874de8bf917c8e70c069bd.pdf aos documentos complementares.
17/03/2023 11:24:28	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante M A DE O COSTA removeu o arquivo 7897fa5c28524910bceaa0a7288cc27d.pdf dos documentos complementares.
17/03/2023 11:24:30	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante M A DE O COSTA removeu o arquivo 2710779fff874de8bf917c8e70c069bd.pdf dos documentos complementares.
17/03/2023 11:24:48	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante M A DE O COSTA adicionou o arquivo a0a85f9329dc47f891c164045f77e57.pdf aos documentos complementares.
17/03/2023 12:48:35	MENSAGEM	PREGOEIRO O participante JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 adicionou o arquivo 03c331fa7f6a42deb4ededb47b89653f.pdf aos documentos complementares.
17/03/2023 15:51:09	MENSAGEM	PREGOEIRO ABERTO PRAZO PARA INTENÇÃO DE RECURSO DAS 15:51HS ÀS 16:21HS

LOTE 1 - ADJUDICADO  
SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

*Alive*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 107,50 Valor Total: 860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	009 24.196.494/0001-90	115,00	107,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	092 41.492.932/0001-86	110,84	108,00	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:14:47	DISPUTA				
17/03/2023 09:14:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)			115,00
17/03/2023 09:14:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 092)			110,84
17/03/2023 09:15:35	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)			110,00
17/03/2023 09:15:59	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)			109,00
17/03/2023 09:16:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)			108,50
17/03/2023 09:17:29	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 092)			108,00
17/03/2023 09:18:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 009)			107,50
17/03/2023 09:24:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:24:47	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:19	ADJUDICADO				

LOTE 2 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 108,50 Valor Total: 868,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	056 24.196.494/0001-90	115,00	108,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	007 41.492.932/0001-86	110,84	109,00	0,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

*Almeida*



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:14:47	DISPUTA				
17/03/2023 09:14:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 056)			115,00
17/03/2023 09:14:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 007)			110,84
17/03/2023 09:16:19	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 056)			110,00
17/03/2023 09:17:40	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 007)			109,00
17/03/2023 09:18:56	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 056)			108,50
17/03/2023 09:24:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:24:47	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:19	ADJUDICADO				

**LOTE 3 - ADJUDICADO**  
**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 84,50	Valor Total: 676,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	032 24.196.494/0001-90	90,00	84,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	004 41.492.932/0001-86	87,09	85,00	0,59	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:14:47	DISPUTA				
17/03/2023 09:14:47	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 032)			90,00
17/03/2023 09:14:47	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 004)			87,09
17/03/2023 09:16:33	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 032)			86,00
17/03/2023 09:17:50	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 004)			85,00
17/03/2023 09:19:10	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 032)			84,50

Fls. 261  
8

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:24:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 09:24:48 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:23 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:19 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 107,50 Valor Total: 860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	083	24.196.494/0001-90	114,00	107,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	050	41.492.932/0001-86	109,25	108,00	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:14:48 DISPUTA  
17/03/2023 09:14:48 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083) 114,00  
17/03/2023 09:14:48 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 050) 109,25  
17/03/2023 09:16:57 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083) 113,00  
17/03/2023 09:17:19 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083) 109,00  
17/03/2023 09:18:03 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 050) 108,00  
17/03/2023 09:19:18 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 083) 107,50  
17/03/2023 09:24:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 09:24:48 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:22 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:23 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:20 ADJUDICADO

LOTE 5 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Fls. 262  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL  
Quantidade: 15      Valor Unit.: 72,50      Valor Total: 1.087,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	081	24.196.494/0001-90	77,00	72,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	061	41.492.932/0001-86	74,41	73,00	0,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:14:48	DISPUTA					
17/03/2023 09:14:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)				77,00
17/03/2023 09:14:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)				74,41
17/03/2023 09:17:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)				74,00
17/03/2023 09:18:19	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061)				73,00
17/03/2023 09:19:24	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)				72,50
17/03/2023 09:24:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 09:24:48	HABILITAÇÃO					
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO					
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO					

LOTE 6 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10      Valor Unit.: 117,00      Valor Total: 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

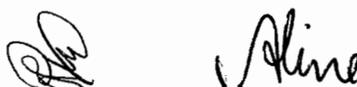
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	051	24.196.494/0001-90	122,00	117,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081	41.492.932/0001-86	117,16	117,16	0,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



Fls. 263  
8

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
 RIBAMAR FIQUENE-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:29:48	DISPUTA	
17/03/2023 09:29:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 051) 122,00
17/03/2023 09:29:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 081) 117,16
17/03/2023 09:30:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 051) 117,00
17/03/2023 09:39:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 09:39:48	HABILITAÇÃO	
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO	
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO	

LOTE 7 - ADJUDICADO  
 SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 189,00	Valor Total: 1.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	085 24.196.494/0001-90	195,00	189,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015 41.492.932/0001-86	190,00	190,00	0,53	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:29:48	DISPUTA	
17/03/2023 09:29:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085) 195,00
17/03/2023 09:29:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 015) 190,00
17/03/2023 09:30:16	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085) 189,00
17/03/2023 09:39:48	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 09:39:48	HABILITAÇÃO	
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO	
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO	

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 8 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR			Valor Total: 1.070,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 107,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	081	24.196.494/0001-90	112,00	107,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	021	41.492.932/0001-86	107,66	107,66	0,62	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 09:29:48	DISPUTA					
17/03/2023 09:29:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)				112,00
17/03/2023 09:29:48	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 021)				107,66
17/03/2023 09:30:27	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 081)				107,00
17/03/2023 09:39:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 09:39:49	HABILITAÇÃO					
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO					
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO					

LOTE 9 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR			Valor Total: 990,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 99,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	062	24.196.494/0001-90	104,00	99,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	061	41.492.932/0001-86	99,75	99,75	0,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:29:49	DISPUTA	
17/03/2023 09:29:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062) 104,00
17/03/2023 09:29:49	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 061) 99,75
17/03/2023 09:30:35	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062) 99,00
17/03/2023 09:39:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 09:39:49	HABILITAÇÃO	
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO	
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO	

LOTE 10 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 77,00		Valor Total: 1.540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065	24.196.494/0001-90	80,00	77,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	035	41.492.932/0001-86	77,59	77,59	0,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO	
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/03/2023 09:29:49	DISPUTA	
17/03/2023 09:29:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065) 80,00
17/03/2023 09:29:49	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 035) 77,59
17/03/2023 09:30:43	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065) 77,00
17/03/2023 09:39:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA		
17/03/2023 09:39:49	HABILITAÇÃO	
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO	
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO	

Fls. 266  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 11 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	001	24.196.494/0001-90	115,00	110,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	057	41.492.932/0001-86	110,84	110,84	0,76	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:45	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:45	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 001)			115,00
17/03/2023 09:40:45	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 057)			110,84
17/03/2023 09:41:00	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 001)			110,00
17/03/2023 09:50:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:45	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO				

LOTE 12 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACKSERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 1.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065	24.196.494/0001-90	145,00	139,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	044	41.492.932/0001-86	139,34	139,34	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

*[Handwritten signatures]*

Fls. 269  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:45	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:45	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)			145,00
17/03/2023 09:40:45	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 044)			139,34
17/03/2023 09:41:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)			139,00
17/03/2023 09:50:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:45	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO				

LOTE 13 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 552,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	72,00	69,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	058 41.492.932/0001-86	69,66	69,66	0,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

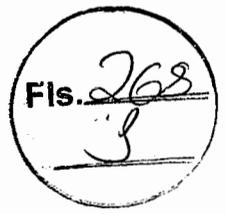
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)			72,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 058)			69,66
17/03/2023 09:41:17	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)			69,00
17/03/2023 09:50:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:46	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:23	EM ADJUDICAÇÃO				



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 18:22:20 ADJUDICADO

LOTE 14 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 150,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	031 24.196.494/0001-90	155,00	150,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	091 41.492.932/0001-86	150,41	150,41	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 031)			155,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 091)			150,41
17/03/2023 09:41:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 031)			150,00
17/03/2023 09:50:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:46	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO				

LOTE 15 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 183,00 Valor Total: 1.464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	069 24.196.494/0001-90	192,00	183,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	097 41.492.932/0001-86	183,66	183,66	0,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 069)			192,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 097)			183,66
17/03/2023 09:41:34	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 069)			183,00
17/03/2023 09:50:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:46	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:20	ADJUDICADO				

LOTE 16 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 250,00			Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	054 24.196.494/0001-90	260,00	250,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081 41.492.932/0001-86	250,16	250,16	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054)			260,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 081)			250,16
17/03/2023 09:41:42	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054)			250,00
17/03/2023 09:50:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:49	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2023 18:22:20 ADJUDICADO

LOTE 17 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	062 24.196.494/0001-90	84,00	80,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098 41.492.932/0001-86	80,75	80,75	0,94	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:40:46 DISPUTA  
17/03/2023 09:40:46 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062) 84,00  
17/03/2023 09:40:46 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 098) 80,75  
17/03/2023 09:41:49 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 062) 80,00  
17/03/2023 09:50:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 09:50:48 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:20 ADJUDICADO

LOTE 18 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 82,00 Valor Total: 820,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	048 24.196.494/0001-90	85,00	82,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	059 41.492.932/0001-86	82,34	82,34	0,41	Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)			85,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 059)			82,34
17/03/2023 09:41:58	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)			82,00
17/03/2023 09:50:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:47	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:21	ADJUDICADO				

**LOTE 19 - ADJUDICADO**  
**SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	
Descrição: SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 72,00			Valor Total: 720,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	050 24.196.494/0001-90	75,00	72,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	076 41.492.932/0001-86	72,84	72,84	1,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:40:46	DISPUTA				
17/03/2023 09:40:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 050)			75,00
17/03/2023 09:40:46	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 076)			72,84
17/03/2023 09:42:05	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 050)			72,00
17/03/2023 09:50:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 09:50:47	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 20 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM  
Quantidade: 5 Valor Unit.: 166,00 Valor Total: 830,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	021 24.196.494/0001-90	174,00	166,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	004 41.492.932/0001-86	166,25	166,25	0,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO

07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/03/2023 09:40:47 DISPUTA

17/03/2023 09:40:47 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 021) 174,00

17/03/2023 09:40:47 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 004) 166,25

17/03/2023 09:42:13 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 021) 166,00

17/03/2023 09:50:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA

17/03/2023 09:50:47 HABILITAÇÃO

17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/03/2023 16:19:24 EM ADJUDICAÇÃO

17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 21 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE  
Quantidade: 30 Valor Unit.: 153,00 Valor Total: 4.590,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	080 24.196.494/0001-90	160,00	153,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077 41.492.932/0001-86	153,59	153,59	0,39	Sim

Fls. 273  
1

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 080)			160,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077)			153,59
17/03/2023 09:55:11	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 080)			153,00
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:04:54	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:21	ADJUDICADO				

LOTE 22 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 153,00	Valor Total: 4.590,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	029 24.196.494/0001-90	160,00	153,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	028 41.492.932/0001-86	153,59	153,59	0,39	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 029)			160,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 028)			153,59
17/03/2023 09:55:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 029)			153,00
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					

*[Handwritten signatures]*

Fls. 274  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 23 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 189,50 Valor Total: 2.842,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	003	24.196.494/0001-90	195,00	189,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	034	41.492.932/0001-86	190,00	190,00	0,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:54:54 DISPUTA  
17/03/2023 09:54:54 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 003) 195,00  
17/03/2023 09:54:54 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 034) 190,00  
17/03/2023 09:55:39 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 003) 189,50  
17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 24 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 156,00 Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	085	24.196.494/0001-90	160,00	156,00		Sim

*Almeida*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 081 41.492.932/0001-86 156,75 156,75 0,48 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:54:54 DISPUTA  
17/03/2023 09:54:54 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085) 160,00  
17/03/2023 09:54:54 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 081) 156,75  
17/03/2023 09:55:50 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 085) 156,00  
17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 25 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 131,00 Valor Total: 1.965,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097 24.196.494/0001-90	135,00	131,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	014 41.492.932/0001-86	131,41	131,41	0,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:54:54 DISPUTA  
17/03/2023 09:54:54 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097) 135,00  
17/03/2023 09:54:54 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 014) 131,41  
17/03/2023 09:56:00 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097) 131,00



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 26 - ADJUDICADO  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE  
Quantidade: 150 Valor Unit.: 68,00 Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	054 24.196.494/0001-90	70,00	68,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	051 41.492.932/0001-86	68,09	68,09	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
17/03/2023 09:54:54 DISPUTA  
17/03/2023 09:54:54 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054) 70,00  
17/03/2023 09:54:54 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 051) 68,09  
17/03/2023 09:56:19 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 054) 68,00  
17/03/2023 10:04:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
17/03/2023 10:04:54 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:23 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:21 ADJUDICADO

LOTE 27 - ADJUDICADO  
MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GoodStorage Modelo: DDR3/8gb/PC  
Descrição: MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB  
Quantidade: 3 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	039 24.196.494/0001-90	260,00	250,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	044 41.492.932/0001-86	250,16	250,16	0,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 039)			260,00
17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 044)			250,16
17/03/2023 09:56:30	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 039)			250,00
17/03/2023 10:04:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:21	ADJUDICADO				

LOTE 28 - ADJUDICADO  
MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GoodStorage	Modelo: DDR3/8gb/NOT		
Descrição: MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB					
Quantidade: 3	Valor Unit.: 303,50			Valor Total: 910,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	052 24.196.494/0001-90	315,00	303,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015 41.492.932/0001-86	304,00	304,00	0,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:54	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:54	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 052)			315,00

Fls. 278  
8

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 09:54:54	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 015)	304,00
17/03/2023 09:56:41	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 052)	303,50
17/03/2023 10:04:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:23	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:21	ADJUDICADO		

LOTE 29 - ADJUDICADO  
SSD 480 GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GoodStorage	Modelo: Sata/480gb
Descrição: SSD 480 GB			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 468,00	Valor Total: 1.404,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065	24.196.494/0001-90	480,00	468,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071	41.492.932/0001-86	468,66	468,66	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 09:54:55	DISPUTA		
17/03/2023 09:54:55	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)	480,00
17/03/2023 09:54:55	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 071)	468,66
17/03/2023 09:56:50	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 065)	468,00
17/03/2023 10:04:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:21	ADJUDICADO		

LOTE 30 - ADJUDICADO  
FONTE ATX 300W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bluecase	Modelo: Fonte Atx
Descrição: FONTE ATX 300W			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 166,00	Valor Total: 3.320,00	

*Handwritten signature*

Fls. 279  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	038	24.196.494/0001-90	170,00	166,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	030	41.492.932/0001-86	166,25	166,25	0,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 09:54:55	DISPUTA				
17/03/2023 09:54:55	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 038)			170,00
17/03/2023 09:54:55	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 030)			166,25
17/03/2023 09:56:59	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 038)			166,00
17/03/2023 10:04:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:04:55	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:24	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO				

LOTE 31 - ADJUDICADO  
CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bluecase	Modelo: Cabo NP/PC
Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	074	24.196.494/0001-90	22,00	22,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	076	41.492.932/0001-86	22,16	22,16	0,73	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA				



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 074)	22,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 076)	22,16
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 32 - ADJUDICADO  
TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBDI	Modelo: 14"/30p/slim
Descrição: TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 970,00		Valor Total: 1.940,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	005	24.196.494/0001-90	1.010,00	970,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	064	41.492.932/0001-86	975,34	975,34	0,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 005)	1.010,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 064)	975,34
17/03/2023 10:06:30	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 005)	970,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:24	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 33 - ADJUDICADO  
FONTE PARA NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBDI	Modelo: Carregador not
Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 169,00		Valor Total: 676,00



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	077	24.196.494/0001-90	170,00	169,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094	41.492.932/0001-86	169,41	169,41	0,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA					
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 077)				170,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 094)				169,41
17/03/2023 10:06:44	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 077)				169,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA						
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO					
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO					
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO					

**LOTE 34 - ADJUDICADO**  
**PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Goodstorage	Modelo: WIFI PCI/PC
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 139,00		Valor Total: 278,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	020	24.196.494/0001-90	145,00	139,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	019	41.492.932/0001-86	139,34	139,34	0,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO					
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA					



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 020)	145,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 019)	139,34
17/03/2023 10:06:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 020)	139,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:24	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 35 - ADJUDICADO  
PLACA DE REDE WIRELESS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Goodstorage	Modelo: WIFI /NOT
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 129,00		Valor Total: 258,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	048 24.196.494/0001-90	135,00	129,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	013 41.492.932/0001-86	129,84	129,84	0,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)	135,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 013)	129,84
17/03/2023 10:07:00	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 048)	129,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 36 - ADJUDICADO  
CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Fls. 283  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Epson      Modelo: L375  
 Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 585,00      Valor Total: 585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	022 24.196.494/0001-90	615,00	585,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	041 41.492.932/0001-86	585,84	585,84	0,14	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA				
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 022)			615,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 041)			585,84
17/03/2023 10:07:08	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 022)			585,00
17/03/2023 10:15:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:15:51	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO				

LOTE 37 - ADJUDICADO  
KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: KORA      Modelo:  
 Descrição: KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K  
 Quantidade: 15      Valor Unit.: 85,00      Valor Total: 1.275,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE	050 43.299.151/0001-03	223,00	85,00		Sim
2 M A DE O COSTA	017 24.196.494/0001-90	220,00	89,00	4,71	Sim
3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	096 41.492.932/0001-86	212,16	212,16	138,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:05:51	DISPUTA		
17/03/2023 10:05:51	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	220,00
17/03/2023 10:05:51	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 096)	212,16
17/03/2023 10:05:51	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	223,00
17/03/2023 10:07:16	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	212,00
17/03/2023 10:12:47	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	210,00
17/03/2023 10:13:11	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	209,50
17/03/2023 10:14:01	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	205,00
17/03/2023 10:14:01	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
17/03/2023 10:14:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	204,50
17/03/2023 10:14:33	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	204,00
17/03/2023 10:14:53	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	203,50
17/03/2023 10:14:58	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	203,00
17/03/2023 10:16:06	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	202,90
17/03/2023 10:16:11	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	202,00
17/03/2023 10:16:23	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	201,90
17/03/2023 10:16:29	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	201,00
17/03/2023 10:16:40	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	200,90
17/03/2023 10:16:49	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	200,00
17/03/2023 10:16:57	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	199,90
17/03/2023 10:17:03	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	199,00
17/03/2023 10:17:17	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	188,90
17/03/2023 10:17:33	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	188,00
17/03/2023 10:18:05	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	187,90
17/03/2023 10:18:10	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	187,00
17/03/2023 10:18:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	186,90
17/03/2023 10:18:23	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	186,00
17/03/2023 10:19:12	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	185,90
17/03/2023 10:19:23	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	185,00
17/03/2023 10:19:32	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	184,90
17/03/2023 10:19:48	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	184,00
17/03/2023 10:20:21	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	183,90
17/03/2023 10:20:32	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	183,00
17/03/2023 10:21:10	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	182,90
17/03/2023 10:21:15	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	182,00
17/03/2023 10:21:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	181,90
17/03/2023 10:21:44	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	181,00
17/03/2023 10:22:46	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	180,00
17/03/2023 10:22:52	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	179,00
17/03/2023 10:23:33	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	177,00
17/03/2023 10:23:41	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	176,00

Fls. 285  
3

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:25:13	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	175,00
17/03/2023 10:25:19	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	170,00
17/03/2023 10:26:58	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	169,00
17/03/2023 10:27:07	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	165,00
17/03/2023 10:28:48	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	164,00
17/03/2023 10:28:55	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	160,00
17/03/2023 10:29:57	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	145,00
17/03/2023 10:30:02	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	140,00
17/03/2023 10:31:37	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	139,00
17/03/2023 10:31:42	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	135,00
17/03/2023 10:31:49	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	134,00
17/03/2023 10:32:08	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	130,00
17/03/2023 10:32:16	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	129,00
17/03/2023 10:32:25	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	125,00
17/03/2023 10:33:53	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	124,00
17/03/2023 10:33:59	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	120,00
17/03/2023 10:35:34	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	119,00
17/03/2023 10:36:40	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	115,00
17/03/2023 10:37:41	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	114,00
17/03/2023 10:37:48	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	110,00
17/03/2023 10:39:18	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	109,00
17/03/2023 10:39:56	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	100,00
17/03/2023 10:41:10	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	99,00
17/03/2023 10:41:17	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	95,00
17/03/2023 10:42:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	94,00
17/03/2023 10:43:11	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	90,00
17/03/2023 10:44:45	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 017)	89,00
17/03/2023 10:44:52	LANCE	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (PARTICIPANTE	85,00
17/03/2023 10:46:52	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
17/03/2023 10:46:53	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 38 - ADJUDICADO  
MESA DE SOM 12 CANAIS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Lelong	Modelo: le-715
Descrição: MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.500,00		Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	064 24.196.494/0001-90	2.500,00	2.500,00		Sim

Fls. 286  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 048 41.492.932/0001-86 2.533,34 2.533,34 1,33 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
 07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 10:05:52 DISPUTA  
 17/03/2023 10:05:52 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 064) 2.500,00  
 17/03/2023 10:05:52 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 048) 2.533,34  
 17/03/2023 10:15:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
 17/03/2023 10:15:52 HABILITAÇÃO  
 17/03/2023 15:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
 17/03/2023 16:19:24 EM ADJUDICAÇÃO  
 17/03/2023 18:22:22 ADJUDICADO

LOTE 39 - ADJUDICADO  
MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ydtech Modelo: WG-PGX4  
 Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE  
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.529,00 Valor Total: 1.529,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	068 24.196.494/0001-90	1.600,00	1.529,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	043 41.492.932/0001-86	1.529,50	1.529,50	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
 07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 10:05:52 DISPUTA  
 17/03/2023 10:05:52 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 068) 1.600,00  
 17/03/2023 10:05:52 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 043) 1.529,50  
 17/03/2023 10:07:27 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 068) 1.529,00  
 17/03/2023 10:15:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:15:52 HABILITAÇÃO  
17/03/2023 15:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
17/03/2023 16:19:25 EM ADJUDICAÇÃO  
17/03/2023 18:22:22 ADJUDICADO

LOTE 40 - ADJUDICADO  
MICROFONE DE MESA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KSR-YOGA Modelo: Kt82 Yoga Ht  
Descrição: MICROFONE DE MESA  
Quantidade: 9 Valor Unit.: 593,00 Valor Total: 5.337,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	094 24.196.494/0001-90	620,00	593,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	040 41.492.932/0001-86	593,75	593,75	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41 PUBLICADO  
 07/03/2023 23:59:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS  
 17/03/2023 10:05:52 DISPUTA  
 17/03/2023 10:05:52 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 094) 620,00  
 17/03/2023 10:05:52 LANCE JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 040) 593,75  
 17/03/2023 10:07:36 LANCE M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 094) 593,00  
 17/03/2023 10:15:52 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
 O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA  
 17/03/2023 10:15:52 HABILITAÇÃO  
 17/03/2023 15:49:24 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS  
 17/03/2023 16:19:24 EM ADJUDICAÇÃO  
 17/03/2023 18:22:22 ADJUDICADO

LOTE 41 - ADJUDICADO  
CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Datrell Modelo: DT-8  
Descrição: CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 2.786,00 Valor Total: 5.572,00

Fls. 288  
8

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	2.850,00	2.786,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	092	41.492.932/0001-86	2.786,66	2.786,66	0,02	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:24	DISPUTA				
17/03/2023 10:21:24	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097)			2.850,00
17/03/2023 10:21:24	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 092)			2.786,66
17/03/2023 10:21:52	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097)			2.786,00
17/03/2023 10:31:24	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:31:24	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO				

**LOTE 42 - ADJUDICADO  
CABO X30 PRETO 0,30MM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multilaser	Modelo: X30
Descrição: CABO X30 PRETO 0,30MM			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 11,00	Valor Total: 2.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	082	24.196.494/0001-90	11,00	11,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	002	41.492.932/0001-86	11,09	11,09	0,82	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:24	DISPUTA				

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:21:24	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 082)	11,00
17/03/2023 10:21:24	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 002)	11,09
17/03/2023 10:31:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:31:24	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 43 - ADJUDICADO  
CABO D20 AZUL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multlaser	Modelo: D20
Descrição: CABO D20 AZUL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,80	Valor Total: 98,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	035 24.196.494/0001-90	9,80	9,80		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	018 41.492.932/0001-86	11,09	11,09	13,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:21:25	DISPUTA		
17/03/2023 10:21:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 035)	9,80
17/03/2023 10:21:25	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 018)	11,09
17/03/2023 10:31:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:31:25	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:25	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:22	ADJUDICADO		

LOTE 44 - ADJUDICADO  
PLUG P10 NINJA MONO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P10
Descrição: PLUG P10 NINJA MONO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 112,00	

Fls. 290  
3

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	29,00	28,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	074	41.492.932/0001-86	28,50	28,50	1,79	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:25	DISPUTA				
17/03/2023 10:21:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097)			29,00
17/03/2023 10:21:25	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 074)			28,50
17/03/2023 10:22:05	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 097)			28,00
17/03/2023 10:31:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:31:25	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:24	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:23	ADJUDICADO				

**LOTE 45 - ADJUDICADO  
PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P2
Descrição: PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 31,00	Valor Total: 62,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	016	24.196.494/0001-90	32,00	31,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077	41.492.932/0001-86	31,35	31,35	1,13	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:26	DISPUTA				

*Aline*

Fis. 291  
8

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

17/03/2023 10:21:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 016)	32,00
17/03/2023 10:21:26	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077)	31,35
17/03/2023 10:22:17	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 016)	31,00
17/03/2023 10:31:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:31:26	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:26	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:23	ADJUDICADO		

LOTE 46 - ADJUDICADO  
CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: WC1013
Descrição: CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 171,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	084 24.196.494/0001-90	20,00	19,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071 41.492.932/0001-86	19,95	19,95	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO		
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/03/2023 10:21:26	DISPUTA		
17/03/2023 10:21:26	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 084)	20,00
17/03/2023 10:21:26	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 071)	19,95
17/03/2023 10:22:25	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 084)	19,00
17/03/2023 10:31:26	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA			
17/03/2023 10:31:26	HABILITAÇÃO		
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
17/03/2023 16:19:26	EM ADJUDICAÇÃO		
17/03/2023 18:22:23	ADJUDICADO		

LOTE 47 - ADJUDICADO  
CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

*Almeida*

*RJP*

**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Santo Angelo      Modelo: WC1003  
 Descrição: CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI  
 Quantidade: 9      Valor Unit.: 19,00      Valor Total: 171,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	064 24.196.494/0001-90	20,00	19,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077 41.492.932/0001-86	19,95	19,95	5,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 20:32:41	PUBLICADO				
07/03/2023 23:59:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/03/2023 10:21:27	DISPUTA				
17/03/2023 10:21:27	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 064)			20,00
17/03/2023 10:21:27	LANCE	JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368 (PARTICIPANTE 077)			19,95
17/03/2023 10:22:34	LANCE	M A DE O COSTA (PARTICIPANTE 064)			19,00
17/03/2023 10:31:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M A DE O COSTA					
17/03/2023 10:31:27	HABILITAÇÃO				
17/03/2023 15:49:24	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
17/03/2023 16:19:26	EM ADJUDICAÇÃO				
17/03/2023 18:22:23	ADJUDICADO				

  
 \_\_\_\_\_  
 PREGOEIRO: TARA RODRIGUES MIRANDA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ZORAYDE SOUZA MARTINS

  
 \_\_\_\_\_  
 MEMBRO DE APOIO ALINE NOGUEIRAS GUEDES

Fis. 293  
1

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2023**

A Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **MA DE O COSTA (MICRO CHIP)**, inscrito no CNPJ nº **24.196.494/0001-90**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 77.280,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **43.299.151/0001-03**, vencedora do item: 37, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>, ou no site do BLL COMPRAS: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ribamar Fiquene - MA, em 17 de Março de 2023.

Lara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

A  
Procuradoria da Câmara  
Celso Raimundo Pinheiro Gomes  
Procurador Jurídico desta Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Procurador,

**ASSUNTO:** Análise e Parecer Conclusivo sobre Pregão Eletrônico nº 003/2023

Pra análise e parecer sobre o processo administrativo nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

Ribamar Fiquene (MA), 17 de Março de 2023.

Iara Rodrigues Miranda  
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

## **PARECER JURÍDICO**

### **CONCLUSIVO**

**Processo/Ano:** 005/2023

**Pregão Eletrônico:** 003/2023

**Modelo:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

### **I – FASE PREPARATÓRIA**

O Processo Licitatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, protocolado e enumerado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão Eletrônico. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

Todos as exigências estabelecidas para a conclusão da fase preparatória, tanto na lei 8.666/93 quanto na Lei 10.520/2002, foram rigorosamente obedecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

## II – FASE EXTERNA

Iniciada a fase externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 8 (oito) úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido

Não foram apresentadas impugnações a presente licitação.

## III – CRITÉRIO DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de julgamento do menor preço foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances verbais aos presentes credenciados.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo considerada dentro do orçamento alçado e estimativa.

Na fase de julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a documentação foi apresentada conforme as normas editalícias.

O resultado da Licitação está juntado aos autos.

## IV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas,



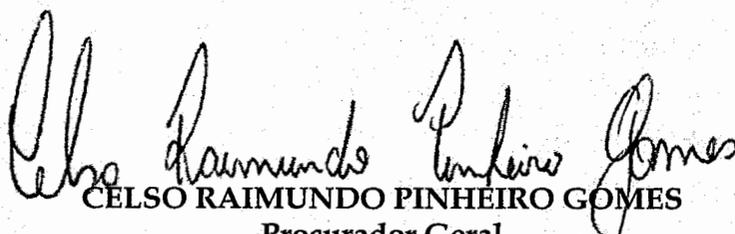
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

---

adjudicado o objeto ao licitante vencedor, poderá a Autoridade responsável homologar o certamente com atendimento de todas as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observado os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.

Ribamar Fiquene – MA, 20 de março de 2023

  
CELSO RAIMUNDO PINHEIRO GOMES  
Procurador Geral  
OAB/MA 23.720

Fls. 299  
8

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
Processo Administrativo Nº 005/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: IARA RODRIGUES MIRANDA  
Data de Publicação: 07/03/2023 20:32:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 107,50	Valor Total: 860,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	009	24.196.494/0001-90	115,00	107,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	092	41.492.932/0001-86	110,84	108,00	0,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 108,50	Valor Total: 868,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	056	24.196.494/0001-90	115,00	108,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	007	41.492.932/0001-86	110,84	109,00	0,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 84,50 Valor Total: 676,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	032	24.196.494/0001-90	90,00	84,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	004	41.492.932/0001-86	87,09	85,00	0,59	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 107,50 Valor Total: 860,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	083	24.196.494/0001-90	114,00	107,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	050	41.492.932/0001-86	109,25	108,00	0,47	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 72,50 Valor Total: 1.087,50

CLASSIFICAÇÃO

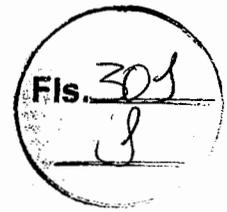
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	081	24.196.494/0001-90	77,00	72,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	061	41.492.932/0001-86	74,41	73,00	0,69	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 117,00 Valor Total: 1.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	051	24.196.494/0001-90	122,00	117,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081	41.492.932/0001-86	117,16	117,16	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MOCROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 189,00 Valor Total: 1.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	085	24.196.494/0001-90	195,00	189,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015	41.492.932/0001-86	190,00	190,00	0,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 107,00 Valor Total: 1.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	081	24.196.494/0001-90	112,00	107,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	021	41.492.932/0001-86	107,66	107,66	0,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:10  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 99,00	Valor Total: 990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	062 24.196.494/0001-90	104,00	99,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	061 41.492.932/0001-86	99,75	99,75	0,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 77,00	Valor Total: 1.540,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	80,00	77,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	035 41.492.932/0001-86	77,59	77,59	0,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 1.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	001 24.196.494/0001-90	115,00	110,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	057 41.492.932/0001-86	110,84	110,84	0,76	Sim

DESCCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACKSERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 1.112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	145,00	139,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	044 41.492.932/0001-86	139,34	139,34	0,24	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZAD

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 552,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	72,00	69,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	058 41.492.932/0001-86	69,66	69,66	0,96	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	031 24.196.494/0001-90	155,00	150,00		Sim

Fls. 304  
J

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 091 41.492.932/0001-86 150,41 150,41 0,27 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK  
Quantidade: 8 Valor Unit.: 183,00 Valor Total: 1.464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 M A DE O COSTA 069 24.196.494/0001-90 192,00 183,00 Sim

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 097 41.492.932/0001-86 183,66 183,66 0,36 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 250,00 Valor Total: 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 M A DE O COSTA 054 24.196.494/0001-90 260,00 250,00 Sim

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 081 41.492.932/0001-86 250,16 250,16 0,06 Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VÍRUS EM NOTBOOK  
Quantidade: 10 Valor Unit.: 80,00 Valor Total: 800,00

CLASSIFICAÇÃO

11. P. 1000



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	062 24.196.494/0001-90	84,00	80,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	098 41.492.932/0001-86	80,75	80,75	0,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 82,00	Valor Total: 820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	048 24.196.494/0001-90	85,00	82,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	059 41.492.932/0001-86	82,34	82,34	0,41	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 72,00	Valor Total: 720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	050 24.196.494/0001-90	75,00	72,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	076 41.492.932/0001-86	72,84	72,84	1,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 166,00	Valor Total: 830,00	



MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	021	24.196.494/0001-90	174,00	166,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	004	41.492.932/0001-86	166,25	166,25	0,15	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11**  
**SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 153,00		Valor Total: 4.590,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	080	24.196.494/0001-90	160,00	153,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077	41.492.932/0001-86	153,59	153,59	0,39	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11**  
**SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo: Serviço
Descrição: SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 153,00		Valor Total: 4.590,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	029	24.196.494/0001-90	160,00	153,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	028	41.492.932/0001-86	153,59	153,59	0,39	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 23 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11**  
**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM  
Quantidade: 15      Valor Unit.: 189,50      Valor Total: 2.842,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	003	24.196.494/0001-90	195,00	189,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	034	41.492.932/0001-86	190,00	190,00	0,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM  
Quantidade: 15      Valor Unit.: 156,00      Valor Total: 2.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	085	24.196.494/0001-90	160,00	156,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	081	41.492.932/0001-86	156,75	156,75	0,48	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM  
Quantidade: 15      Valor Unit.: 131,00      Valor Total: 1.965,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	135,00	131,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	014	41.492.932/0001-86	131,41	131,41	0,31	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

11 000

Fls. 308  
J

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Serviço      Modelo: Serviço  
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE  
Quantidade: 150      Valor Unit.: 68,00      Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	054	24.196.494/0001-90	70,00	68,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	051	41.492.932/0001-86	68,09	68,09	0,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: GoodStorage      Modelo: DDR3/8gb/PC  
Descrição: MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB  
Quantidade: 3      Valor Unit.: 250,00      Valor Total: 750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	039	24.196.494/0001-90	260,00	250,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	044	41.492.932/0001-86	250,16	250,16	0,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:11  
MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: GoodStorage      Modelo: DDR3/8gb/NOT  
Descrição: MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB  
Quantidade: 3      Valor Unit.: 303,50      Valor Total: 910,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	052	24.196.494/0001-90	315,00	303,50		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	015	41.492.932/0001-86	304,00	304,00	0,16	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

*L. F. F. F.*

Fls. 309  
 13

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
 RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
 SSD 480 GB

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GoodStorage	Modelo: Sata/480gb
Descrição: SSD 480 GB			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 468,00	Valor Total: 1.404,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	065 24.196.494/0001-90	480,00	468,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071 41.492.932/0001-86	468,66	468,66	0,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
 FONTE ATX 300W

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bluecase	Modelo: Fonte Atx
Descrição: FONTE ATX 300W			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 166,00	Valor Total: 3.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	038 24.196.494/0001-90	170,00	166,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	030 41.492.932/0001-86	166,25	166,25	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
 CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bluecase	Modelo: Cabo NP/PC
Descrição: CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,00	Valor Total: 220,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	074 24.196.494/0001-90	22,00	22,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	076 41.492.932/0001-86	22,16	22,16	0,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

11.000

Fis. 310  
J

MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 32 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12**  
**TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBDI	Modelo: 14"/30p/slim
Descrição: TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 970,00	Valor Total: 1.940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	005 24.196.494/0001-90	1.010,00	970,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	064 41.492.932/0001-86	975,34	975,34	0,55	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 33 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12**  
**FONTE PARA NOTEBOOK**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BBDI	Modelo: Carregador not
Descrição: FONTE PARA NOTEBOOK			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 169,00	Valor Total: 676,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	077 24.196.494/0001-90	170,00	169,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	094 41.492.932/0001-86	169,41	169,41	0,24	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 34 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12**  
**PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Goodstorage	Modelo: WIFI PCI/PC
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 139,00	Valor Total: 278,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	020 24.196.494/0001-90	145,00	139,00		Sim

*1/1/2023*

Fls. 311  
8

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 019 41.492.932/0001-86 139,34 139,34 0,24 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12

PLACA DE REDE WIRELESS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Goodstorage Modelo: WIFI /NOT  
Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS  
Quantidade: 2 Valor Unit.: 129,00 Valor Total: 258,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 M A DE O COSTA 048 24.196.494/0001-90 135,00 129,00 Sim

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 013 41.492.932/0001-86 129,84 129,84 0,65 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12

CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Epson Modelo: L375  
Descrição: CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375  
Quantidade: 1 Valor Unit.: 585,00 Valor Total: 585,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

1 M A DE O COSTA 022 24.196.494/0001-90 615,00 585,00 Sim

2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 041 41.492.932/0001-86 585,84 585,84 0,14 Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12

KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: KORA Modelo:  
Descrição: KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K  
Quantidade: 15 Valor Unit.: 85,00 Valor Total: 1.275,00

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE	050 43.299.151/0001-03	223,00	85,00		Sim
2 M A DE O COSTA	017 24.196.494/0001-90	220,00	89,00	4,71	Sim
3 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	096 41.492.932/0001-86	212,16	212,16	138,38	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 38 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
MESA DE SOM 12 CANAIS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Lelong	Modelo: le-715
Descrição: MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 2.500,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	064 24.196.494/0001-90	2.500,00	2.500,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	048 41.492.932/0001-86	2.533,34	2.533,34	1,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 39 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Ydtech	Modelo: WG-PGX4
Descrição: MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.529,00	Valor Total: 1.529,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	068 24.196.494/0001-90	1.600,00	1.529,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	043 41.492.932/0001-86	1.529,50	1.529,50	0,03	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 40 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
MICROFONE DE MESA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Fls. 313  
J

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

Item: 1      Unidade: UN      Marca: KSR-YOGA      Modelo: Kt82 Yoga Ht  
Descrição: MICROFONE DE MESA  
Quantidade: 9      Valor Unit.: 593,00      Valor Total: 5.337,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	094	24.196.494/0001-90	620,00	593,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	040	41.492.932/0001-86	593,75	593,75	0,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: UN      Marca: Datrel      Modelo: DT-8  
Descrição: CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA  
Quantidade: 2      Valor Unit.: 2.786,00      Valor Total: 5.572,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	2.850,00	2.786,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	092	41.492.932/0001-86	2.786,66	2.786,66	0,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
CABO X30 PRETO 0,30MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: METRO      Marca: Multilaser      Modelo: X30  
Descrição: CABO X30 PRETO 0,30MM  
Quantidade: 250      Valor Unit.: 11,00      Valor Total: 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	082	24.196.494/0001-90	11,00	11,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	002	41.492.932/0001-86	11,09	11,09	0,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

*l. l. luan*

MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
CABO D20 AZUL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Multilaser	Modelo: D20
Descrição: CABO D20 AZUL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,80	Valor Total: 98,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	035	24.196.494/0001-90	9,80	9,80		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	018	41.492.932/0001-86	11,09	11,09	13,16	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
PLUG P10 NINJA MONO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P10
Descrição: PLUG P10 NINJA MONO			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 28,00	Valor Total: 112,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	097	24.196.494/0001-90	29,00	28,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	074	41.492.932/0001-86	28,50	28,50	1,79	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: P2
Descrição: PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 31,00	Valor Total: 62,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	016	24.196.494/0001-90	32,00	31,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077	41.492.932/0001-86	31,35	31,35	1,13	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE - CAMARA MUNICIPAL  
RIBAMAR FIQUENE-MA

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: WC1013
Descrição: CONECTOR XLR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 171,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	084 24.196.494/0001-90	20,00	19,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	071 41.492.932/0001-86	19,95	19,95	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 22/03/2023 15:07:12  
CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Santo Angelo	Modelo: WC1003
Descrição: CONECTOR XLR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 171,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 M A DE O COSTA	064 24.196.494/0001-90	20,00	19,00		Sim
2 JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA	077 41.492.932/0001-86	19,95	19,95	5,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA

11 - Ribamar



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



GABINETE DO PRESIDENTE  
E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **M A DE O COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90, localizada na Rua Paraíba, Nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 77.280,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.299.151/0001-03, localizada na Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec – Maringá – PR, vencedora do item: 37, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item.

Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023.

  
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



**ALEX PACHECO MAGALHÃES**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496867, na qualidade de membro titular; **II. THALES ALESSANDRO DIAS PEREIRA**, Defensor Público de 1ª classe, matrícula nº 2496842, na qualidade de membro suplente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 688 - DPGE, DE 26 DE ABRIL DE 2023** O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº. 19/1994, segundo o qual compete ao Defensor Público-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor Público para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** o e-mail institucional recebido pelo Defensor Público Erick Railson Azevedo Reis, no dia 26/04/2023, por meio da Comunicação Interna nº 03/2023/NRMDF/GAB/ERAR, solicitando portaria de anuência e designação para integrar projeto de extensão universitária, da Universidade Federal do Maranhão, cujo tema é a análise das áreas de risco de São Luís; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **Considerando** a prévia anuência do Defensor Público-Geral no que tange à solicitação; **RESOLVE: Art. 1º** Designar **ÉVITON MARQUES DA ROCHA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2335545 e **ERICK RAILSON AZEVEDO REIS**, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2335537, para compor a equipe do Projeto de Extensão, promovido pela Universidade Federal do Maranhão, com o objetivo de atuar na identificação das comunidades e fornecimento de informações/dados acerca dos assentamentos em situação de risco, de grande relevância. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 26 de abril de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

## TERMOS DE CESSÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 04/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 43.516/2022/SES – (APENSO: PROCESSO Nº 27.977/2023/SES) – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE AXIXÁ/MA, CNPJ nº 06.008.569/0001-80; OBJETO: “CESSÃO” de uso de bem móvel a título gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Municipal de Axixá/MA; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 19 de abril de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pela Sra. MARIA SÔNIA OLIVEIRA CAMPOS, cédula de identidade nº 058442052016-8 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 126.487.013-20, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 05/2023/SES REF.: PROCESSO Nº 27.985/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA, CNPJ nº 01.612.333/0001-34; OBJETO: “CESSÃO” de uso de bem móvel a título

lo gratuito e precário de Equipamentos para o Hospital Rita Francisca dos Santos; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 19 de abril de 2023; SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, RG nº 000118707599-7 SSP/MA, CPF nº 027.247.253-01, pelo CEDENTE, e pelo Sr. LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 270.349.843-87, ora CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 19 de abril de 2023. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: **MA DE O COSTA**, inscrita no CNPJ nº 24.196.494/0001-90, localizada na Rua Paraíba, Nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz – MA, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 77.280,50 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos)** e **SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.299.151/0001-03, localizada na Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec – Maringá – PR, vencedora do item: 37, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023. **JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023** - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LEILANE NEPOMUCENA MASCARENHAS 01277662355 (ARACATI COMÉRCIO SERVIÇOS & CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ nº 42.981.186/0001-57, localizada na Rua 02, Nº 12 Qd. 805, Pq. Buriti – Imperatriz – MA, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 106.703,00 (cento e seis mil setecentos e três reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 22 de Março de 2023. **JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023** - O Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.429.390/0001-15, localizada na Rua Benedito Leite, Nº

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - M A DE O COSTA**

CÂMARA RIBAMAR FIQUENE &lt;cmcomprasrf@hotmail.com&gt;

Ter, 04/04/2023 08:59

Para: microchipitz@gmail.com &lt;microchipitz@gmail.com&gt;

📎 3 anexos (685 KB)

CONTRATO 3 - PE 003-2023 - PERMANENTES.pdf; CONTRATO 1 - PE 003-2023 - MANUT. DE COMPUTADORES.pdf;  
CONTRATO 2 - PE 003-2023 - INSUMOS DE INFORMÁTICA.pdf;

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, convoca a empresa:

**M A DE O COSTA** inscrito no **CNPJ nº 24.196.494/0001-90**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 63.768,00 (sessenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais)**.

E-mail: microchipitz@gmail.com

Telefone: (99)3524-2684

CONTRATOS Nº **20230404PE003/2023-1**, **20230404PE003/2023-2** e  
**20230404PE003/2023-3**

Para assinatura do **CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1, 20230404PE003/2023-2 e 20230404PE003/2023-3**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA, para que por seus representantes legais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 18.3 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, para assinatura do contrato, nos termos do item 18 do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**. A não assinatura e(ou) envio do contrato no prazo fixado, nos termos do item 18.3 do Edital, ou a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar do contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas no edital, e será convocado outro licitante na ordem de classificação. Cumpre alertar que a recusa em assinar os documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 319  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1.  
PROC. ADM. Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA M A DE O COSTA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M A DE O COSTA, situada na Rua Paraíba, nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.196.494/0001-90, neste ato representada pela Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA do CPF nº 010.909.733-57, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**.

SERVIÇOS						
ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
1	SERVIÇO LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	6	R\$ 107,50	R\$ 645,00	
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	6	R\$ 108,50	R\$ 651,00	
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMPRESSORA	UNID	6	R\$ 84,50	R\$ 507,00	
4	SERVIÇO DE REPARO DA CABEÇA EM IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	6	R\$ 107,50	R\$ 645,00	



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

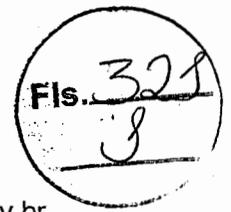
Fls. 320  
J

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

5	SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE TINTA EPSON MULTIFUNCIONAL	UNID	12	R\$ 72,50	R\$ 870,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MICROCOMPUTADOR	UNID	8	R\$ 117,00	R\$ 936,00
7	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE DE MICROCOMPUTADOR	UNID	8	R\$ 189,00	R\$ 1.512,00
8	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	8	R\$ 107,00	R\$ 856,00
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM MICROCOMPUTADOR	UNID	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
10	SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DE REDE	UNID	15	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO EM MICROCOMPUTADOR	UNID	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM NOBREACK	UNID	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ESTABILIZADOR	UNID	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MONITOR	UNID	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTBOOK	UNID	6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
16	SERVIÇO DE REPARO DE PLACA MÃE EM NOTBOOK	UNID	8	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
17	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VIRUS EM NOTBOOK	UNID	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM NOTEBOOK	UNID	8	R\$ 82,00	R\$ 656,00
19	SERVIÇO DE REPARO EM CARREGADOR DE NOTEBOOK	UNID	8	R\$ 72,00	R\$ 576,00
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MESA DE SOM	UNID	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
21	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE REDE	UNID	23	R\$ 153,00	R\$ 3.519,00
22	SERVIÇO DE CABEAMENTO DE SISTEMA DE SOM	UNID	23	R\$ 153,00	R\$ 3.519,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MESA DE SOM	UNID	11	R\$ 189,50	R\$ 2.084,50
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	11	R\$ 156,00	R\$ 1.716,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAIXA DE SOM	UNID	11	R\$ 131,00	R\$ 1.441,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MICROFONE	UNID	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**VALOR TOTAL: R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

(Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **INTER Nº 077.**

7. 1.2 Agência: **0001.**

7. 1.3 Conta Corrente: **3790179-6.**

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{100} \times INF, \text{ onde:}$$

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

INI

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

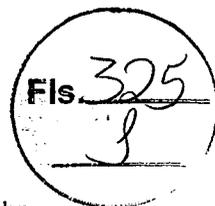
- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

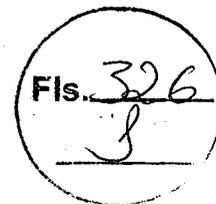
16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 04 de Abril de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**  
Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira  
RG nº 0000916402983 SESP MA  
CPF nº 848.077.253-00  
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 327  
8

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA

Data: 04/04/2023 09:48:20-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**M A D E O COSTA**

CNPJ sob o nº 24.196.494/0001-90

Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa

RG nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA

CPF nº 010.909.733-57

Contratada

Testemunhas:

Nome: Wesivaldo Lourenço Jesus CPF nº 929.146.083-49

Nome: Silvana F. Saba CPF nº 056.693.373-05



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 328  
3

E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA M A DE O COSTA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;** DOTAÇÃO: **01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;** NATUREZA DA DESPESA: **3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;** FONTE DE RECURSOS: **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;** **SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023.

Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



tiva. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.505,00 (dezesete mil e quinhentos e cinco reais), DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA portador do CPF nº810.623.033-34, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA- RG 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. Pastos Bons - MA, 21 de março de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICI-

**PAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de mesa de som, microfones e caixa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. André Marcelino de Oliveira - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 330  
J

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-2.  
PROC. ADM. Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA M A DE O COSTA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M A DE O COSTA, situada na Rua Paraíba, nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.196.494/0001-90, neste ato representada pela Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA do CPF nº 010.909.733-57, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.

INSUMOS							
ITEM	Descrição	Unid.	MARCA	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
27	MEMORIA DDR3 PARA COMPUTADOR 8GB	UNID	good storage	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	
28	MEMORIA DDR3 PARA NOTEBOOK 8GB	UNID	good storage	3	R\$ 303,50	R\$ 910,50	
29	SSD 480 GB	UNID	good storage	3	R\$ 468,00	R\$ 1.404,00	
30	FONTE ATX 300W	UNID	bluecase	20	R\$ 166,00	R\$ 3.320,00	
31	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	UNID	bluecase	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
32	TELA 14'30 PINOS SLIM PARA NOTEBOOK	UNID	BBDI	2	R\$ 970,00	R\$ 1.940,00	
33	FONTE PARA NOTEBOOK	UNID	BBDI	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00	

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 331

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

34	PLACA DE REDE WIRELESS PCI PARA COMPUTADOR	UNID	good storage	2	R\$ 139,00	R\$ 278,00
35	PLACA DE REDE WIRELESS	UNID	good storage	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
36	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON 1375	UNID	epson	1	R\$ 585,00	R\$ 585,00
42	CABO X30 PRETO 0,30MM	METRO	multilaser	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
43	CABO D20 AZUL	METRO	multilaser	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
44	PLUG P10 NINJA MONO	UNID	santo angelo	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
45	PLUG P2 STEREO PRATA NN01 P2ST SAS	UNID	santo angelo	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
46	CONECTOR MACHO/LINHA WC1013 ML BKMI	UNID	santo angelo	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
47	CONECTOR FEMEA/LINHA WC1003 FL BKNI	UNID	santo angelo	9	R\$ 19,00	R\$ 171,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)</b>						

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
  7. 1.1 Banco: **INTER Nº 077.**
  7. 1.2 Agência: **0001.**
  7. 1.3 Conta Corrente: **3790179-6.**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

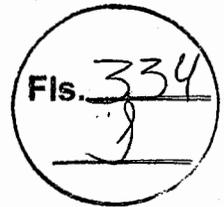
11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

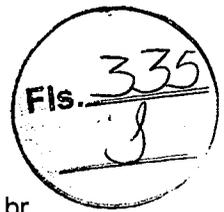
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
  - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**  
**CNPJ: 01.621.920/0001-90**

Fls. 336  
J

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

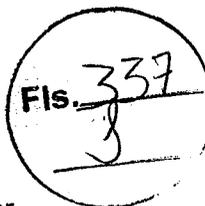
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 04 de Abril de 2023.

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira  
RG nº 0000916402983 SESP MA  
CPF nº 848.077.253-00  
Contratante



Documento assinado digitalmente  
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Data: 04/04/2023 09:48:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**M A DE O COSTA**

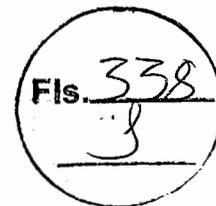
CNPJ sob o nº 24.196.494/0001-90  
Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa  
RG nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA  
CPF nº 010.909.733-57  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Elisivaldo Francisco Freire CPF nº 929.146.083-49  
Nome: Silvana F. Sousa CPF nº 056.693.373-01



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA M A DE O COSTA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023.

Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023.

JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

339  
8

tiva. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.505,00 (dezessete mil e quinhentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA portador do CPF nº810.623.033-34, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA - RG 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. Pastos Bons - MA, 21 de março de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICI-

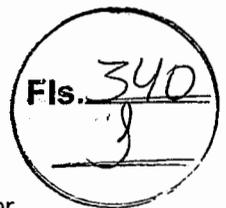
**PAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de mesa de som, microfones e caixa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. André Marcelino de Oliveira - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-3.  
PROC. ADM. Nº 005/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA M A DE O COSTA.

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa M A DE O COSTA, situada na Rua Paraíba, nº 529-A, Bairro Juçara – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.196.494/0001-90, neste ato representada pela Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa, portadora da Cédula de Identidade nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA do CPF nº 010.909.733-57, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de mesa de som, microfones e caixa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**.

PERMANENTE						
ITEM	Descrição	Unid.	MARCA	Quant.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
38	MESA DE SOM 12 CANAIS C/USB, C/USB PLAYER	UNID	lelong	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
39	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM BASE	UNID	ydtech	1	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
40	MICROFONE DE MESA	UNID	ksr-yoga	7	R\$ 593,00	R\$ 4.151,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 341  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

41	CAIXA DE SOM PASIVA. 85 WATTS; 1X WOOFER 8"; 1X DRIVER DE TOTÂNIO; CROSSOVER ELETRÔNICO INCORPORADO; 2 CANAIS DE ENTRADA; CANAL 1 COM CHAVE MIC/LINE E CONECTORES XLR E P10 (TRS 1/4"); CANAL 2 COM CONECTORES RCA E P2; SAÍDA LINE OUT ATRÁVES DE CONECTOR XLR-M; 2 BANDAS DE EQUALIZADOR; LED INDICADOR DE CLIP; LEITORES USB/SD PARA REPRODUZIR ARQUIVOS MP3; AUTO VOLTAGE (100-240VAC); ENCAIXE PARA PEDEETAL COM TRAVA	UNID	datrel	2	R\$ 2.786,00	R\$ 5.572,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)</b>						

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;**  
UNIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;**  
DOTAÇÃO: **01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;**  
NATUREZA DA DESPESA: **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;**  
FONTE DE RECURSOS: **500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
  7. 1.1 Banco: **INTER Nº 077.**
  7. 1.2 Agência: **0001.**
  7. 1.3 Conta Corrente: **3790179-6.**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 343  
8

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 344  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 345  
8

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
  - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 346  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 347  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 04 de Abril de 2023.

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira  
RG nº 0000916402983 SESP MA  
CPF nº 848.077.253-00  
Contratante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA  
Data: 04/04/2023 09:48:20-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**M A DE O COSTA**

CNPJ sob o nº 24.196.494/0001-90  
Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa  
RG nº 14473932000-9 GEJUSPC/MA  
CPF nº 010.909.733-57  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Genival Soares Nunes CPF nº 929.146.083-49

Nome: Filvina J. Sousa CPF nº 056 693 37301

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 348  
8

E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA M A DE O COSTA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de mesa de som, microfones e caixa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **UNIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **DOTAÇÃO:** 01.031.0001.2-001 - **MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;** **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00.00 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;** **FONTE DE RECURSOS:** 500 - **RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;** **SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA – Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023.

Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*  
JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

349  
8

tiva. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.505,00 (dezesete mil e quinhentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA portador do CPF nº810.623.033-34, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA- RG 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. Pastos Bons - MA, 21 de março de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICI-

**PAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de mesa de som, microfones e caixa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. André Marcelino de Oliveira - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 350  
8

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-4.  
PROC. ADM. Nº 005/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR  
FIQUENE/MA E A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE  
INFORMÁTICA EIRELI.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.920/0001-90, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, situada na Rua Kiri, nº 546, Parque Residencial Quebec – Maringá – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03, neste ato representado pelo Sr. André Marcelino de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 6.484.002-9 SSP/PR do CPF nº 025.817.199-58, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
37	KIT TINTA EPSON 664 C/M/Y/K	UNID	15	KORA	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE;  
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANDRE MARCELO  
NO DE OLIVEIRA:  
02581719  
958  
Assinado de forma digital por ANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04 09:47:31 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;**

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: **SANTANDER**.

7. 1.2 Agência: **0163**.

7. 1.3 Conta Corrente: **130166896**.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:025817  
19958

Assinado de forma digital  
por ANDRE MARCELINO  
DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04  
09:47:39 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 352  
J

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- 7.3. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Câmara Municipal poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor

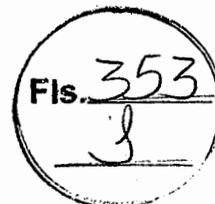
Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581  
719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04  
09:47:47 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:025817  
19958

Assinado de forma digital  
por ANDRE MARCELINO  
DE OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04  
09:47:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fls. 354  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:**

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Câmara Municipal;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Câmara Municipal, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000

Fone/Fax: (99) 3586-1116

<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258  
1719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04  
09:48:04 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 355  
3

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Câmara Municipal, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento desta Câmara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116  
<http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:0258  
1719958

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04  
09:48:12 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

Fis. 356  
8

E-mail: [camaralegrf@hotmail.com](mailto:camaralegrf@hotmail.com) / <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Ribamar Fiquene/MA, 04 de Abril de 2023.

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA**

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira  
RG nº 0000916402983 SESP MA  
CPF nº 848.077.253-00  
Contratante

ANDRE MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958

Assinado de forma digital por  
ANDRE MARCELINO DE  
OLIVEIRA:02581719958  
Dados: 2023.04.04 09:48:22  
-03'00'

**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ sob o nº 43.299.151/0001-03  
Sr. André Marcelino de Oliveira  
RG nº 6.484.002-9 SSP/PR  
CPF nº 025.817.199-58  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Cláudio Ferreira Feres CPF nº 929.146.083-49

Nome: Silvana S. Sousa CPF nº 056.693.373-03



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



E-mail: <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA – Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. André Marcelino de Oliveira – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023.

Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara**



Fls. 358

tiva. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.505,00 (dezesete mil e quinhentos e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023. - VIGÊNCIA: até 31/12/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01.031.0001.2001.0000 Manutenção Administrativa da Câmara Municipal -3.0.00.00.00 Despesas Correntes - 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. ASSINAM: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA portador do CPF nº810.623.033-34, e VALMIREIS PEREIRA DE SOUZA - RG 070242832019-7, do CPF nº. 522.624.483-53. Pastos Bons - MA, 21 de março de 2023.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-1. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para manutenção de impressora, computadores, recarga de cartucho e reparo em mesa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 36.310,50 (trinta e seis mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.705,50 (treze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL;

**PAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS:** Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA MA DE O COSTA. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de mesa de som, microfones e caixa de som, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 13.752,00 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e a Sra. Maria Adriana de Oliveira Costa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230404PE003/2023-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE/MA E A EMPRESA SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição de insumos de informática, de interesse da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; DOTAÇÃO: 01.031.0001.2-001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SIGNATÁRIOS: Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara, pela Contratante e o Sr. André Marcelino de Oliveira - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Abril de 2023. Ribamar Fiquene (MA), em 04 de Abril de 2023. JÚLIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA - Presidente da Câmara.